



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ ATA SESSÃO ORDINÁRIA 19 DE JUNHO 2018

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (19.06.2018), às nove horas (09h00min), no plenário João Jacaúna, situado na Avenida Vinte e Um de Junho, Nº 1618, Bairro – Centro, em Sessão Ordinária, reuniu-se os senhores vereadores: Presidente da Câmara: Jesus de Nazareno Tananta Carvalho e os demais vereadores

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

presentes: Lasmar Miguel, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Hosano Lucas Inácio. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos da sessão, iniciando o Expediente.

Expediente

Nesta ordem o presidente faculta a palavra ao secretário para que faça a leitura da última ata. Após a leitura, o presidente pôs em apreciação e votação. Os vereadores Luis Carlos, Hosano Lucas e Lasmar Miguel, aprovaram a ata. Desse modo, o presidente declarou a ata aprovada.

Ordem do Dia

O presidente concede a oportunidade para os representantes dos professores. O professor Érico Bicharra usa a tribuna a faz seu pronunciamento, agradece mais uma vez pela oportunidade de estarem reunidos nesta casa, com o intuito de sanar, resolver essas dificuldades que os professores estão encontrando, e que a falta de compromisso e de responsabilidade de alguns vereadores é lamentável, pois a ação de um vereador é fundamental para muitas conquistas. E a motivação que estão tendo hoje, é que o povo Amaturaense não pode se calar diante das irregularidades que estão acontecendo dentro do nosso município, não só na educação, mas na saúde, na assistência. E que os vereadores que estão presente, com certeza estão querendo a melhoria da população, assumindo um compromisso em ajudar o povo. Sente muito pelo professor e vereador Evilázio Rubens Carvalho Filho que em algumas manifestações dizia que estava com a classe, lutando pelos direitos do professor, no entanto, está mostrando um reflexo de que não é um representante do povo, assim como os demais vereadores que não tiveram a coragem de participar dessas sessões que é de suma importância para uma grande conquista. Sempre se ouve, vamos cumprir as leis, vamos estar dentro da lei, mas não estão respeitando alei do FUNDEB, é um direito que o professor tem, mas infelizmente estão lhes tirando esse direito. O professor Laurindo Faia usa a tribuna e apresenta um panfleto usado na campanha do vereador Evilázio Rubens, que guardou para um dia lembrá-lo do que prometeu, fala em cumprir as leis, a principal função de um vereador, a luta pelos direitos do professor, e tantas outras citações, porém, está tudo acontecendo o contrário. Por isso, pede encarecidamente que se der abertura a CPI, para que haja uma investigação e fiscalização a respeito dos recursos do FUNDEB e demais obras que ainda não aconteceram, mas que já se diz concluída. O professor Franciney Castro deu o seu ponto de vista e não concorda com as atitudes errôneas que o prefeito estar tendo e de alguns vereadores também, que agora descobriram quem realmente está do lado do povo e dispostos a lutar pela população, a decepção maior é com o vereador que se diz professor, mas que já demonstrou que não se importa com essa classe e não está os apoiando. O presidente concede a oportunidade para os vereadores. O vereador Luis Carlos apresenta a entrada de um requerimento assinado por ele e os vereadores Lasmar Miguel e Hosano Lucas, requerendo, conforme o artigo 33, parágrafo 2º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que seja aberta uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para averiguar as denúncias apresentadas pelos professores nas sessões do dia 18 e 19 de junho, sobre o descumprimento da lei do FUNDEB, da lei municipal nº 110/2015 (Plano Municipal de Educação) e da ausência de transparência ante o Conselho de Fiscalização do FUNDEB, pois o mesmo realizou diversas solicitações de documentação oficial e não foi atendida. Disse que essa Casa enviou no dia 10 de maio de 2018, um ofício solicitando informações pertinentes ao exposto, que após o prazo regimental o Poder Executivo respondeu de forma desrespeitosa, valendo-se de uma suposta soberania sobre alguns membros dessa Casa e da certeza do não prosseguimento do ato. Prosseguiu dizendo que a fim de dar uma resposta as perguntas em anexo, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37 da Constituição Federal, embasado no ato pelo disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, solicitou a abertura da comissão especial de

inquérito (CPI). O Presidente Jesus de Nazareno acatou o requerimento e às dez e meia, suspendeu a Sessão Ordinária após ser aprovada a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI. Em seguida reuniram no gabinete do presidente para proceder à composição da comissão, os vereadores: Luis Carlos Ferreira Pessoa – PC do B, Hosano Lucas Inácio – PSDC e Lasmar Miguel – PT. Em seguida o presidente informa que a comissão possui cinco dias úteis para eleger o presidente e relator, entretanto os vereadores habilitados decidiram eleger imediatamente o presidente e o relator, ficando composta a comissão da seguinte forma: Presidente Hosano Lucas Inácio, Vice-Presidente: Lasmar Miguel, Relator: Luis Carlos Ferreira Pessoa. Em seguida o presidente da Câmara informa a criação e composição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que irá investigar no prazo de 90 dias os fatos apontados na denúncia encaminhada pelo conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb e pelos representantes dos professores presentes nas reuniões do dia 18 e 19 de junho de 2018. Logo após o presidente da Câmara convoca os vereadores para reabertura da sessão ordinária, informa aos presentes a composição da comissão e determina que seja publicada a portaria para Constituição e Formação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Não tendo mais nada relevante a tratar, o presidente da Câmara declara encerrada a presente reunião, e Eu, Hosano Lucas Inácio, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos vereadores presentes.

Amaturá – AM, 19 de junho de 2018.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO

Vereador Presidente

HOSANO LUCAS INÁCIO

Vereador 1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

Vereador 1º Vice-Presidente

LASMAR MIGUEL

Vereador 2º Vice-Presidente

Publicado por:

Israel Ruben Castelo Branco

Código Identificador:A3E974F3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM O INTUITO DE INVESTIGAR A DESTINAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEB.

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica criada na forma do Art. 58, §3º e Art. 33, II, da Constituição Federal C/C com o Art. 19, X, XV, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – a fim de investigar os fatos apontados na denúncia encaminhada pelo **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS) e dos professores presentes nas sessões ordinárias do dia 18 e 19 de junho de 2018**, relativo as denúncias dos gastos supostamente irregulares dos recursos do FUNDEB no exercício dos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora instituída, será composta de 03 (três) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Fica devidamente formada a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI – após eleição entre os membros, composta da seguinte forma:

Presidente: Hosano Lucas Inácio (PSDC)

Vice-Presidente: Lasmar Miguel (PT)

Relator: Luis Carlos Ferreira Pessoa (PC do B)

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, no dia 19 do mês de junho de 2018.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

Publicado por:

Israel Ruben Castelo Branco

Código Identificador:39042E94

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 02 DE JULHO 2018

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (02.07.2018), às treze horas (13h), no plenário João Jacaúna, situado na Avenida Vinte e Um de Junho, Nº 1618, Bairro – Centro, em Sessão Extraordinária, reuniu-se os senhores vereadores: Presidente da Câmara: Jesus de Nazareno Tananta Carvalho e os demais vereadores presentes: Lasmar Miguel, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Hosano Lucas Inácio. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos da sessão, iniciando a ordem do dia.

Ordem do dia

Nesta ordem o presidente explica que o objetivo da sessão extraordinária é para tratar da aprovação da Ata do dia dezenove de junho. Nesse momento, o presidente faculta a palavra ao secretário para que faça a leitura da ata do dia 19 de junho de 2018, que instituiu a CPI para investigar fatos elencados pelos representantes dos professores da rede municipal. Após a leitura, o presidente pôs em apreciação e votação. Os vereadores Luis Carlos Ferreira Pessoa, Hosano Lucas e Lasmar Miguel, aprovaram a ata. Desse modo, o presidente declarou a ata aprovada. Não tendo mais nada relevante a tratar, o presidente da Câmara declara encerrada a presente reunião, e eu, Hosano Lucas Inácio, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos vereadores presentes.

Amaturá – AM, 02 de julho de 2018.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO

Vereador

Presidente

HOSANO LUCAS INÁCIO

Vereador

1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

Vereador

1º Vice-Presidente

LASMAR MIGUEL

Vereador

2º Vice-Presidente

Publicado por:

Israel Ruben Castelo Branco

Código Identificador:7815FA9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018-CPL/AMATURÁ, referente a Aquisição de Implementos Agrícolas, cujo Aviso de Licitação, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21/06/2018, Edição nº 2132, fl.02.

Amaturá (AM), 03 de julho de 2018.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:7F00970E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE
Nº. 034/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea “a” do art. 23, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 069/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite de Licitação nº. 034/2018-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROJETOS ARQUITETONICOS E ORCAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA.

ADJUDICAR em favor da **senhora PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF: 405.852.042-68, registrada no CAU/BR. sob o nº A80071-6, vencedora desta Licitação, conforme Relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, o valor global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: **02.09.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: **15.122.0011.2032** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.36.00.10** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: **0.01.10** – RECURSOS PRÓPRIOS

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal em Exercício

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:96F3EA82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-PMA
CARTA CONVITE Nº. 034/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-PMA

FIRMADO: em 01 de junho de 2018.

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a senhora PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROJETOS ARQUITETONICOS E ORCAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 01.06.2018 a 31.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: **02.09.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: **15.122.0011.2032** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.36.00.10** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: **0.01.10** – RECURSOS PRÓPRIOS

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:7E59D34B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 160 DE 05 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Agrícola, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de junho a 28 de agosto de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:AD8A42F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 169 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **MARLON ALMEIDA DA SILVA**, Jardineiro, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de março a 31 de maio de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:BEC71289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 20 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 187 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **MARINHO MARIANO DA SILVA MENDONÇA**, Motorista Fluvial - III, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:CFC7FD17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Interrompe Licença por Interesse Particular concedida a servidor público municipal que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e Art. 125 da Lei Municipal nº 025/1985,

RESOLVE:

Art. 1º - **Interromper**, a partir desta data, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através do Decreto nº139 de 29 de novembro de 2016 a servidora **Maria Benedita Guedes da Silva** – Técnico Agrícola, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - **Convocar** a referida servidora pública municipal para que retorne ao exercício das atividades laborais do seu cargo;

Art. 3º - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2018;

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 22 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:FE09CE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 191 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora Pública Municipal, **KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:7EEC969C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 192 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **ELIELSON ANTONIO PINTO TAVARES**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:CF1E6701

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-CPL/PMB**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos (Materiais Permanentes), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas em construção, reforma, ampliação e em funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 16 de julho de 2018, às 10h:00min.

Embasamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 03 de julho de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 450/2017 - GPMB

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:B9120BEC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL/BAE

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Adequação e Ampliação do Prédio do antigo PETI, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 17 de julho de 2018, às 10h:00min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 02 de abril de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:F5852087

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL/BAE

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção, Adequação, Reforma e Manutenção dos banheiros nos prédios da SEMAS (Centro do Idoso, CRAS e CAD Único), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 18 de julho de 2018, às 10h:00min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 03 de abril de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:3B57D0A4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - CPL**, que visa **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos para execução dos serviços na pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **CONSTRUTORA LORENZONI LTDA**, CNPJ nº **02.600.407/0001-85**, com valor global de **R\$ 2.184.288,00 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO:Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes

Código Identificador:A6EEC9E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ASSINATURA: 03 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **CONSTRUTORA LORENZONI LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos para execução dos serviços na pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.184.288,00 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.0091.1009- Abertura Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte; 754 – Governo do Estado - SEINFRA

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes

Código Identificador:A3E20373

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - CPL**, que visa **Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **D. R. MORENO - EPP**, CNPJ nº **03.499.782/0001-43**, com valor global de **R\$ 3.170.834,11 (três milhões cento e setenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**, para os itens **01, 03, 04, 06 e 07**, e **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP**, CNPJ nº **17.697.124/0001-70**, com valor global de **R\$ 1.584.736,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).** Para os itens **02 e 05.**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO:Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes

Código Identificador:2399ABA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ASSINATURA: 03 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.**

OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.584.736,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.0091.1009- Abertura Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

44.90.30 – Material de consumo

Fonte; 754 – Governo do Estado - SEINFRA

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes

Código Identificador:7258C0B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ASSINATURA: 03 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **D. R. MORENO - EPP.**

OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.170.834,11 (três milhões cento e setenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.0091.1009- Abertura Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

44.90.30 – Material de consumo

Fonte; 754 – Governo do Estado - SEINFRA

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:989AA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018-
SEMP/PMBC

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores abaixo relacionadas.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Renny Santos da Silva	2705	Auxiliar de Biblioteca	SEMED
Darcleia Souza Barros	2462	Auxiliar de Enfermagem	SEMSA
Elizane Maciel da Silva	2464	Auxiliar de Enfermagem	SEMSA
Gil Monteiro Hilário	2546	Aux. de Serviços Gerais	SEMOSB
Marinete Bento de Oliveira	2668	Digitador	SEMED
Alcineia Fernandes Farias	2690	Merendeira	SEMED
Valcilene Brito Maia	38	Professora	SEMED
Edmaria Santos de Assis	2827	Professora	SEMED
Leomar da Silva Souza	2876	Técnico em Enfermagem	SEMSA
Rubem da Silva Oliveira	1490	Técnico em Enfermagem	SEMSA
Josimar Bezerra de Souza	2481	Técnico em Radiologia	SEMSA

Os servidores acima citados, deverão comparecer até o dia 18/07/2018, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a fim de regularização de suas situações funcionais, adverte-se que o não comparecimento do servidor, implicará em adoção de providências cabíveis de acordo com a legislação, podendo resultar em penalidade por abandono de cargo público.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, 03 de Julho 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A2601A3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que o Pregão SRP 09/2018, Processo nº 013/2018- CMBA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boca do Acre (AM), 20 de junho de 2018.

VER. ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:BCC55FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA JURÍDICA, FOCADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 17-07-2018, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 04/07/2018 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 02 de JULHO de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:7D97AD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Boca do Acre, através do Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, RETIFICAR o extrato da Homologação do Pregão Presencial nº 020/2018, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) nº 2113 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 99, pág. 185, ambos de 24/05/2018. Onde se lê: com os valores unitários dos itens: 1: R\$ 116.000,00 e 2: R\$ 48.420,00. Leia-se: para o item 01, o valor unitário de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); para o item 02, o valor unitário e total de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais); e, para o item 03, o valor unitário e total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Boca do Acre/AM, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3C4223EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

O Município de Boca do Acre, através do Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, RETIFICAR a publicação do extrato do Contrato nº 167/2018, publicado no DOU, Seção 3, nº 100, pág. 185 e no DOM edição nº 2114, ambos de 25/05/2018. Onde se lê: Valor Global R\$ 328.840,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais); Leia-se: Valor Global R\$ 325.420,00 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Boca do Acre/AM, 03 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5E000C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2014-PMB

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/09/2018; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018. Signatários: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
 Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:196E0823

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º111/2018– SEMED, 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 086/2018-GPMB, publicado em 19 de Junho de 2018, esta secretaria resolve.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) no anexo I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 22 de Junho de 2018.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
 Secretária Municipal de Borba
 Decreto Nº 007/2017-CPMB

ANEXO - I
PROFESSOR INDÍGENA- I

Nº	NOME	NÍVEL
01	ALIZOMAR COSTA BRAGA	PROFESSOR INDÍGENA - I
02	BRUNO FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR INDÍGENA - I
03	DEBORA ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR INDÍGENA - I
04	EDILON ALFAIA GUERREIRO	PROFESSOR INDÍGENA - I
05	EDINEI VIEIRA GOES	PROFESSOR INDÍGENA - I
06	ERENITA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR INDÍGENA - I
07	FRANCKIENA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR INDÍGENA - I
08	FRANKMAR DA CRUZ ASSUNCAO	PROFESSOR INDÍGENA - I
09	GILSON GOMES DE SOUZA	PROFESSOR INDÍGENA - I
10	GIVANILDO DA GAMA RIBEIRO	PROFESSOR INDÍGENA - I
11	ITAMAR BENTES DE SOUZA	PROFESSOR INDÍGENA - I
12	JOSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR INDÍGENA - I
13	MAGNO BENTES DE SOUZA	PROFESSOR INDÍGENA - I
14	MARCIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR INDÍGENA - I
15	MARINILDO BRAGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR INDÍGENA - I
16	NEUZIANE RIBEIRO LABORDA	PROFESSOR INDÍGENA - I
17	OSVALDO ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR INDÍGENA - I
18	PAULO VIANA RIBEIRO	PROFESSOR INDÍGENA - I
19	VALDINA DE SOUZA ALHO	PROFESSOR INDÍGENA - I

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES

Secretaria Municipal de Borba
 Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
 Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C9123C6B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º110/2018– SEMED, 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 086/2018-GPMB, publicado em 19 de Junho de 2018, esta secretaria resolve.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) no anexo I e II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 22 de Junho de 2018.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
 Secretária Municipal de Borba
 Decreto Nº 007/2017-CPMB

ANEXO - I

PROFESSOR RURAL- I

Nº	NOME	NÍVEL
01	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR RURAL - I
02	JOHNISON VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR RURAL - I
03	JUCINEY VALENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR RURAL - I
04	ORILENE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR RURAL - I
05	OSVALDO GOMES	PROFESSOR RURAL - I
06	RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR RURAL - I
07	ROSICLEI DE MELO SILVA	PROFESSOR RURAL - I
08	RÚDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR RURAL - I
09	VALDENICE DE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR RURAL - I

ANEXO – II

PROFESSOR URBANO - II

Nº	NOME	NÍVEL
01	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR RURAL- II
02	EDNEIA GONCALVES MACHADO	PROFESSOR RURAL- II
03	ODAIR JOSE MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR RURAL- II

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
 Secretária Municipal de Borba
 Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8CF3905B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Procedimento Licitatório – Modalidade Tomada de Preço n. 002/2018.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM”, com a exclusão do Item 8.2 do Edital

Caapiranga/Am, 03 de julho de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:B14969F9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/002/006 - ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Pregão Eletrônico nº. 292/2016-CPLM VII/SES;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exposta no MEMORANDO Nº. 006/2018-PL/SEMSA/PM-ALVARÊS;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 158/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 292/2016-CPLM VII/SES, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, dada através dos ofícios de instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador;

CONSIDERANDO o aceite à adesão emitida pela empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, por meio de correspondência;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

RESOLVE:

I – ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 292/2016-CPLM VII/SES, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço que instrui o presente processo administrativo;

II – FORMALIZAR contrato administrativo com a empresa titular da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará da data de

assinatura do ajuste até 21/12/2018, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, independente do término de vigência da ARP, haja vista estar o ajuste regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666/93;

III – PUBLIQUE-SE, no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia e validade;

Canutama, 25 de junho de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8EAD7EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 158/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
292/2016-CPLM VII/SES, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Processo Licitatório de Origem:oriunda do Pregão Eletrônico nº. 292/2016-CPLM VII/SES.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Empresa Beneficiária da Ata: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Vigência/Ata:27/06/18 a 21/12/2018.

Órgão Aderente:Prefeitura Municipal de Canutama/AM.

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preços, visando a aquisição de digitalizadores de imagens.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso:As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Canutama não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama, 26 de Junho de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E77A0343

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 013/2018**

ERRATA Nº 013/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2018 DE
28.06.2018

ONDE SE LÊ PERÍODO DE: 28.06.2018 À 02.07.2018;
LEIA-SE PERÍODO DE: 28.06.2018 À 04.07.2018.
MATÉRIA ESSA PUBLICADA NO DIA 02.07.2018 EDIÇÃO 2139.

Carauari-Am, 03 de julho de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:4901DEAO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2018 - GP, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Gestores das Escolas Municipais de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos em Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Carauari, as seguintes pessoas, na forma abaixo especificada, a partir desta data:

GLEICE SILVA DE SOUZA	CRECHE MUN. MICHELE SERAFIM	GESTORA	635.871.492-91
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	CRECHE MUN. ESTEFANY PINHEIRO	GESTORA	654.493.202-72
RAIMUNDA NONATA QUEIROZ	CRECHE MUN. RAIMUNDA ROSILDA S. BARROSO	GESTORA	464.911.802-63
MARIA ENEIDA C. JUSTINO	CRECHE MUN. REGINA DO CARMO	GESTORA	240.200.282-49
SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. ELIZA PEDROSA	GESTOR	661.099.572-91
IRISMAIRA VIANA DA SILVA	ESC. MUN. MARIA DO CARMO PINHEIRO	GESTORA	660.829.862-53
EDINELZA MOURA DE SOUZA	ESC. MUN. RUY BARBOSA	GESTORA	616.039.102-04
SANDRA MARIA V. MARTINS	ESC. MUN. ADELAIDE SERAFIM	GESTORA	336.703.232-87
RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO	ESC. MUN. DANIELA AMARAL	GESTORA	619.032.482-72
FRANCILENE BRAGA RODRIGUES	ESC. MUN. MARIA ROSIRIA DA SILVA	GESTORA	649.992.622-15
MARIA IRANISSA L. DA SILVA	ESC. MUN. MARIA BASTOS RAMALHO	GESTORA	624.002.582-87
RAIMUNDO AILTON B. DA SILVA	ESC. MUN. FIRMINO COELHO BASTOS	GESTOR	628.355.428-20
MAURO FIESCA DE ARAUJO	ESC. MUN. SEBASTIÃO SAMPAIO	GESTOR	740.196.192-04
VALCELOS GONZAGA DE SOUZA	ESC. MUN. SEBASTIÃO S. CARNEIRO	GESTOR	885.340.902-97
GLEICE SILVA DE SOUZA	CRECHE MUN. MICHELE SERAFIM	GESTORA	635.871.492-91

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 073/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 21 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E063D7B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2018 - GP, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o dia de São Pedro, Padroeiro do Bairro de Nova República;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo**, o dia 29.06.2018 nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FF599136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2018 - GP, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Retifica Decreto nº 140/2014, de 20.10.14, que aposentou a Sra. Cleomar Brígido dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 140/2014-GP, de 20 de outubro de 2014, que aposentou a Sra. **CLEOMAR BRÍGIDO DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento proporcional, sem paridade, última remuneração, conforme o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b da Constituição Federal, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1.124/2016, a Servidora Municipal **CLEOMAR BRÍGIDO DOS SANTOS**, Portadora da Carteira de Identidade nº 134.720, CPF nº 227.831.722-91, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Processo N° 3165/14.

Artigo 3º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos, **constante no processo nº 1009/2018.**

Média de 80% das maiores remunerações R\$ 724,00
Proporcionalidade de 42,24% (5.397) R\$ 305,81
Complementação para atingir piso salarial R\$ 648,19
Total dos proventos mensal: R\$ 954,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
 Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:3F32FF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias a Secretária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, para participar do Encontro de Secretários de Assistência Social do Estado do Amazonas, no período de 03 a 05/07/2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
 Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:17DC01AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2018 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal **NELSILENO CAVALCANTE DE FREITAS**, Enfermeiro, para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação na Capital do Estado, para participar de Treinamentos de Testes Rápidos na Fundação de Medicina Tropical, no período de 28/06 a 01/07/2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
 Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:ACCAB642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para custeio de hospedagem, transporte e alimentação, na Capital do Estado para participar de uma reunião junto a SUSAM com o objetivo de agilizar o processo de equipamentos RH e Reforma do Hospital, bem como buscar apoio do Estado na realização do Segundo Mutirão de Cirurgias entre outras atividades, no período de 28.06 a 02.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
 Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA07AF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2018 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias a Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Assessora de Meio Ambiente, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO**, para permanência na Capital do Estado, onde participa da Oficina do Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, na Capital do Estado, no período de 28 a 29.06.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1942844B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de agenciamento de apresentações artísticas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM;

ABERTURA: 19/07/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de confecção de fardamento e outras aquisições de material de consumo constantes no

termo de referência, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ABERTURA: 19/07/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 03 de julho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0DFC2578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 020/2018/CML/CODAJÁS

ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 020/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública que abertura do Pregão Presencial nº 020/2018/CML/Codajás, para o dia 04 de julho de 2018, às 15:00h objetivando “**Registro de preço para merenda escolar**”, será remarcada para o dia 13 de julho de 2018 às 15:00h.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período até o dia 12/07/2018, na sede da Prefeitura de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 03 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6BF4A3B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 04/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 004/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: “**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM**”, à empresa **ELFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 375.365,09** (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Eirunepé, 04 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:8021FA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: “**CONSTRUÇÃO DO BANHO DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM**”, à empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 747.609,96** (Setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Eirunepé, 04 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:BB835078

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2140, ocorrida no dia 03/07/2018:

ONDE SE LÊ: I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **AIDNO SOARES BEZERRA - ME (CNPJ: 01.523.333/0001-87)**, vencedora de 64 (sessenta e quatro) itens: 1 a 64, com o valor global de **R\$ 1.123.651,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**, e a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA (CNPJ: 24.065.333/0001-67)**, vencedora de 28 (vinte e oito) itens: 65 a 92, com o valor global de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE: I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **AIDNO SOARES BEZERRA - ME (CNPJ: 01.523.333/0001-87)**, vencedora de 64 (sessenta e quatro) itens: 1 a 64, com o valor global de **R\$ 1.123.651,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**, e a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA (CNPJ: 24.065.333/0001-67)**, vencedora de 27 (vinte e sete) itens: 65 a 91, com o valor global de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Envira/AM, 03 de julho de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:83B03F1E

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 084/2018;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **FRANCISCA LUCIA DE PAIVA, Professora**, a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9F206B13

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 088/2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **RAIMUNDA JUCERLÂNDIA ALVES DA SILVA, Professora**, a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias

consecutivos, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4D9D0FCA

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Perícia Médica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o profissional médico FRANCISCO JULIO DA CUNHA ALBUQUERQUE, inscrito no CRM nº0002157/AC, para desempenhar suas funções como Médico Perito na Junta Médica do Município de Envira, **no período de 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir da data da publicação desta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DE297D84**GAB. DO PREFEITO****PORTARIA Nº 334/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 081/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **PATRICIA TORQUATO MARTINS** a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

02 (duas) fotos 3X4 recentes;

Certidão de Nascimento, se solteiro;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;

Certificado Militar (sexo masculino);

Diploma de Graduação;

Histórico Escolar de Graduação;

Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B2BF4972**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****PORTARIA Nº 050/2017/GAB/PRES HUMAITÁ, 03 DE JULHO DE 2017.**

CONSIDERANDO o período de **04/07/2018 a 15/08/2018**, recesso parlamentar da Câmara Municipal de Humaitá, estado do Amazonas.

O vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais. **RESOLVE:**

Art.1º - RESPONDER pelo recesso parlamentar no período compreendido, a partir de **03 de Julho a 07 de Agosto de 2018**, o vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA** - Presidente da Câmara Municipal, vereador **Antônio Carlos Martins Almeida** - Vice-Presidente e os servidores **JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES** - Assessor Jurídico, **EDSON PRESTES FERREIRA** - Secretário Administrativo, **JAIR LEITE DE ALMEIDA** - Tesoureiro e **CARLOS SERGIO SILVA GUIMARÃES** - Controlador Interno - **RUZIVEL AMORIM DA SILVA** - Assessor de Processo Administrativo, e **JEBERSON VIEIRA DOS SANTOS** - Auxiliar de Setor de Arquivos.

Art.2º - No período de recesso o senhor Presidente e os servidores supramencionados exercerão todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE (07) JULHO DO ANO DE (2018) DOIS MIL E DEZOITO

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTE FERREIRA

Secretario Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:Jerberson Vieira dos Santos
Código Identificador:3A0CA736**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 312/17****EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 2483/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 002/2018 celebrado em 03/05/2018 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 312/2017, celebrado em 01/09/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **GETÚLIO MACHADO DE SOUZA** (CPF nº. 129.624.572-15), assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel em madeira, medindo 8x6m, com 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e uma varanda, localizado na Comunidade Domingas Veigas KM 70, BR - 230, sentido Lábrea, para servir de apoio para os professores que atuam na Escola Municipal Rural Machado de Assis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 04 (quatro) meses, com nova vigência: de 03 de maio de 2018 a 03 de setembro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:EC2B5861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2018-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-SRP, **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, no valor de R\$ 353.069,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e nove reais),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:2B430D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 215/2018**

Lei Municipal nº 215, de 25 de Junho de 2018.

Altera o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 29 de Dezembro de 2017, altera o artigo 1º (primeira parte) da Lei Municipal nº 56, de 12 de Janeiro de 2005 e cria novos cargos no quadro geral permanente da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo I da Lei Complementar 209, de 29 de dezembro de 2017, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, mais 01 (um) cargo de **Secretário Executivo**, vagas de nível CC-1, aumentado, assim, para o número de 04 (quatro).

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 3º. Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos de Vacinador, Microscopista, Técnico em Radiologia, conforme constante no anexo II da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa do dia 01 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM EM EXERCÍCIO, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

**ANEXO I
EDUCAÇÃO**

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H.
Agente Administrativo	10	R\$ 967,50	40H

SAÚDE

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H.
ODONTOLOGO	04	R\$ 3.000,00	40 h
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 3.000,00	40 h
PSICÓLOGO	03	R\$ 3.000,00	40 h
FISIOTERAPEUTA	03	R\$ 3.000,00	40 h
NUTRICIONISTA	03	R\$ 3.000,00	40 h
VETERINÁRIO	02	R\$ 3.000,00	40 h

ANEXO II

SAÚDE

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H.
VACINADOR	10	R\$ 960,00	40 h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	R\$ 1.000,00	40 h
MICROSCOPISTA	18	R\$ 1.000,00	40 h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

VACINADOR:

Executar as tarefas e atividades específicas de vacinação que exigem condicionamento e resistência física, deambulação constante, trabalho em ambiente externo sempre em observância ao cumprimento dos procedimentos e recomendações preconizadas pelo Ministério da Saúde Manipular os imunobiológicos (vacinas) de acordo com os cuidados e recomendações preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização; Zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os materiais e equipamentos utilizados em suas atividades de vacinação; Fazer anotações dos registros das vacinas, chegada, dispensadas, e possíveis perdas que possam ocorrer Realizar o pedido mensal de imunobiológicos junto ao órgão responsável Realizar a busca dos imunos e insumos necessários, na central de distribuição, manter o sistema de informação utilizado para controle de imunobiológico sempre atualizado.

MICROSCOPISTA:

Executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas, micóticas e parasitológicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de microrganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção das doenças; Executar análises morfológicas e histológicas animais e vegetais; Seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão na sua área e em áreas correlatas a sua formação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM EM EXERCÍCIO, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador:D120FBD8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0340/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR CC-02 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **SANDRA LIA FERNANDES TEIXEIRA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR – CC-02, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Julho de 2018**. Diante do exposto o Prefeito do Município de Iranduba, agradece a mesma pelos serviços prestados à população Irandubense.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E2996041

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECRETO Nº 017, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 017, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada a pedido, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. MARCELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de junho de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E1172C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECRETO Nº 018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Cria o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e dispositivos gerais da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), de forma física/presencial, com funcionamento em espaço próprio, no *hall* da CMI, localizada na Av. Parque, 1452, bairro Iraci, Itacoatiara-AM, CEP 69101-053.

Art. 2º O SIC funcionará no mesmo horário do expediente normal da CMI, com atendimento ao público das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O SIC (físico/presencial) é um complemento do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) em funcionamento 24 horas por dia no Portal da Transparência da CMI, com endereço eletrônico www.transparencia-am.com.br/ITACOATIARA/CM/itacoatiara.php (ou outro correspondente que posteriormente o substitua, após a publicação deste Decreto), também com acesso a partir do site da CMI: www.cmi.am.gov.br (ou outro correspondente que venha a substituí-lo após a publicação deste Decreto).

Art. 4º O SIC tem o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

III - receber a resposta do setor competente e providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Art.5º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1ºO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico (Portal da Transparência da CMI) e físico (SIC).

§2ºO prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.

Art. 6º Compete ao SICo recebimento do pedido de informação(ões) e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação.

Art. 7º O encaminhamento do pedido será direcionado pelo SIC para o setor responsável da CMI em fornecer a informação, ora não disponível de imediato, devendo ser providenciado o atendimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua o Art. 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:2BA44C93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECRETO Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. VANGEVILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS, do Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-6);

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seu efeito a 01 de junho de 2018 nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:1EF6C5D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECRETO Nº 020, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 020, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ETELVINA MARIA SILVA DE SOUZA, para o Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-6);

2. KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seu efeito a 01 de junho de 2018 nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:4B1AE709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018 – SEMFIP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 118, de 02 de Junho de 2018; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMFIP;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA, Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento, decreto nº 119, de 02 de junho de 2017, para fiscalizar e atestar os serviços prestados pela Empresa DPA CONTABILIDADE LTDA – ME à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 046/2018, datado de 16/05/2018 que tem por objeto a Consultoria Técnica na área de Orçamento e Finanças, para a elaboração do controle dos orçamentos do Município, Administração Direta, com ênfase para o PPA, LDO, LOA e audiências para avaliação de metas fiscais. O referido Contrato é válido por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2018 até a data de 16 de maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de julho de 2018.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Simone Soares Moreira

Código Identificador:4124A2C6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 025/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência.

ABERTURA: 23/07/2018 às 09:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:3A5C109C

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 026/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para aquisição de peças e serviços de manutenção e /ou instalação de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência.

ABERTURA: 20/07/2018 às 09:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:EA8540BD

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 064/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03696-00/PMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa para Obras e Serviços de Engenharia na Reforma do Centro do Idoso no município de Manacapuru/AM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme Ofício nº 024/2018SEMOSP/PMM, acostado ao Processo Administrativo 2018/3696-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **P. DE S. ANDRADE EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 27.048.139/0001-61, com o valor global de **R\$ 50.299,36 (Cinquenta Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.

IV – VIGÊNCIA: A partir de 14/06/2018 a 14/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:DB7CF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 317 de 14 de maio de 2015 “*Estabelece critérios de segurança de bares, restaurantes, boates, clubes, lojas de conveniência e estabelecimento comerciais denominados 24 horas, videolocadoras, lanchonetes, casas de shows ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Manacapuru, e dá outras providências*” e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu **sanciono** a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 5º, 28, 29 e 38 da Lei Municipal nº 317 de 14 de maio de 2015, que “*Estabelece critérios de segurança de bares, restaurantes, boates, clubes, lojas de conveniência e estabelecimento comerciais denominados 24 horas, videolocadoras, lanchonetes, casas de shows ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Manacapuru, e dá outras providências*”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I –

II – boates, casas noturnas, similares: segunda a quarta-feira no horário das seis às duas horas, na quinta-feira e domingo, das seis às duas horas do dia subsequente, e na sexta-feira, sábado, vésperas de feriados e feriados até às quatro horas da manhã do dia subsequente, no âmbito do Município de Manacapuru.

III – distribuidoras de bebidas: segunda a domingo, das seis às zero horas, no âmbito do Município de Manacapuru.

IV – nas proximidades de repartições públicas, escolas, hospitais, sanatórios, teatros, tribunais ou templos/igrejas, nas horas de funcionamento, e permanentemente para o caso de hospitais e sanatórios, asilos ou casas de repouso, abrigos humanos ou de animais, escolas e edificações congêneres, ficam proibidos ruídos, barulhos e rumores, e ainda o uso de qualquer fogo de estouro, mesmo na época junina.

§1º

§8º A alteração do horário de funcionamento dependerá de parecer favorável da Comissão instituída pelo Executivo Municipal, composta por representantes da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Articulação Política e Desenvolvimento Econômico Local, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, levando em conta prioritariamente a prevenção à violência.

§11 Os estabelecimentos citados no Inciso II deste artigo, poderão ser fechados temporariamente, caso ultrapassem os Decibéis estabelecidos na Lei Municipal de sossego público.” (NR)

§12O uso de sirene de alarme das ambulâncias, do Corpo de Bombeiros, da Polícia, dos Batedores, fica excluído de proibição deste artigo.

§13Por ocasião do período carnavalesco, nas festas tradicionais e na passagem do ano velho para o ano novo, são toleradas excepcionalmente as manifestações normalmente proibidas por esta lei, respeitando-se entretanto, as restrições no que se refere aos hospitais e sanatórios.

“**Art. 3º** As casas noturnas e boates localizadas no Município de Manacapuru para funcionar deverão ser obedecidos os seguintes requisitos.

I –

IV – Alvará do Departamento de Fiscalização e Monitoramento para acústica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respeitando limite de poluição sonora estabelecido em lei;”

“**Art. 5º**

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deixará de expedir qualquer tipo de alvará aos estabelecimentos citados nesta Lei, que comprovadamente possuam incidência de crimes, ou que ofereçam risco a saúde e segurança dos cidadãos (clientes ou funcionários), pratiquem atos que atentem aos direitos das Crianças e Adolescentes, e utilizem por qualquer forma entorpecentes.” (NR)

“**Art. 28.** Os recursos provenientes das multas serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.” (NR)

“**Art. 29.** A fiscalização do cumprimento desta Lei, será exercida regular e sistematicamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Articulação Política e Desenvolvimento Econômico Local, ou similar, obrigatoriamente, em caso de denúncias.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá, por Decreto, nomear os membros da Comissão Municipal de Fiscalização a poluição sonora, na qual poderão participar membros de outras Instituições que trabalham diretamente para combater esta poluição.” (NR)

“**Art. 38** Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que se trata esta Lei, exceto o art. 28, serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3748F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 469 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§1º Os preceitos desta Lei aplicam-se, inclusive, aos órgãos do Poder Legislativo do Município de Manacapuru, quando no desempenho de função administrativa, assim como às pessoas que exploram o serviço público municipal por delegação ou outorga.

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta e da estrutura da Administração Indireta;
II – entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III – autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

IV – processo administrativo: todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, presunção de legitimidade, autotutela, finalidade, impessoalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, devido processo legal, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, boa-fé e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos, serão observados, entre outros, os critérios de:

I – atuação conforme a lei e o Direito;
II – atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III – objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal;
VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de razões finais, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII – impulso, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 3º A Administração não iniciará qualquer atuação material relacionada com a esfera jurídica dos particulares sem a prévia expedição do ato administrativo previsto em lei, que lhe sirva de fundamento, salvo expressa permissão legal.

Parágrafo único. Os atos administrativos que julgarem pretensões dos particulares ou importarem na revisão de situações e direitos individuais serão precedidos do procedimento exigido por lei, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 4º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado;

III – ter vista dos autos dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, obter cópias de documentos neles contidos e recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis;

IV – conhecer as decisões proferidas nos processos administrativos;

V – formular alegações e apresentar documentos referentes à matéria de fato, antes da decisão, os quais serão objetos de consideração pelo órgão competente;

VI – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

Art. 5º É assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição contra ilegalidade ou abuso de poder e para a defesa de direitos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades administrativas elaborarão modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 6º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas;

V – colaborar para o esclarecimento dos fatos;

VI – não produzir provas nem praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou defesa de direito;

VII – não usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

VIII – não opor resistência injustificada ao andamento do processo;

IX – não provocar incidentes manifestamente infundados.

Art. 7º É defeso ao administrado empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo à autoridade administrativa, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

Parágrafo único. Quando as expressões injuriosas forem proferidas em defesa oral, a autoridade advertirá o administrado que não as use, sob pena de lhe ser cassada a palavra.

CAPÍTULO IV - DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 8º O processo administrativo iniciar-se-á de ofício ou a pedido do interessado.

Art. 9º O requerimento inicial do interessado, ressalvados os casos em que for admitida solicitação oral, será formulado por escrito e conterá os seguintes dados:

I – órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II – identificação do interessado ou de quem o represente;

III – domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V – data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§1.º Em nenhuma hipótese, a Administração poderá recusar-se a protocolar a petição, sob pena de responsabilidade do agente.

§2.º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o agente orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§3.º Se o requerimento houver sido dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade adequada, notificando-se o requerente.

Art. 10. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V - DOS INTERESSADOS

Art. 11. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I – pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de petição ou representação;

II – os acusados em geral;

III – aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

IV – os que assim o forem, extraordinariamente, considerados na forma da lei.

CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA

Art. 12. A competência é irrenunciável e exercida pelos agentes, órgãos e entidades administrativas a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e advocação legalmente admitidos.

Parágrafo único. O titular da competência poderá, se não houver impedimento legal, delegar atribuição que integre a sua competência, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, hierárquica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação, entre outras hipóteses decorrentes de normas específicas:

I – a competência para a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos;

III – as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;

IV – as matérias de competência exclusiva do agente, órgão ou entidade;

V – as competências essenciais, que justifiquem a existência do órgão ou entidade.

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação serão publicados no Diário Oficial do Município.

§1.º O ato de delegação especificará as matérias e os poderes transferidos, a duração, os objetivos, os limites da atuação do delegado e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada, inclusive por advocação.

§2.º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§3.º As decisões proferidas por delegação mencionarão explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§4.º Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a advocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 15. Inexistindo competência específica, o processo administrativo será iniciado e julgado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir, designada pelo dirigente do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 16. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 17. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 18. Poderá ser arguida pelos interessados, na primeira oportunidade de manifestação, a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 19. Cabe recurso, sem efeito suspensivo, do indeferimento da alegação de suspeição.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 20. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir.

§1.º Os atos do processo serão produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§2.º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§3.º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§4.º Os autos do processo terão suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 21. Os atos do processo realizar-se-ão em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos, depois do horário normal, os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 22. Os atos do processo realizar-se-ão preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 23. O órgão competente, perante o qual tramita o processo administrativo, determinará a intimação do interessado para manifestações, ciência da decisão ou efetivação de diligências.

§1.º O instrumento de intimação conterá:

I – identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II – finalidade da intimação;

III – data, hora e local em que o intimado deverá comparecer;

IV – se o intimado deverá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar;

V – informação da continuidade do processo independentemente do comparecimento do intimado;

VI – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§2.º A intimação observará a antecedência mínima de cinco dias quanto à data de comparecimento.

§3.º Constitui ônus do interessado informar seu endereço para correspondência, assim como alterações posteriores.

Art. 24. A intimação poderá ser efetuada por ciência no processo, por carta com aviso de recebimento ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 25. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos, com domicílio fora do município de Manacapuru ou no estrangeiro, ou com domicílio incerto e não sabido, a intimação será efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 26. As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27. O desatendimento da intimação para oferecimento de defesa não importa o reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido o direito de ampla defesa ao interessado por meio de defensor dativo.

Art. 28. Serão objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Parágrafo único. Quando o particular estiver representado nos autos por procurador, a este serão dirigidas as intimações, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO X - DA INSTRUÇÃO

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os fatos necessários à tomada de decisão, realizar-se-ão de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§1.º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os elementos necessários à decisão do processo.

§2.º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados realizar-se-ão do modo menos oneroso para estes.

§3.º Durante a instrução, os autos do processo administrativo permanecerão na repartição competente.

Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§1.º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§2.º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e as entidades, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações reconhecidas na forma da lei.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados serão apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35. O órgão ou entidade da Administração Municipal que necessitar de informações de outros órgãos e entidades, para instrução de procedimento administrativo, poderá solicitá-las diretamente mediante ofício, do qual uma cópia será juntada aos autos.

Parágrafo único. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 38. O interessado poderá, na postulação ou no prazo de defesa, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, assim como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1.º Os elementos probatórios serão considerados na motivação da decisão.

§2.º Somente poderá ser recusada, mediante decisão fundamentada, a produção de provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações e esclarecimentos, serão expedidas intimações e notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação ou notificação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 40. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de cinco dias, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 41. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer será emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

Parágrafo único. Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa.

Art. 42. Quando, por disposição de ato normativo, devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos, e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução solicitará laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 43. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 44. Os interessados têm direito a obter vista, certidões e cópia dos autos, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Parágrafo único. As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pelo sistema de processamento de dados ou por meio da Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 45. Ao advogado é assegurado o direito de retirar os autos da repartição, mediante recibo, durante o prazo para manifestação de seu constituinte, salvo na hipótese de prazo comum.

Art. 46. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI - DO DEVER DE DECIDIR

Art. 47. A Administração tem o dever de emitir decisão expressa nos processos administrativos em matéria de sua competência.

Art. 48. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, prorrogável por justo motivo.

CAPÍTULO XII - DA MOTIVAÇÃO

Art. 49. Os atos administrativos serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§1.º A motivação deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§2.º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, poderá ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões.

§3.º A motivação das decisões orais constará de termo escrito.

CAPÍTULO XIII - DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 50. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§1.º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§2.º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudicará o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 51. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 52. A Administração deverá anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, porque deles não se originam direitos, e poderá revogar os atos discricionários, por conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 53. São inválidos os atos administrativos que desatendam os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, ou os princípios da Administração Pública, especialmente nos casos de:

I – incompetência da pessoa jurídica, órgão ou agente de que emane;

- II – omissão de formalidades ou procedimento essencial;
- III – ilicitude, impossibilidade ou inexistência do objeto;
- IV – inexistência ou inadequação do motivo de fato ou de direito;
- V – abuso de poder ou desvio de finalidade;
- VI – falta ou insuficiência de motivação.

Parágrafo único. Nos atos discricionários, também haverá invalidade quando faltar correlação lógica entre o motivo e o objeto do ato, tendo em vista a sua finalidade.

Art. 54. A Administração anulará seus atos inválidos, de ofício ou por provocação, salvo quando:

- I – forem passíveis de convalidação;
- II – ultrapassado o prazo de cinco anos contados de sua produção, quando se tratar de ato de que decorram efeitos favoráveis aos seus destinatários, exceto comprovada má-fé.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 56. Das decisões administrativas caberá recursos, em face de razões de legalidade e de mérito.

§1.º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§2.º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 57. O processo administrativo comportará recursos por, no máximo, duas instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 58. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

- I – os interessados a que se refere o art. 11;
- II – os terceiros juridicamente interessados.

Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação da decisão recorrida.

§1.º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo será decidido em trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§2.º O prazo mencionado no parágrafo 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

Art. 60. O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Parágrafo único. Conhecer-se-á do recurso erroneamente designado quando de seu conteúdo resultar indubitosa a impugnação do ato.

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 62. Quando a norma legal não dispuser de outro modo, será competente para conhecer do recurso a autoridade imediatamente superior àquela que praticou o ato.

Art. 63. Das decisões proferidas pelos dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta, caberá recurso ao órgão da Administração Direta a que a entidade esteja vinculada.

Art. 64. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer intimará os demais interessados para que, no prazo de cinco dias, apresentem alegações.

Art. 65. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – fora do prazo;
- II – perante órgão incompetente;
- III – por quem não seja legitimado;
- IV – pela falta de interesse de agir;
- V – após esaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 66. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto no artigo 66 puder decorrer gravame à situação do recorrente, este será cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 67. Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo regular não poderá ser modificada pela Administração, salvo por anulação ou revisão motivada, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

CAPÍTULO XVI - DA REVISÃO

Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVII - DOS PRAZOS

Art. 69. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou divulgação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1.º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2.º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§3.º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data.

§4.º Se, no mês do vencimento, não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 70. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 71. Os prazos da Administração previstos nesta Lei poderão ser, caso a caso, prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade superior, à vista de representação fundamentada do agente responsável por seu cumprimento.

Art. 72. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou da autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem serão praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 72 poderá ser dilatado até o dobro, mediante justificativa expressa.

Art. 73. A extrapolação dos prazos fixados para a Administração não implica a nulidade do processo.

CAPÍTULO XVIII - DOS PROCEDIMENTOS EM ESPÉCIE

Seção I - Do Procedimento de Outorga

Art. 74. Regem-se pelo disposto nesta Seção os pedidos de reconhecimento, de atribuição ou de liberação de direito.

Art. 75. A competência para apreciação do requerimento será do dirigente do órgão ou entidade encarregados da matéria versada, salvo previsão legal ou regulamentar em contrário.

Art. 76. O requerimento será dirigido à autoridade competente para sua decisão, observado o seguinte na sua tramitação:

- I – protocolado o expediente, o órgão que o receber providenciará a autuação e seu encaminhamento à repartição competente no prazo de dois dias;
- II – o requerimento será desde logo indeferido se não atender aos requisitos do art. 9.º, notificando-se o requerente;
- III – a autoridade determinará as providências adequadas à instrução dos autos, ouvindo, em caso de dúvida quanto à matéria jurídica, a Procuradoria-Geral do Município;
- IV – terminada a instrução, a autoridade proferirá decisão motivada nos vinte dias subsequentes.

Art. 77. Quando duas ou mais pessoas pretenderem da Administração o reconhecimento ou a atribuição de direitos que se excluam mutuamente, será instaurado procedimento administrativo para a decisão, ditado pelo princípio da impessoalidade, podendo ser deflagrada a licitação, se for o caso.

Art. 78. Quando dados, esclarecimentos, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Seção II - Do Procedimento de Invalidação

Art. 79. Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento para invalidação de ato ou contrato administrativo e, no que couber, de outros ajustes.

Art. 80. O procedimento para invalidação será iniciado de ofício ou a requerimento, observando as seguintes regras:

I – o requerimento será dirigido à autoridade dirigente do órgão ou entidade que praticou o ato ou firmou o contrato, a qual instaurará, presidirá e julgará o processo;

II – instaurado o processo, serão intimados os contratados ou beneficiários diretos do ato administrativo, para, no prazo de quinze dias, apresentarem defesa escrita e, versando a invalidação sobre matéria de fato, indicarem as provas que pretendam produzir, justificando a sua finalidade;

III – concluída a instrução, serão intimados os interessados para, em sete dias, apresentarem suas razões finais;

IV – findo o prazo de apresentação das razões finais, a Consultoria ou Assessoria jurídica do órgão ou entidade emitirá parecer conclusivo em quinze dias, podendo propor, preliminarmente, diligências complementares, de cujo resultado serão intimados os interessados;

V – a autoridade dirigente, após o parecer do órgão jurídico, decidirá em trinta dias, por decisão motivada, da qual serão intimadas as partes, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. É facultado à autoridade dirigente, em face da complexidade da matéria, constituir comissão especial para presidir o processo, composta preferencialmente por servidores estáveis.

Art. 81. No curso de procedimento de invalidação, a autoridade poderá, de ofício ou em face de requerimento, suspender a execução do ato ou contrato para evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível.

Art. 82. Invalidado o ato ou contrato, a Administração tomará as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, determinando a apuração de eventuais responsabilidades.

Seção III - Do Procedimento Sancionatório

Art. 83. Nenhuma sanção administrativa será aplicada a pessoa física ou jurídica pela Administração Pública, sem que lhe seja assegurada ampla defesa, em procedimento sancionatório.

Parágrafo único. No curso do procedimento ou, em caso de extrema urgência, antes dele, a Administração poderá adotar as medidas cautelares estritamente indispensáveis à eficácia do ato final.

Art. 84. O procedimento sancionatório observará, salvo legislação específica, as seguintes regras:

I – verificada a ocorrência de infração administrativa, será instaurado o respectivo procedimento para sua apuração;

II – o ato de instauração, expedido pela autoridade competente, indicará os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III – o acusado será intimado, com cópia do ato de instauração, para, em quinze dias, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;

IV – caso haja requerimento para produção de provas, a autoridade apreciará sua pertinência, em despacho motivado;

V – o acusado será intimado para acompanhar a produção das provas e, concluída a instrução, apresentar, em sete dias, suas razões finais;

VI – antes da decisão, será ouvido o órgão de consultoria jurídica;

VII – a decisão, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de trinta dias, notificando-se o interessado por publicação no Diário Oficial do Município.

Seção IV - Do Procedimento de Denúncia

Art. 85. Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação da ordem jurídica, praticada por agentes administrativos, poderá denunciá-la à Administração.

Art. 86. A denúncia conterá a identificação do seu autor, devendo indicar o fato e suas circunstâncias, e, se possível, seus responsáveis ou beneficiários.

Parágrafo único. Quando a denúncia for apresentada verbalmente, a autoridade lavrará termo, assinado pelo denunciante.

Art. 87. Instaurado o procedimento administrativo, a autoridade responsável determinará as providências necessárias à sua instrução, observando-se o disposto no Estatuto do Servidor do Município.

CAPÍTULO XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. Os processos administrativos que tenham disciplina legal específica continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Parágrafo único. O processo administrativo fiscal reger-se por legislação específica, não se lhe aplicando as disposições desta Lei.

Art. 89. O Prefeito poderá, em face da complexidade da matéria, constituir comissão especial composta por servidores públicos estáveis para presidir os procedimentos de invalidação e sancionatório na Administração Pública Direta e Indireta, respeitadas as regras de competência decisória estabelecidas nesta Lei.

Art. 90. Inexistindo órgão de consultoria jurídica no órgão ou entidade da Administração Pública, ou em caso de alta indagação jurídica, o dirigente solicitará manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 91. Os atos do processo administrativo municipal de que trata esta Lei poderão ser produzidos, tramitados e arquivados por meio eletrônico, conforme regulamentação.

Art. 92. Não haverá alegações finais nos processos administrativos regidos por legislação específica que não contemple expressamente essa fase.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 1

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS. 2

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DO ADMINISTRADO. 2

CAPÍTULO IV - DO INÍCIO DO PROCESSO. 3

CAPÍTULO V - DOS INTERESSADOS. 3

CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA. 3

CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO. 4

CAPÍTULO VIII - DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS

PROCESSUAIS. 4

CAPÍTULO IX - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS. 4

CAPÍTULO X - DA INSTRUÇÃO. 5

CAPÍTULO XI - DO DEVER DE DECIDIR. 7

CAPÍTULO XII - DA MOTIVAÇÃO. 7

CAPÍTULO XIII - DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTIÇÃO DO PROCESSO. 7

CAPÍTULO XIV - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO. 7

CAPÍTULO XV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 8

CAPÍTULO XVI - DA REVISÃO. 9

CAPÍTULO XVII - DOS PRAZOS. 9

CAPÍTULO XVIII - DOS PROCEDIMENTOS EM ESPÉCIE. 9

Seção I - Do Procedimento de Outorga 9

Seção II - Do Procedimento de Invalidação. 10

Seção III - Do Procedimento Sancionatório. 10

Seção IV - Do Procedimento de Denúncia 11

CAPÍTULO XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS. 11

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:EB092F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispões sobre a obrigatoriedade da inclusão de frases de incentivo à leitura nos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Manacapuru através do departamento de tributos, obrigadas a incluir frases de incentivo à leitura nos carnês do Imposto predial e Territorial Urbano (IPTU) enviadas ao contribuinte.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º As despesas recorrentes para a implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:F9A454EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a realização de Seminário de Políticas Públicas Sobre Drogas no início do ano letivo nas escolas da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário de Políticas Públicas Sobre Drogas, objetivando transmitir aos alunos da Rede Municipal, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º. O Seminário contará com a participação de instituições públicas e privadas que possam auxiliar nas palestras e apresentações com parcerias voluntárias.

Parágrafo único: Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º As despesas recorrentes para a implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:DDE716E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o

uso de anabolizantes no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei trata sobre a obrigatoriedade das academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes no município de Manacapuru e dá outras providências.

Art. 2º O aluno deverá receber no ato da matrícula uma cartilha elaborada por profissional de educação física, alertando para os malefícios da utilização de esteroides anabolizantes, juntamente com a convocação para participação da palestra.

Art. 3 Cabe ao poder executivo regulamentar esta lei, afim de criar mecanismos para sua implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3DA9FA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Institui normas acerca da alienação de bens imóveis da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Para fins desta Lei, alienação é transmissão, com ou sem remuneração, apropriedadede um bem a outra pessoa, em se tratando de bens públicos é a transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes, mediante:

I - venda;

II - doação;

III - permuta;

IV - investidura.

Parágrafo único. São alienáveis os bens públicos dominiais.

Art. 2º A alienação de bens imóveis do município de Manacapuru será feita mediante leilão público, observadas as seguintes condições, sob égide do Código Civil:

I – existência de interesse público devidamente justificado;

II – oportunidade e conveniência administrativa;

III – prévia avaliação, visando à definição de preço mínimo;

IV – autorização legislativa específica; e

V – publicação de edital de licitação na modalidade leilão público.

§1.º Considera-se leilão a modalidade de licitação a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, efetuado em sessão presencial ou eletrônica, e o edital de leilão público deve ser amplamente divulgado.

§2.º A competência para autorizar a alienação é exclusiva do Prefeito Municipal, por meio de decreto, sempre precedido de parecer do órgão competente quanto à existência de interesse público e de oportunidade e conveniência administrativas.

§3.º A alienação ocorrerá quando o imóvel não mais atender aos fins sociais e econômicos que justifiquem sua manutenção sob o domínio do município nem houver inconveniência quanto à preservação ambiental, dependerá de autorização legislativa e concorrência, sendo esta inexigível nos seguintes casos:

I- doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão;

II - permuta;

III - investidora.

§4º Quando tratar-se de móveis, dependerá de licitação, sendo esta dispensada nos seguintes casos:

I- doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, devidamente justificado;

II- permuta;

III- venda de ações na Bolsa de Valores.

Art. 3º Há três tipos de destinação dos bens públicos, conforme o art. 99 do Código Civil:

I - Bens de uso comum do povo (ruas, praças, florestas): destinados a uma utilização universal, cabendo a administração a regulamentação do acesso das pessoas a estes bens, sempre que o critério não for discriminatório e ainda os custos para o uso.

II - Bens de uso especial (prédio de repartição pública, mercados municipais, cemitérios): possuem uma destinação específica, pré-definida.

III - Bens dominiais/dominicais (viaturas velhas da polícia, carteiras escolares danificadas, terras devolutas): não possui utilidade específica, são desafetados a um serviço público e não se sujeitam a usucapião, porém podem ser alienados, observados os preceitos legais.

Art. 4º Será dispensada a licitação nos seguintes casos:

I - dação em pagamento;

II - doação, cessão, venda ou concessão de direito real de uso quando o destinatário for órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, desde que represente vantagem para o interesse público e presentes a oportunidade e conveniência administrativas;

III - investidora;

IV - concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programa habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim.

Parágrafo único. Entende-se por investidora, para fins desta Lei, a alienação aos proprietários de imóveis de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inapropriável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a cinquenta por cento do valor fixado para licitação destinada a compras e serviços na modalidade convite prevista em lei nacional sobre normas gerais de licitação.

Art. 5º A avaliação dos bens imóveis para fins de alienação será efetuada pelo Órgão Municipal de Registro Imobiliário, estipulando-se sempre um preço mínimo de arrematação, cujo valor constará do edital da licitação ou do processo de sua dispensa.

§1º O preço mínimo de arrematação será fixado com base no valor de mercado do imóvel, levando-se em conta critérios técnicos devidamente justificados.

§2º Para a realização da avaliação de que trata este artigo, poderão serem contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos ser homologados pelo setor de Registro Imobiliário do Município, ou em caso de não haver este departamento, por órgão competente designado por cada Poder, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

Art. 6º Não alcançado o preço mínimo da avaliação do bem imóvel a ser alienado, ficará a critério da comissão de alienação reduzir, em até dez por cento, o valor inicial ou realizar nova licitação.

Parágrafo único. Caso não seja alcançado novamente o preço mínimo da avaliação do bem imóvel a ser alienado na segunda licitação, proceder-se-á a nova avaliação.

Art. 7º O leilão público pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente, analisando-se, primeiramente, os envelopes contendo as respectivas propostas.

Parágrafo único. Quando o leilão for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será, na forma do regulamento, de até cinco por cento do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, com o sinal.

Art. 8º O arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo, cinco por cento do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder, em favor do Município, o valor correspondente ao sinal e, em favor do leiloeiro, se for o caso, a respectiva comissão.

Art. 9º Os avisos contendo os resumos dos editais de licitação deverão ser publicados, no mínimo, por uma vez no Diário Oficial do Município e, uma ou mais vezes, em jornal diário de grande circulação no Estado e, sempre que possível, disponibilizados nos meios eletrônicos de comunicação, com o prazo mínimo trinta dias de antecedência, até o recebimento das propostas ou realização do evento.

§1º Se necessário para o interesse público, poderá a Administração utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§2º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§3º O prazo estabelecido neste artigo será contado a partir da primeira publicação do edital resumido ou da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos para consulta, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo legal inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 10º O projeto de lei de autorização para alienação de imóvel público deve ser específico e estar acompanhado de arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo torna nulo o ato de transferência do domínio, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que a determinar.

Art. 11 A alienação aos proprietários de imóveis lindeiros, por preço nunca inferior ao da avaliação, de área remanescente ou resultante de obra pública, área está inaproveitável isoladamente, far-se-á por investidora, mediante autorização legislativa.

Art. 12 O município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo contrato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de quatro anos, os encargos estabelecidos.

§1º As entidades beneficiárias de doação pelo município ficam impedidas de alienar o bem imóvel de dela tenha sido objeto.

§2º No caso de o bem doado não mais servir às finalidades que motivaram o ato de alienação, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

§3º Não se configura desvio de finalidade de que trata o §2º deste artigo, a mudança de ramo da atividade econômica originária, mediante prévia autorização legislativa, cumpridos os demais encargos atribuídos a donatária.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de noventa dias, a partir da sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:526E9D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o direito do consumidor à informação sobre a inexistência de assistência técnica no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica, no município de Manacapuru, no ato da contratação do serviço ou na compra do produto.
Parágrafo único. O fornecedor de produtos ou serviços é obrigado a informar a ausência de assistência técnica em documento fiscal ou por intermédio de contrato devidamente assinado pelo consumidor.

Art. 2º A inexistência de assistência técnica não exime a responsabilidade do fornecedor do produto ou do serviço com relação à garantia contratual e legal.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Em caso de autuação, multa no valor de uma a vinte e cinco Unidades Fiscais do Município (URTM's);
- III – Em caso de reincidência, multa de vinte e cinco a cinquenta URTMs.

Parágrafo único. A pena de multa será graduada de acordo com a condição econômica do infrator.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 DE JUNHO DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:667F3EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1306 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) CLAUDIA ANDRADE FERREIRA, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FE0FD805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806 DE 01 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar do dia 01 de junho, o (a) Senhor (a) GISELLY ZACARIOSKI, Servidor (a) Comissionado (a) deste Poder Público, no Cargo de SECRETÁRIO da EMEF: SÃO JOÃO DO UBIM, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de junho de 2018.

Manacapuru/AM, 01 de junho de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:65E43A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 659/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) CLEYCIANE DE LIMA BASTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: I, Letra: E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2010 a 01/04/2015, com início em 01/04/2018 e término em 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 dia do mês de Abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1B78D01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 807/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ILKA MARIA TELES AMARAL** no cargo de **PROFESSOR**, **Nível: III, referência: "4", matrícula nº 223**, lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2018, com início em 01/05/2018 a 01/02/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:22169970

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.379.922/0001-66 neste certame representado pelo Sr. Francisco Emerson Menezes de Almeida, RG: 1301962-7 SSP/AM, os itens 3 e 4, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais);**

III – ADJUDICAR à JULINHO FREIRE DE SOUZA-EPP, CNPJ: 17.302.650/0001-94, neste certame representado pelo Sr. Julinho Freire de Souza, RG: 1131867-8 SSP/AM, o item 2 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);**

IV – ADJUDICAR à JUDAH PUBLICIDADE GRAFICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: Nº 07.273.545/0001-10, neste certame representado pelo Sr. Mauricio da Rocha Souza, RG: 1431853-9 SSP/AM, os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 134.942,50 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 022/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos para a realização da II ExpoManaquiri 2018 na sede do Município de Manaquiri/AM.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 02 de Julho de 2018

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4EEF239

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa B R DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81, neste certame representado pelo Sr: Jânio Kleber Reis Bruno, RG: 1292908-5 SSP/AM, vencedora dos itens 16, 17 e 45, perfazendo o total **R\$ 37.320,00 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte reais);**

II – ADJUDICAR à empresa ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI – ME, CNPJ: Nº 26.313.743/0001-05, neste certame representado pelo Sr. Leopoldo Ferreira Alves, RG: 1274948-6 SESEG/AM, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 27, 28, 35, 37, 38, 39, 41, 43 e 44, perfazendo o total **R\$ 138.950,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais);**

III – ADJUDICAR à empresa MAELY IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 04.141.849/0001-36, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, RG: 2156520-1 SSP/AM, vencedor dos itens 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, e 46, perfazendo o total de **101.670,00 (Cento e um mil, seiscentos e setenta reais);**

IV – ADJUDICAR à empresa ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: Nº 15.516.954/0001-29, neste certame representado pelo Sr. Ronald Ruan Oliveira da Silva, RG: 3004183-0 SSP/AM, vencedor dos itens 2, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 34, 36, 40, 42, 47, 48 e 49, perfazendo o total de **R\$ 121.280,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais);**

V- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 020/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em confecção de fardamentos e equipamentos esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**”

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 19 de Junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:6803EFDE

GERENCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para serviços de hospedagens no Município de Manaquiri, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de manaquiri, através de sistema de registro de preço.

DATA E HORÁRIO: 16 de julho de 2018, às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 03 de julho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B7CC43C2

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de licitatório para locação de 01 (um) ônibus para transporte de agricultores para a Feira Manaquiriense FEMAPRE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a locação de 01 (um) ônibus para transporte de agricultores para a Feira Manaquiriense FEMAPRE, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço JAIRO MONTEIRO MARTINS - CPF 320.090.382-15, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
20.608.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 08 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 08 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:821DC08B

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Contratação de empresa especializada em manutenção com substituição de peças de reposição de bomba submersa 5.5 cv, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a contratação de empresa especializada em manutenção com substituição de peças de reposição de bomba submersa 5.5 cv, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor TORNEARIA NORTE BOMBAS EIRELI - ME CNPJ Nº 05.452.645/0001-89, no valor de R\$ 1.330,00 (Hum mil e trezentos e trinta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 15.451.0011.2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de despesa: 33.90.39. - Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 06 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E94E9711

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviço especializado para filmagens, produção de vídeo e projeção de imagens em telão, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviço especializado para filmagens, produção de vídeo e projeção de imagens em telão, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço JM ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO – ME, CNPJ nº 13.749.332/0001-15, no valor global de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0204.01
Atividade: 12 361 0062 2013
Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 08 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBF2CB3E

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviço de laboratorial especializado de dosagem de PSA total para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviço de laboratorial especializado de dosagem de PSA total para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de MEDIC-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 20.727.685/0001-80, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 13 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 13 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8FD0A98E

GERENCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J T C RIBEIRO – ME – CNPJ nº 13.683.943/0001-08

OBJETO: Contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizado nos dias 19 e 22 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 18 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A043B828

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizado nos dias 19 e 22 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizado nos dias 19 e 22 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço de J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8DB31AA7

GERENCIA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical DJ JC E EQUIPE para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de junho de 2018, no 74º Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical DJ JC E EQUIPE para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de junho de 2018, no 74º Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical JOÃO CARLOS NEGREIROS DIAS - CPF nº 540.910.802-78, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DE831246

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 011/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 001/2018 na data de 29/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ISMA-INSPECTORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA – Comunidade de Manicoré, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 02 de Julho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5C9684CA

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 012/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 002/2018 na data de 29/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **INSPECTORIA LAURA VICUÑA DE MANICORÉ – Comunidade de Manicoré, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 02 de Julho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3528870A

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 013/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 003/2018 na data de 29/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização

APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 02 de Julho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AA90732F

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 014/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 004/2018 na data de 29/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 02 de Julho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:743AC5F8

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 015/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 005/2018 na data de 29/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 02 de Julho de 2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C2C3C5DF

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2018
DO PRP - Nº 051/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 128/2018
DO PRP – 051-2018
Ata de registro de Preço nº 128/2018. Processo: nº 051/2018.
Pregão Presencial nº 051/2018. Objeto: aquisição de GÁS

INDUSTRIAL para atender as necessidades da UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 051/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 20/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – N BENTES DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.776.197/0002-36.

AQUISIÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL					
PREGÃO PRESENCIAL 051/ 2018					
Item	Discriminação	Unid	Quant	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Aquisição de Gás Industrial tipo Carga de Cilindro P45.	Unid	40	R\$ 299,00	N BENTES DA SILVA EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: 76F6BB33

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2018 DO PRP - Nº 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 130/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – A. P. MOITA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.344/0001-52.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
2	Abobrinha	KG	400	R\$ 5,95	A P MOITA - EPP
8	Água mineral natural s/gás de 2litros c/9garrafas	PCT	500	R\$ 34,80	
9	Alface	MÇ	260	R\$ 4,40	
27	Charque fardo de 30kg pacote de 1kg	FD	30	R\$ 669,00	
29	Colher descartável com 20 pacotes de 50 und	CX	100	R\$ 74,90	
36	Cuscuz de milho fardo c/ 30 pct de 500g	FD	40	R\$ 62,90	
43	Farinha Lácta, caixa c/ 24 Unid de 210g	CX	30	R\$ 136,70	
47	Goiabada caixa c/ 36 und de 300g	CX	30	R\$ 88,50	
51	Leite desnatado Rico em Cálcio e Vitamina D caixa c/24 latas de 280g	CX	50	R\$ 446,50	
65	Milho p/ Munguza fardo com 20 pacotes de 500g	FD	50	R\$ 68,50	
68	Ovos de Galinha CX c/12 cartela com 30unid	CX	50	R\$ 134,80	
73	Pimentão	KG	400	R\$ 9,95	
88	Tomate	KG	700	R\$ 6,95	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: EDB71BF9

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2018 DO PRP - Nº 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 135/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 135/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	Concentração	QUANT	P. Unit
42	Farinha de trigo c 10 pacote de 1kg/ Sem fermento	FD	40	R\$ 48,80	R N ALBUQUERQUE BRASIL
45	Frango Congelado, caixa de 18 KG	CX	800	R\$ 129,90	
48	Guardanapo de papel cx com 48 pacotes	CX	30	R\$ 97,40	
50	Leite de coco cx c/24 vidro de 200ml	CX	15	R\$ 74,90	
60	Macarrão p/ sopa, fardo com 20 pacotes de 200g	FD	200	R\$ 48,85	
64	Marmita descartável de isopor fardo com 50 und	FD	400	R\$ 37,90	
74	Polpa de frutas	KG	500	R\$ 19,90	
75	Presunto	KG	300	R\$ 35,00	
78	Refrigerante de 2Litros, pct c/06 unidades.	PCT	300	R\$ 34,80	
84	Sardinha em lata 125g cx c/50 und	CX	50	R\$ 149,90	
6	Água Mineral Garrafão de 20 Litros	UND	500	R\$ 14,80	
16	Bananada pacote de 1 kg com 50 unidades	PCT	40	R\$ 18,40	
17	Batata Portuguesa	KG	700	R\$ 5,99	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: AF58A65D

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2018 DO PRP - Nº 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 136/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 136/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da**

Ata: 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **R. S. VASCONCELOS ESTIVAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.312.135/0001-55**.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
3	Achocolatado de 400g com 24 Unid de SACHE	FARDO	35	R\$ 90,50	R.S. VASCONCELOS ESTIVAS
5	Adoçante de sucralose com 12 unid de 200ml	CX	12	R\$ 119,80	
10	Alho - caixa c/ 10 kg	CX	20	R\$ 209,50	
13	Arrozina caixa com 50 unidades de 250g	CX	30	R\$ 136,80	
46	Gelatina caixa com 12 unid de 25 g	CX	30	R\$ 34,90	
61	Maionese cx/ 24 de 200gr tipo tradicional	CX	20	R\$ 69,40	
67	Oleo de soja, cx 24x900 ml	CX	50	R\$ 99,70	
69	Pão francês, 50g cada	UND	50000	R\$ 0,48	
76	Queijo mussarela	KG	300	R\$ 29,45	
81	Sal iodado, fardo c/30 pct de 1kg	FD	30	R\$ 34,75	
83	Salsicha tipo viena, cx com 24 latas de 180g	CX	20	R\$ 74,50	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:746EDE35

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ LEI Nº 918/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes. § 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores

municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF). Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em ações contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação específica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré- AM, 26 (vinte e seis) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:D212CC59

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 063/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 004/2018, datado de 03 de Julho de 2018, do vereador abaixo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir atividades parlamentares na Capital do Estado nos dias 05 a 08 de julho, para reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/Presidente.

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:1BD4E19C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 064/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 002/2018, datado de 03 de Julho de 2018, do vereador abaixo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANTONIO MARIO DO ROSARIO** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir atividades parlamentares na Capital do Estado, Nos dias 04 e 11 do corrente mês, e ainda a necessidade de reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.

1º – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

2º – Eletrobrás Amazonas Energias - EAE.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 2.764,80 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/Presidente.

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:64FAAFBA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL nº017/2018-CML/PMM**, cujo o objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E INSUMOS PRIMÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, realizada no dia 26 de junho de 2018, foi declarada **FRACASSADA** em razão da inabilitação de todos os licitantes participantes.

Maraã, 27 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8DFB87DB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
COMUNICADO**

Aos Senhores
Licitantes Participantes do Pregão Presencial nº 019/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública que o certame do Pregão Presencial nº 019/2018 que seria realizado no dia 02 de julho de 2018 às 14h, por motivo de ausência do pregoeiro da Prefeitura de Maués. O referido certame acontecerá no dia 10 de julho de 2018 às 9h. Para mais informações entrar em contato no e-mail da Comissão de Licitação: cplmaues@gmail.com.

Maués/AM, 02 de julho de 2018.

Atenciosamente,

SILLAS SIMÕES PENA
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:193E320A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. **DATA E HORÁRIO:** 16 de julho de 2018, às 09h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 03 de julho de 2018.

SILLAS SIMÕES PENA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:09178542

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0703, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, o Sr. **ELIZEU LIMA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D53E81D6

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0704, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. **EDNAILSON DOS SANTOS MARINHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:816AC15D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0705, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SUZIANE SANTOS DA MOTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BBC5F812

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0706, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RAIANE MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Engenharia Agrônoma – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C0E5B2D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0707, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SUEVELYN CRISTINY DIAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E9C19FBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0708, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Juventude e Desporto – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:ACE4ED03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0709, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PEDRO PAULO DA SILVA SIQUEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:86708F32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0711, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LUCIANA ALVES BARBOSA**, da Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A38B14C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0712, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSÉ DE NAZARÉ CORREA NEGREIROS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **JOSÉ DE NAZARÉ CORREA NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:914A701E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0713, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os Senhores abaixo relacionados, da Função Gratificada, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nomes	Cargo
Jorge Luiz da Cruz Monteiro	Assessor Agrícola – FG-1
Otávio Batista Rodrigues	
Raimundo Nonato Gildo Vieira	

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:05AA57D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0714, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico de Licitação – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Estratégicos – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AA0B3ACE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0715, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NELCY GOMES LOBO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR a Senhora **NELCY GOMES LOBO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B9890F68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0784, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os Senhores abaixo relacionados, das Funções Gratificadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nomes	Cargo
Juliana de Oliveira Correa	Supervisor I – FG-2
Luciana Alves Barbosa	Supervisor II – FG-3
Maria Etelvina de Lira Gomes	Supervisor II – FG-3

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:6CF973CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0821, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, o Senhor **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Educação Ambiental – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/07/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D30886E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0839, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELANE GONÇALVES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica – CC-**

2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/07/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:9C8D87D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0700, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor **MOISES CASTRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC – 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0D615C2E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0710, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO SIMÕES CABRAL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:77FDFBE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0720, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FC841A09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0721, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADSON PUREZA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:719990E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0725, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FABIOLA ARAUJO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:77B2E257

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0768, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor **VICTOR KAIKE NUNES PERRONE**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:42261BD3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0779, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO ANDERSON GOIS CINTRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Manutenção de Vias – CC – 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0BB29E34

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0783, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor **GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG – 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:578BC614

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0832, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Senhora **HELAYRE HILDETH MARIA GONZAGA MIRANDA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC – 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A2CB32EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 011/2018 – CPL/SRP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO QUÍMICO CIRÚRGICO;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CPL/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 15, 20, 22, 25, 29, 36, 38, 44, 52, 53, 54, 55, 62 e 64, com valor global de R\$ 127.464,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, nos itens 17, 19, 31, 37, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 58, 59, 60 e 63, com valor global de R\$ 198.424,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens 08, 13 e 50 com valor global de R\$ 82.540,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais) e WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP, nos itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 56, 57 e 61 com valor global de R\$ 1.343.358,50 (um milhão trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milvânia Maria Vieira de Oliveira

Código Identificador:3FD35F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 012/2018 – CPL/SRP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO;

CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

DJUDICAR em favor das empresas: DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.492.895/0001-42, nos itens 01, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 25, 32, 34, 37, 39, 45, 51, 66 e 71, com valor global de R\$ 28.036,30 (vinte e oito mil trinta e seis reais e trinta centavos); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens 09, 18, 41, 42 e 43 com valor global de R\$ 17.746,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais) e WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.119.265/0001-06, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, com valor global de R\$ 132.251,40 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milvânia Maria Vieira de Oliveira

Código Identificador:C959F0B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 013/2018 – CPL/SRP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CPL/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.7068.499/0001-59, nos itens 01, 02, 03, 06, 10, 11, 17, 41, 42, 47, 51, 61, 64, 65, 66, 70 e 76, com valor global de R\$ 197.240,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens 16, 26, 30, 55, 57, 69, 93 e 94 com valor global de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) e VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, nos itens 05, 07, 14, 15, 19, 25, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 58, 62, 63, 71, 74, 78, 81, 83, 85, 86, 87, 100 e 101, com valor global de R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milvânia Maria Vieira de Oliveira

Código Identificador:35007A31**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – FAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMAS/NOVO ARIPUANÃ** e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã/AM, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, situada na Rua Conego Bento, 26 – Centro, Novo Aripuanã/AM, presentes o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, CNPJ: 21.650.506/0001-16, localizado na Rua Conego Bento, 26 – Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **Jocione dos Santos Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 585531-4, inscrito no CPF sob n.º 230.436.012-20, residente e domiciliado à Rua Conego Bento, 9, - Centro, CEP: 69.260-020, Novo Aripuanã/AM, e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, doravante designada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Técnico-Científico, o Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua 15, 8, QD 12, Condomínio Villa Verde – Santo Agostinho – CEP: 69.036-800, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 12999474 SSP-AM, e do CPF n.º 601.314.622-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.2017 – CMDCA, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Complementar nº 101/200, Lei nº 8.666/93, no que couber, na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã e Resolução 12/2012 – TCE/AM, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Colaboração visa prover recursos financeiros à doravante designada Proponente, para a manutenção da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente nas comunidades pertencentes a RDS do Juma e do Madeira e no Município de Novo Aripuanã.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE OPERAÇÃO:

Para que seja atingido o objeto dessa Colaboração, fica convencionado o seguinte regime de colaboração mútua entre as partes:

A Concedente obriga-se:

Realizar o repasse da quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) à PROPONENTE, creditado em parcela única, obedecendo ao Cronograma do Plano de Trabalho;
Controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;
Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não importe na mudança do objeto;
Examinar e, se for o caso, aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao PROPONENTE;

A Proponente obriga-se:

Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho;
Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o Plano de Trabalho;
Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinta, denúncia ou rescisão do presente Termo;
Prestar contas na forma e prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:

O valor global do presente instrumento é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), que será repassado pelo Concedente ao Proponente de acordo com o Plano de Trabalho, que a este termo também se integra para todos os efeitos legais. O pagamento ocorrerá em uma única parcela, onde a Prestação de Contas será apresentada 30 (trinta) dias após a execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, e tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação e produzirão efeitos jurídicos, cumpridos todas suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes ressaltando-se que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá à conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretaria Municipal de Finanças, a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste instrumento mediante ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas deste Termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O PROPONENTE prestará contas ao CONCEDENTE do total dos Recursos recebidos fazendo anexar à documentação seguinte:

- I – Cópia do Plano de trabalho;
- II – Cópia do Termo de Colaboração;
- III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- IV - Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
- V – Relação de pagamentos realizados pelo Proponente;
- VI – Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento);
- VII – Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
- VIII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- IX – Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
- X – Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizações ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal quando o Proponente pertencer à Administração Pública;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Termo, serão realizados pelo órgão competente da CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por eles produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O município, através de Unidade Administrativa que indicar, ou mediante comissão mista de servidores, fiscalizará e acompanhará a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que foram liberados pela CONCEDENTE serão movimentados pela PROPONENTE através de conta bancária específica, mediante cheques nominativos ou transferências bancárias, emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da PROPONENTE a guarda em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As aplicações no mercado financeiro somente serão efetuadas em títulos cuja, liquidez não prejudique o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados nesse cumprimento e integrar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

É expressamente vedada a aplicação dos recursos liberados por força do presente Termo.

Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Na utilização dos recursos liberados fora do objeto ajustado;

Na realização de qualquer despesa em data anterior ou posterior à sua vigência;

Na atribuição de feitos financeiros retroativos ao início dessa vigência;

Na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive quando forem efetuados pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

No pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrado do Quadro de Pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria técnicas;

Na aplicação no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Nona deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO DE BENS E DAS RESPONSABILIDADES:

Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos à conta deste Instrumento pertencerão ao PROPONENTE na data da conclusão ou da extinção do objeto Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente pelo CONCEDENTE, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexecutável, ou infringência aos seus Termos, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nas eventuais divulgações que fizerem veicular a propósito do presente Termo e dos objetos nele definidos, far-se-á obrigatória referência à participação do MUNICÍPIO para a implementação desse objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

As divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Novo Aripuanã, que para tanto fica eleito.

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre as partes que o formalizará em Termo Aditivo.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

NOVO ARIPUANÃ/AM, 04 de junho de 2018.

CONCEDENTE: PROPONENTE:

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA	EDUARDO COSTA TAVEIRA
Prefeito de Novo Aripuanã	Superintendente Técnico-Científico

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:26105A4C

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços, pelo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de julho de 2018. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 22/06/2018.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Junho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B20EDFD2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MUDANÇA DE HORÁRIO**

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que precisará

mudar o horário devido ao jogo da Seleção Brasileira que será às 14:00 (quatorze) horas do dia 06 de Julho de 2018 no mesmo horário dos referidos certames: **Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, ficam transferidos para os dias **09/07/2018** as **09:00 (nove) horas** e **Pregão Presencial SRP nº 024/2018**, no dia **09/07/2018** as **14:00 (quatorze) horas**, no endereço localizado na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Manaus/AM, 02 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:508C7EF6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 173/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº. 173/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **SARA SANTOS DE CASTRO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, do Gabinete do Vereador **Norberto Silva Farias**, a partir do dia 30 de Junho de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Julho de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:2F4AAA8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 174/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº. 174/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **ÉDSON LIRA PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, no Gabinete do Vereador **Norberto Silva Farias**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 03 de Julho de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Julho de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:315E5860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato publicado no D.O.M nº. 2133, Páginas 48 e 49, de 22/06/2018; **Onde se lê:** R\$ 221.911,97 (duzentos e vinte um mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) – Contrapartida; **Leia-se:** R\$ 221.911,27 (duzentos e vinte um mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos) - Contrapartida

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluison Sampaio Bentes

Código Identificador:2BAB0027

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À
CARTA CONTRATO 019/2017**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018 e parte 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Irene Maria dos Santos Araújo

Código Identificador:E27D4725

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2018**

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10

VALOR: R\$ 33.191,90 (trinta e três mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Irene Maria dos Santos Araújo

Código Identificador:0BAB797A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário: 16 de julho de 2018, às 09:30h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA

Pregoeiro da CML

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:8C0D102F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

Objeto: FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário: 16 de julho de 2018, às 12:00h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA

Pregoeiro da CML

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:8260C524

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2018- CPL/PMSIRN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que em decorrência de ajustes nos Projetos Técnicos do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – CPL/PMSIRN**, faz-se necessária a devida PRORROGAÇÃO de abertura do presente procedimento licitatório.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR (MSD).

DATA E HORÁRIO: 26 de julho de 2018, às 09:00 horas. O edital e seus anexos, poderão ser analisados e adquiridos mediante o pagamento de taxa de expediente referente à reprodução do instrumento convocatório e seus anexos, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) que estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Avenida Danilo Correa, S/Nº - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas mediante requerimento escrito.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 02 de julho de 2018.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:83FD1D4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145 DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Transportes do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Transporte à Manaus para participar de reuniões junto aos órgãos estaduais para buscar melhorias e viabilizar projetos para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **NOÉ OLIVEIRA PEREIRA**, Secretário de Transportes, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 29 de junho a 06 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:D284840A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para Prestação de Contas da Ajuda Humanitária recebida pelo Município devido à estiagem, e

Considerando a necessidade do Preenchimento do FID para a decretação de emergência devido à CHEIA do Rio Negro no Município na sede da Defesa Civil Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador da Defesa Civil, para Manaus, no período de 03 a 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:C75CC23C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao funcionário Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para Prestação de Contas da Ajuda Humanitária recebida pelo Município devido à estiagem, e

Considerando a necessidade do Preenchimento do FID para a decretação de emergência devido à CHEIA do Rio Negro no Município na sede da Defesa Civil Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **MARCELO BELEM PEREIRA**, que viajou a Manaus, no período de 03 a 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:C435957B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS -
Nº. 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal Papa Uma no município de Santo Antônio do Içá – AM. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo:** Menor preço. Resultado: Vencedora – **REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME**. Valor da proposta comercial R\$ 599.994,92 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:4EE86409

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal Papa Uma no município de Santo Antônio do Içá – AM. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo:** Menor preço. **Contratante:** PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. **Contratada:** REI DAVI

CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Valor do Contrato: R\$ 599.994,92 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: 03/07/2018 a 27/09/2018. Data de assinatura: 03/07/2018.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:C54DD3F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DA COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de gratificação em favor da Comissão Técnica de Estudo e Recuperação do Sistema de Água e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 121 de 13 de setembro de 2000, nos art. 106, inciso III e art. 109.

Considerando o Memorando nº 409/2018-SEMA, datado de 24 de maio de 2018;

Considerando o Decreto de nomeação da Comissão, datado de 24 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o pagamento no total de **50% de gratificação** em favor de cada membro da COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, a comissão é composta pelos servidores:

- Berlisson Fraine dos Reis Gonçalves – **Coordenador Geral**;

- Messias Ambrósio de Souza – **Adjunto**;

- Cloves Wanderlande Torres Ferreira – **Membro**;

- Adelson Lima Gonçalves – **Membro**;

- Prisciane Peixoto da Silva – **Membro**.

Art. 2º - A gratificação supracitada será paga sobre o vencimento individual de cada membro em parcela única, no mês de junho do corrente ano, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração/FOPAG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:3912E7B4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS - SR. MARCELO BENJAMIM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Agente de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município.

- *Considerando o Memorando Nº 620/2018-ADM-SEMSA, de 18 de junho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR “A PEDIDO” o Sr. **MARCELO BENJAMIM DA SILVA**, da função de **Agente de Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos retroativos a partir 13 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:88DF725C

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CML/PMSGC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 – OBJETO: “AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (CANOA DE ALUMÍNIO E MOTOR DE POPA DE 40HP) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo Administrativo nº 036/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CML/PMSGC**.

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, e apenas uma tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro constante no relatório supracitado.

II – HOMOLOGAR à empresa: **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA, CNPJ.: 23.004.930/0001-19**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$

13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) e item 02 com o valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Para a “**AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (CANOA DE ALUMÍNIO E MOTOR DE POPA DE 40HP)** de interesse da Secretaria Municipal de Educação”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Jose Alex Tenorio Fontes

Código Identificador:46A1383E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 015/2018 -
CML/PMSGC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 – OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE BANDEIRAS OFICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo Administrativo nº 031/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado, à empresa: **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE, CNPJ.: 29.179.515/0001-82**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 02 com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e item 03 com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Para a “”. conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Jose Alex Tenorio Fontes

Código Identificador:448FF123

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 021/2018 -
CML/PMSGC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 – OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo Administrativo nº 037/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado, à empresa: **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE, CNPJ.: 29.179.515/0001-82**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); item 02 com o valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e item 03 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Para a “”. conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Jose Alex Tenorio Fontes

Código Identificador:3655279F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE
DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO
GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 01 a 07/07/2018, em virtude de viagem a Manaus/AM, com o objetivo de articulações junto ao Governo do Estado, e demais Secretarias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:A955D1ED

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2018 - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA BIÊNIO 2018-2020

ATO DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA biênio 2018-2020, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, especificamente com fundamento na alínea “C”, inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM e da Lei nº 037 de 07 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2018-CMDCA, datado de 16 de junho de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com ata de reunião de eleição para o biênio 2018-2020;

GESTORA SEMAS

Jacilene Castilho Maia

PRESIDENTE: Ednéia de Souza Pimenta

VICE-PRESIDENTE: Cledson Gomes Moreira

SECRETÁRIA: Sandra Alberta Firmo da Silva

CONSELHEIROS		
INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FOIRN	Lucas Matos da Silva	Adelina de Assis Sampaio
Diocese de São Gabriel	Ednéia de Souza Pimenta	Sem indicação
Centro Juvenil Salesiano	Sandra Alberta Firmo da Silva	Pe. Antônio Carlos da Silva Alves
Inspetoria Santa Terezinha	Ir. Orminda Melgueiro da Silva	Ir. Maria Lucélia de Souza Santos
Secretaria Municipal de Educação	Oscar de Jesus R. Neto	Malu Campos Alves
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Miquéias Castilho Maia	Sem indicação
Secretaria Municipal de Juventude - SEMJEL	Olivaldo Sátiro dos Santos	Vitor Castro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Eufélia Lima Gonçalves	Ângelo Henrique dos Santos Quintanilha
ASSAI	Cledson Gomes Moreira	Maria Cleomara da Costa Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Aleusandra Barroso Cardoso Coelho	Débora Santos Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças	Tatiana de Sousa Maciel	Michel Benjamim Pinheiro

Art. 2º - Fica composta com os seguintes membros:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 16 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:F7272C27

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JÚNIOR – COORDENADOR DE PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Juarez Saraiva da Silva Júnior – Coordenador de Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JÚNIOR – Coordenador de Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 14 a 17/03/2018, para participar da *Oficina Estadual para treinamento a atenção de pessoas vivendo com HIV/AIDS*.

Art. 2º. CONCEDER em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. DETERMINAR ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:18F0CCE3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. RENILDA GABRIEL MATEUS – COORDENADORA DE SISTEMAS DE SAÚDE

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Renilda Gabriel Mateus –

Coordenadora de Sistemas de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RENILDA GABRIEL MATEUS – Coordenadora de Sistemas de Saúde**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 a 14/04/2018, para participar de Treinamento realizado pelo Departamento de Controle e Avaliação - DECAV.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:DE10336B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MARGARETH PONTES DOS SANTOS – COORDENADORA DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Margareth Pontes dos Santos – Coordenadora de Programa de Vigilância epidemiológica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARGARETH PONTES DOS SANTOS – Coordenadora de Programa de Vigilância epidemiológica**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 11 a 14/04/2018, para participar do *Curso de Atualização em Monitoramento das Doenças diarreicas Agudas em Unidades Sentinelas - MDDA*.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para atender as

necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:E1F7EE1F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MIRLEIA HILÁRIO GAMA – COORDENADORA DE SISTEMAS DE SAÚDE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Mirleia Hilário Gama – Coordenadora de Sistemas de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MIRLEIA HILÁRIO GAMA – Coordenadora de Sistemas de Saúde**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 11 a 14/04/2018, para participar do *Curso de Atualização em Monitoramento das Doenças diarreicas Agudas em Unidades Sentinelas - MDDA*.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:EF0CF299

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA.
MARGARIDA JACQUELINE BRITO PEDROSA –
PROFESSORA I 20H

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Margarida Jacqueline Brito Pedrosa – Professora I 20h e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARGARIDA JACQUELINE BRITO PEDROSA – Professora I 20h**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 a 21/04/2018, para participar da *Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PENAIC 2017/2018*, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:79FB5CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. MAICON
SAMONI MELO – PEDAGOGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Maicon Samoni Melo – Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAICON SAMONI MELO – Pedagogo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 a 21/04/2018, para participar da *Formação do Pacto Nacional pela*

Alfabetização na Idade Certa – PENAIC 2017/2018, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E27B9922

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. DALVA
MARIA TELES DA SILVA – SECRETÁRIA DE ESCOLA “B”

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Dalva Maria Teles da Silva – Secretária de Escola “B” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **DALVA MARIA TELES DA SILVA – Secretária de Escola “B”**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Médio Rio Waupés no período de 09/04 a 09/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C4485859

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CELSO
JÂNIO DIAS CAMPOS – PEDAGOGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Celso Jânio Dias Campos – Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS – Pedagogo**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Médio Rio Waupés no período de 09/04 a 09/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:95DC0273

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. GENARO
BATISTA LUCIANO – LINGUISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Genaro Batista Luciano – Linguista e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. GENARO BATISTA LUCIANO – Linguista**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Médio e Alto Rio Tiquié no período de 10/04 a 09/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7742C2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. HUMBERTO
VALENCIO GOMES – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Humberto Valencio Gomes – Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. HUMBERTO VALÊNCIO GOMES – Diretor de Departamento**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Médio Rio Waupés no período de 09/04 a 09/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:69F2394E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOÃO
PAULO MOREIRA MARINHO – PEDAGOGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. João Paulo Moreira Marinho – Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOÃO PAULO MOREIRA MARINHO – Pedagogo**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Médio e Alto Rio Tiquié no período de 10/04 a 09/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CBC1CDB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR.
GUTEMBERG BENTES DA SILVA – COORDENADOR
MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Gutemberg Bentes da Silva – Coordenador Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **GUTEMBERG BENTES DA SILVA – Coordenador Municipal da Defesa Civil**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 a 13/05/2018, para participar de Reunião com os Coordenadores da Defesa Civil do Amazonas.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9D405A73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 021/18 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Limpeza**, em favor das empresas: **-B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME**, para os Itens 01, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 50, 52, 54, 58 E 60, com valor de **R\$ 284.817,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**; **-E DE A M DAMASCENO - EPP**, para os Itens 02, 41, 43, 44, 47 E 49, com valor de **R\$ 269.501,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**; **-M. J. F. GONÇALVE EIRELI - EPP**, para os Itens 03, 04, 06, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 38, 40, 45, 48, 51, 53, 55, 56, 57, e 59, com valor de **R\$ 334.479,50 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**;

2. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 888.798,50 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:DE1B67B9

**GABINETE DO PREFEITO
PR 023/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Gráfico**, em favor das empresas: **-JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSOES EIRELI**, para os Itens 04, 05, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, com valor de **R\$ 197.930,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta reais)**; **- MELQUISEDEQUE GOMES DE QUEIROZ PIERRE - ME**, para os Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, com valor de **R\$ 522.512,50 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**; 2. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 720.442,50 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:24BF1CC3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 140/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nº 140/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 132/GP – PMT DE 15 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 132/GP – PMT de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

DECRETA

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade o Decreto Nº 132/GP – PMT de 15 de junho de 2018 que dispunha sobre a nomeação do Senhor **BRENO PINHEIRO VALLADARES FILHO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO II** do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:4D6D85A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 087/2018-GP/CMT-RESCINDIE CONTRATO**

PORTARIA Nº 087/2018 – GP/CMT De 29 de Junho de 2018.

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a partir do dia 29.06.2018, o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, firmado pela Câmara Municipal de Tapauá e o senhor **Raimundo da Silva Souza** Contrato de Prestação de Assistência Técnica em Equipamentos de Informática.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 29 de Junho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Mun. de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9DE2DDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ **PORTARIA Nº 088/2018-GP/CMT-NOMEIA ENC. DO** **ARQUIVO**

Tapauá-AM, 03 de Julho de 2018.

Portaria nº 088/2018 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **MIRIAN CARDOSO DE FREITAS**, CPF nº 754.778.152-72, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO ARQUIVO**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03 dias do mês de Julho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F7FEBA58

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ **PORTARIA Nº 089/2018-GP/CMT-NOMEIA ENC. DE** **RELAÇÕES PÚBLICAS**

Tapauá, 03 de Julho de 2018.

Portaria nº 089/2018-GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Nomear nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **SADY CHAGAS DE LIMA**, CPF 276.477.812-00, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03 do mês de julho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7DC97372

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ **PORTARIA Nº 090/2018-GP/CMT-NOMEIA ENC. SETOR DE** **DIVULGAÇÃO**

Tapauá, 03 de Julho de 2018.

Portaria nº 090/2018-GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **RAIMUNDO DA SILVA SOUZA**, CPF 527.790.332-15, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03 do mês de Julho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D7624B89

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE TONANTINS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS **DECRETO Nº 014/2018 – GPMTNT NOMEIA** **CONCURSADOS**

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso De suas atribuições legais, que lhe são, Conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público para provimento dos cargos de **Médico Clínico Geral, Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia.**

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração, o candidato apto para tomar posse nos cargos de provimento de **Médico Clínico Geral, Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia**, abaixo relacionado em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM),
AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

Cargo: Médico Clínico Geral.

Nº	NOME
01	Eleuzina Alves de Oliveira

Cargo: Advogado.

Nº	NOME
01	Claudio Freitas Cabral

Cargo: Professora Ens. Fund. Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana).

Nº	NOME
01	Jaiandra Samias Nazário

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME
01	Amauri Rodrigues dos Santos
02	Sidrak Lopes Martins
03	Ingrid Santos da Silva
04	José Ribeiro Fernandes
05	Rodison da Silva Rocha

Cargo: Vigia.

Nº	NOME
01	Bismark dos Santos Reis

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:63D0EDC6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, torna público a retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado no dia 25/06/2018, relativo a publicação da Chamada Pública Nº 001/2018 PMU.

Onde de lê:

ERISON NASCIMENTO MATHIAS, CPF nº 722.532.152-87, com o valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Leia-se:

ERISON NASCIMENTO MATHIAS, CPF nº 722.532.152-87, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 05 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELA

Prefeito

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:4352E813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, torna público a retificação ao extrato de contratos, publicado no dia 25/06/2018, referente a Chamada Pública Nº 001/2018 PMU.

Onde de lê:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
014/2018	ERISON NASCIMENTO MATHIAS	R\$ 17.300,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		R\$146.500,00

Leia-se:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
014/2018	ERISON NASCIMENTO MATHIAS	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		R\$149.200,00

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 05 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:B920F288

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2018 – GPMB DE 02 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Borba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidores temporários para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art.1º - HOMOLOGO o certame nº 002/2018, como resultado final do processo seletivo simplificado para preenchimento temporário das vagas dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

CARGO MEDICO CLINICO GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
3	Camila Carvalho de Souza Amorim	021887032002-9	Médico Clínico Geral	1º
2	Charles Figueiredo Kramer	8818487	Médico Clínico Geral	2º
1	Jean Claudio Colares Sales	479.788	Médico Clínico Geral	3º

AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
11	Nayla Marcelle Lindoso Machado	3019504-7	Aux. Op. de Saúde	1º
12	Nelzimar Pacifico	1400845-9	Aux. Op. de Saúde	2º
10	Maria Margarida da Silva	1400887-4	Aux. Op. de Saúde	3º
2	Maria Nilva Moreira Maciel	0775884-7	Aux. Op. de Saúde	4º
9	Francivane Colares da Silva	1858521-3	Aux. Op. de Saúde	5º
7	Nedilza da Fonseca Fontenelle	0735975-6	Aux. Op. de Saúde	6º
25	Plínio Junior Marques	1919416-1	Aux. Op. de Saúde	7º
3	Rochel Brasil Campos	2351349-7	Aux. Op. de Saúde	8º
6	Kellem Geiziane Alves Araujo	2496199-0	Aux. Op. de Saúde	9º
15	Jandes Prado Pinheiro	1373923-9	Aux. Op. de Saúde	10º
4	Arlene de Oliveira Rodrigues	1388272-4	Aux. Op. de Saúde	11º
21	Genesson Marques Paixão	2671130-3	Aux. Op. de Saúde	12º
18	Gisele de Assis Barbosa Saraiva	1578637-4	Aux. Op. de Saúde	13º
13	Adriene Coutinho Fadoul	2736961-7	Aux. Op. de Saúde	14º
24	Maria das Graças Marques	0511137-4	Aux. Op. de Saúde	15º
23	Maria Arabi Lemos dos Santos	0573298-7	Aux. Op. de Saúde	16º
16	Edneia Assunção de Moraes	120928-2	Aux. Op. de Saúde	17º
22	Wilson dos Santos Coelho	1175243-2	Aux. Op. de Saúde	18º
1	Edina Maria Bragança	2421885-5	Aux. Op. de Saúde	19º
19	Wendell Sebastião da Paula Lopes	2113066-3	Aux. Op. de Saúde	20º
20	Edinei Souza Suzarte	2669291-0	Aux. Op. de Saúde	21º
8	Vanderson Moreira de Souza	2672567-3	Aux. Op. de Saúde	22º
26	Karem de Almeida Jatai	3107987-3	Aux. Op. de Saúde	23º
14	Sandréia Ferreira Correia	3145895-5	Aux. Op. de Saúde	24º
17	Kethellem Ingrid Fonseca de Oliveira	3365662-2	Aux. Op. de Saúde	25º
5	Fernanda da Fonseca Teixeira	2923340-2	Aux. Op. de Saúde	26º

MICROSCOPISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
25	Antonio Sévolo Valente Maciel	1783807-0	Microscopista	1º
6	Elinelson Marques Dias	1373804-6	Microscopista	2º
19	Barbara Goes Valente	2242566-7	Microscopista	3º
35	Jane Catarina Valente	0726663-4	Microscopista	4º
12	Mirlane Batista da Palma	2231296-0	Microscopista	5º
17	Andrew Mike Ferreira	2460735-5	Microscopista	6º
13	Itamara Muniz Buzaglo	2130930-2	Microscopista	7º
15	Alax de Jesus dos Santos Marques	2351364-0	Microscopista	8º
7	Manoel Barbosa Junior	0647480-2	Microscopista	9º
16	Ildemar Pereira da Silva	0890726-9	Microscopista	10º
8	Edeclício Santana Maciel	1355206-6	Microscopista	11º
20	Luciana Ribeiro Nascimento	2130902-7	Microscopista	12º
42	Katia Gonzaga Fonseca	1678785-4	Microscopista	13º
24	Janaira da Conceição Araujo Gonçalves	2326843-3	Microscopista	14º
10	Zaide da Silva Martins	1463203-9	Microscopista	15º
11	Derlone de Souza Santana	2593392-4	Microscopista	16º
22	Maria Simone Barbosa Correa	1701104-3	Microscopista	17º
28	Marlison Neves Machado	2672605-0	Microscopista	18º
27	Jose Pedro Pinheiro	0863643-5	Microscopista	19º
5	Raymond Antonio Moreira de Castro	1312680-6	Microscopista	20º
21	Nelsinho Barros dos Santos	1446322-9	Microscopista	21º
41	Soraia Lima Gomes	3399526-6	Microscopista	22º
3	Gessilândia da Fonseca Melo	2844960-6	Microscopista	23º
40	Rosana da Silva Lima	2850003-2	Microscopista	24º
45	Bartira Valente Marques	1355228-7	Microscopista	25º
39	Daniella Maria de Goes	2484380-6	Microscopista	26º
37	Alderlice Correa Pavão	2449896-3	Microscopista	27º
14	Emmily Camile de Goes Lopes	2499397-2	Microscopista	28º
4	Avelina Martins França	1700355-5	Microscopista	29º
38	Maria Nilda de Goes	0736270-6	Microscopista	30º
2	Maria Antonia Pinheiro de Souza	1146699-5	Microscopista	31º
43	Maria Nilvana Gomes de Goes	1658821-5	Microscopista	32º
33	Marilde Pedraça Martins	2050971-5	Microscopista	33º
29	Everaldo Palheta Anveres	1658844-4	Microscopista	34º
36	Maxwell Ulisses Pereira de Souza	1633142-7	Microscopista	35º
9	Naura Nunes Ramos	874236	Microscopista	36º
46	Daniela Cristina Castilho	2497147-2	Microscopista	37º
34	Jayne Dias Soares	2656927-2	Microscopista	38º
48	Andrey Campos Moraes	2316390-9	Microscopista	39º
32	Daniela de Oliveira Bentes	2440943-3	Microscopista	40º
26	Adriene Coutinho Fadoul	2736961-7	Microscopista	41º
47	Vitoria Maria Castilho Santana	2671463-9	Microscopista	42º
18	Anatalia Queiroz dos Santos	2784785-3	Microscopista	43º

31	Geina Bitencourt Firmino	3010277-4	Microscopista	44º
30	Rodrigo Galdino da Cruz	2978745-9	Microscopista	45º
44	Rondinei Oliveira Ribeiro	3398866-8	Microscopista	46º
1	Wellington Colares Soares	3333388-2	Microscopista	47º
23	Natali Vinhote de Freitas	3056790-4	Microscopista	48º

Art.1º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA 02 JULHO DE 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:91428D4B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º109/2018– SEMED, 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 086/2018-GPMB, publicado em 19 de Junho de 2018, esta secretaria resolve.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) no anexo I e II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 22 de Junho de 2018.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES

Secretaria Municipal de Borba

Decreto Nº 007/2017-CPMB

ANEXO - I

PROFESSOR URBANO- I

Nº	NOME	NÍVEL
01	ADRIANA MERCADO	PROFESSOR URBANO - I
02	ANANDRA FREITAS TAVARES	PROFESSOR URBANO - I
03	ANDREIA CASTRO DE SA	PROFESSOR URBANO - I
04	ANTONIA DA FONSECA LEMOS	PROFESSOR URBANO - I
05	ARINOS REGES BARROS	PROFESSOR URBANO - I
06	CRISTOVAO DINIZ DA SILVA	PROFESSOR URBANO - I
07	DANUBIA RABELO BANDEIRA	PROFESSOR URBANO - I
08	DOMINGOS MOREIRA	PROFESSOR URBANO - I
09	ELDENORA PANTOJA MARQUES	PROFESSOR URBANO - I
10	ELIUDE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR URBANO - I
11	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR URBANO - I
12	FRANCISCO AUGUSTO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR URBANO - I
13	IESA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR URBANO - I
14	IZA GRAZIELA REIS COLARES	PROFESSOR URBANO - I
15	JANAINA MENDONCA ULEON	PROFESSOR URBANO - I
16	JUCICLEIDE RIBEIRO DE SA	PROFESSOR URBANO - I
17	JULIANE CAMPOS PINHEIRO	PROFESSOR URBANO - I
18	KAREN DABIELLE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR URBANO - I
19	KENEDIANA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR URBANO - I
20	MARENILDE QUEIROZ PANTOJA	PROFESSOR URBANO - I
21	MARIA APARECIDA DA FONSECA SOARES	PROFESSOR URBANO - I
22	MARIA CLARA DE ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR URBANO - I
23	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PROFESSOR URBANO - I
24	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR URBANO - I
25	MARIA JOSE SALGADO	PROFESSOR URBANO - I
26	MARIA ROSA DE SA	PROFESSOR URBANO - I
27	MARILDA IZEL CABRAL	PROFESSOR URBANO - I
28	MIRELY COLARES BARROS	PROFESSOR URBANO - I
29	RAIDE FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR URBANO - I
30	RAIMUNDA VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR URBANO - I
31	RAIMUNDO MAX SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR URBANO - I
32	ROSE CARLA PACIFICO VALENTE	PROFESSOR URBANO - I
33	ROZINETE NUNES PEREIRA	PROFESSOR URBANO - I

34	SILVESTRE NUNES RAMOS	PROFESSOR URBANO - I
35	SILVIANE CORREA MACHADO	PROFESSOR URBANO - I
36	TATIANA PINTO DE SA	PROFESSOR URBANO - I
37	TEREZINHA DE JESUS MACHADO SARAIVA	PROFESSOR URBANO - I
38	VANDELENIA PALHETA TIAGO	PROFESSOR URBANO - I
39	VERA LUCIA MARQUES	PROFESSOR URBANO - I
40	ZAIRA ALFON REIS	PROFESSOR URBANO - I

ANEXO – II**PROFESSOR URBANO - II**

Nº	NOME	NÍVEL
01	GLAUCIA SERRAO VINHOTE	PROFESSOR URBANO - II
02	MARCUS ANTONIO COLARES SOARES	PROFESSOR URBANO - II
03	ROGGER MIRANDA DE LIMA	PROFESSOR URBANO - II
04	UILAMES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR URBANO - II

Visto do Prefeito**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

Glaucinei Pinheiro Colares
Secretaria Municipal de Borba
Decreto nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:972D83CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE APROVADOS - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

01 – CENTRO EDUCACIONAL JOÃO LOBO – Sede do Município

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018061	Micaele Moraes de Souza	2862709	11	1	12		Aprovado(a)

02 – ESCOLA MUNICIPAL 08 DE MARÇO – Estrada de Autazes Km 14 Ramal

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018057	Juliane da Silva Ferreira	27960528	10	1,5	11,5		Aprovado(a)

03 – ESCOLA MUNICIPAL AFONSO DE SOUZA – Cabeceira do Purupuru

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018059	Elizangela de Souza Duarte	2592842-2	6	1	7		Aprovado(a)

04 - ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MENEZES DE OLIVEIRA – Tilheiro Janaucá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018019	Dehane Danubia Mota do Carmo	24325120	9	1	10		Aprovado(a)

05 – ESCOLA MUNICIPAL AURELIANA ALVES DE LIMA – Estrada de Autazes Km 32

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018035	Marilene Teixeira Maciel	32314060	7	1	8		Aprovado(a)

06 - ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENA - Cabeceira do Janaucá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018060	Gabriela Santos da Silva	29657407	5	1	6		Aprovado(a)

06 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL CONRADO – Sede do Município

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018032	Jaqueline Rodrigues Brasil	28880242	11	1	12		Aprovado(a)
2018007	Lucimara Guimarães da Costa	1703004-8	5	1	6		Aprovado(a)

07 – ESCOLA MUNICIPAL DARLISON AZEVEDO DE LEMOS – Mutirão Nunes de Melo – Purupuru

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018046	Edilane Sampaio do Nascimento	2609351-0	8	1	9		Aprovado(a)
2018047	Iêda Azevedo da Silva	2217864-3	8	1	9		Aprovado(a)
2018049	Klissia Kelly Coutinho da Silva	2827181-5	7	2	9		Aprovado(a)
2018052	Marcelino Moraes dos Santos	3103920-0	8	0,5	8,5		Aprovado(a)
2018042	Jeferson Menezes Araújo	2615557-5	7	1	8		Aprovado(a)
2018044	Michelle Peroba de Lima	2739349-6	6	1	7		Aprovado(a)

08 – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PAULA – Tapagem Janauacá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018020	Aline Vieira Rosa	3223742-1	9	1	10		Aprovado(a)

09 – ESCOLA MUNICIPAL FRED FERNANDES – P.A Panelão

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018016	Luciano de Souza Dias	29551498	7	1	8		Aprovado(a)

10 – ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALICE DOS SANTOS – Tanapiranga/ Janauacá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018008	Rosângela Silva da Costa	28505239	8	0,5	8,5		Aprovado(a)

11 – ESCOLA MUNICIPAL IZIDÓRIO DE PAULA – Cabeceira do Janauacá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018039	Leticia de Almeida Feitosa	2911521-3	2	1	3		Aprovado(a)

12 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALVADOR BRAGA – Distrito do Araújo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018003	Naiana da Silva Vasconcelos	2681225-8	7	3	10		Aprovado(a)
2018015	Ester de Melo Martins	23345942	7	3	10		Aprovado(a)

13 – ESCOLA MUNICIPAL LORI – Comunidade do Mira

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018006	Marleane da Silva Lima	2744611-5	4	1	5		Aprovado(a)

14 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA – BR 319 Km 22

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018021	Ediram Martins Botão	12806145	6	1,5	7,5		Aprovado(a)

15 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCEDES TRINTADE PRAIANO – Estrada de Autazes Km 06

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018040	Acelino da Silva Sombra	3237981-1	8	1,5	9,5		Aprovado(a)

16 – ESCOLA MUNICIPAL PANCRÁCIO FERREIRA NOBRE – Comunidade São José – Mamori

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL DE PONTOS	Resultado
2018041	PRISCILA SILVA FRANÇA	2833161-3	4	1	5	Aprovado(a)

17 – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA PINHEIRO – Distrito do Araújo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018009	Luciana Souza dos Santos	14040549	10	5	15		Aprovado(a)

18 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO IV – Boa Vista Janauacá

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL PONTOS	DE	Resultado
2018056	Denilza dos Santos Vicente	26199173	4	3	7		Aprovado(a)

19 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ II – Paraná do Rio Castanho

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL DE	DE	Resultado
--------------	------	----	-------------------	----------------------	----------	----	-----------

				Currículo	PONTOS	
2018002	Eliana de Lima Gomes	2268798-0	8	1	9	Aprovado(a)

20 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO I – Paraná do Pacatuba

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL DE PONTOS	Resultado
2018034	Jamily da Costa Silva	31630502	5	1	6	Aprovado(a)

21 - ESCOLA MUNICIPAL S ÃO PEDRO I – Lago do Capivara – Mamori

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL DE PONTOS	Resultado
2018031	Ana Célia Silva de Souza	17928257	6	4	10	Aprovado(a)

22 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO MAIA – Paraná do Mamori- Boca do Rio Juma

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nota da Avaliação	Análise de Currículo	TOTAL DE PONTOS	Resultado
						Não houve Inscrições

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6CC6756B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018-PMC (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018-CPL

No dia 28 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos para Instalação do Centro Integrado de Monitoramento e Controle de Coari, resultante do **Pregão Presencial nº 54/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 806/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS-EPP CNPJ: 18.726.122/0001-25						
Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Total	Marca	Valor Unitário
2	Gravador digital de câmera de segurança, com 8 entradas em BNC, Full HD 1080p (AHD, HDCVI, HDTVI), que suporte câmera de até 2Mp.	Unid.	20		DVR POWER /9004N	R\$ 450,00
3	Gravador digital de câmera de segurança, com 16 entradas em BNC, Full HD 1080p (AHD, HDCVI, HDTVI), que suporte câmera de até 2Mp.	Unid.	20		INTELBRAS- MHDX3008	R\$ 1.000,00
4	Nvr Gravador Digital Ip Canais Full Hd,	Unid.	3		INTELBRAS/NVD 3016 POE	R\$ 3.250,00
7	Câmera speed dome HD 1080P Turbo PTZ 2MP, zoom óptico 30x	Unid.	25		IPCAM-AHD PTZ 1080P 2.0MP	R\$ 2.800,00
12	Conector macho parafuso com mole	Unid.	450		BNC/PCM	R\$ 2,00
13	Conector P4 2.1Mn macho com borne	Unid.	220		TECNO L.A-P4 MACHO	R\$ 2,15
20	Antena omni 5.8GHZ, 25dbi, 400MW	Unid.	2		AQUARIO-WIRELESS	R\$ 440,00
21	Antena para rede Ponto-A-Ponto frequência 5Ghz, 300mbps, potência de saída 27dbm, com fonte PPOE incluso.	Unid.	2		TP-LINK- CPE510(UN)	R\$ 1.070,00
22	Vídeo conversor Balun passivo para 400 metros	Par	20		TECNO- ANALOGICO	R\$ 23,00
24	TV LED 43" Full HD	Unid.	5		AOC-24M38H-B. AWZ	R\$ 2.089,00
28	Computador com processador 3.5GHZ Cache 18MB, disco rígido de 8 terabys, memória ddr4 16gb 3200mhz, placa de vídeo com saída hdmi para 4 monitores.	Unid.	5		MULT.LASER / SERVIDOR A30	R\$ 11.000,00
31	Mesa controladora Ip JOYSTICK 3 eixos, resolução 1080p	Unid.	5		JOYSTICK /RS485	R\$ 1.105,00

Z FERREIRA DA CUNHA-ME CNPJ:18.863.572/0001-60

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Total	Marca	Valor Unitário
1	Gravador digital de câmera de segurança, com 4 entradas em BNC, Full HD 1080p (AHD, HDCVI, HDTVI), que suporte câmera de até 2Mp.	Unid.	10		GIGA / GS04OPEN4MI2	R\$ 449,00
5	Disco rígido Interno 8tb Sata3, 5900 RPM, 128mb	Unid.	5		WESTERN DIGITAL/PURPLE	R\$ 1.799,00
6	Câmera bullet FullHD 1080P, 2Mp, externa, lente 3.6mm, IR20	Unid.	180		VEXMO/VXC-3102B	R\$ 187,00
8	Disco rígido sata3, 3 terabys.	Unid.	10		FULLSEC/ FS-IPSD20	R\$ 598,00
9	Disco rígido sata3, 1 terabys.	Unid.	35		SEAGATE/ SKAYHAWK	R\$ 349,00
10	Cabo coaxial bipolar, 4mm, peça com 100Mts	Pç	50		TELECAM/B14MM	R\$ 107,00
11	Cabo UTP CAT5e, 8 vias	Pç	15		ELGIN/ 46RCCFTVA305	R\$ 304,00
14	Fonte com entrada de energia 110V/220V e saída 12Volts com 10 Amperes	Unid.	5		FC/FC1210A	R\$ 94,50
15	Fonte com entrada de energia 110V/220V e saída 12Volts com 2 Amperes	Unid.	170		UNIVERSAL/ UNIVERSAL	R\$ 33,45
16	Fonte com entrada de energia 110V/220V e saída 12Volts com 20 Amperes	Unid.	5		FC/FC1220A	R\$ 105,00
17	Rack fechado de parede 4u 19", Altura externa 24,5cm, profundidade externa 47cm, largura externa 55cm, altura interna 24,3cm profundidade útil; 29,5cm, largura padrão 19 polegadas	Unid.	25		ONIX/SU	R\$ 528,00
18	NoBreak 1200VA com entrada de 115Volts e saída e 115V	Unid.	40		SMS/STATION II-27392	R\$ 750,00
19	Antena direcional, frequência 5150-5875mhz, potência de saída 25dbm, ganho 23Dbi, memória 64Mb, com fonte PPOE incluso	Unid.	10		UBIQUITI LITEBEAM/ AIRGRID M5	R\$ 525,00
23	Vídeo conversor Balun passivo para 1500 metros	Par	5		FC/FCBALHD	R\$ 410,00
25	Monitor LED 24" Full HD	Unid.	15		AOC/G2460VQ6	R\$ 1.000,00
26	NoBreak 2200VA, com entrada bivolt e saída 110Volts e 10 ampres, com conexão para bateria externa.	Unid.	5		RAGTECH/2200VA INFINIUM DIGITAL	R\$ 2.135,00
27	Bateria estacionária 63ampres, de fabricante nacional	Unid.	5		MOURA/12MN63	R\$ 639,00
29	Caixa Hermetica em PVC 10x10x6cm 100% vedada	Unid.	90		MULTITOC/ MUCX0096	R\$ 29,50
30	Rack outdoor 6U 19", dimensão (mm): 370x550x390 (AxLxP)	Unid.	20		CRUZEIRO/ METALURGICA	R\$ 770,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 28 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS-EPP

CNPJ: 18.726.122/0001-25

Z FERREIRA DA CUNHA-ME

CNPJ: 18.863.572/0001-60

* Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1A700B28

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 034/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2018-CPL, realizado em 12/06/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Suprimento de Informática, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R\$ 326.170,00 (Trezentos e vinte seis mil cento e setenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	258	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON/ MODELO: T664BK	79,00
02	258	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON/ MODELO: T664Y	79,00
03	258	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON/ MODELO: T664 C	79,00
04	258	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 M, COR: MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM 70 ML.	EPSON/ MODELO: T664 M	79,00
05	192	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 122 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 6 ML.	HP/ MODELO: 122XL	140,00
06	192	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 122 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP/ MODELO: 122XL	105,00
07	90	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 662 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP/ MODELO: 662XL	110,00
08	88	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 662 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP/ MODELO: 662XL	115,00
09	75	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 3382, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER/MODELOS SUPOSTADOS: HL-5452DN,HL-5472DW,HL-6182DW,HL-6182DWT,DCP-8112DN,DCP-8152DN,DCP-8157DN,MFC-8512DN,MFC-8712DW,MFC-8912DW,MFC-8952DWT	220,00
10	162	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	HP/MOD: CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A	115,00
12	126	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL ML-D2850B ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SANSUNG/MOD: ML-D2850B ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL	305,00
13	67	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 2370, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER MOD: TN 2370	235,00
14	74	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL ML 1665, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG/ MOD: ML1665	165,00
15	48	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL CF226X, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	HP/MOD: CF226X	993,00
16	15	UND.	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR PARA CPU E FONTES, 1,60CM 2240, NBR-14136, SUPORTE ATÉ 10A. TRIPOLAR MACHO/IEC C13 FÊMEA.	DIGICABO/MOD: MD10	20,00
17	15	UND.	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS, CONEXÃO: USB A (M) X USB B (M), COMPRIMENTO DO CABO: 2M, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, COR, PRETO.	DIGICABO/MOD: 2 METROS	8,00
18	900	METROS	CABO REDE PARA INTERNET, PUS CABLE CAT, COR AZUL, RJ 45.	DIGICABO/MOD: CAT	2,00
19	30	UND.	CABO 3 RCA X 3 RCA; COMPOSTO DE TRÊS PLUGS: BRANCO, AMARELO E	ALLSEMI/MOD: CABO DE AUDIO VIDEO	6,00

			VERMELHO EM CADA LADO. - EQUIPAMENTOS QUE DEVEM ENVIAR SOM/IMAGEM SAÍDA RCA (FÊMEA): VÍDEO CASSETE, DVD, HOME THEATER, BLU-RAY, APARELHOS DE TV A CABO; EXTENSÃO DO CABO: 1,30 M.		
20	200	UND.	CONECTOR RJ 45, PARA CABO DE INTERNET	OEM/MOD: RJ45	0,25
23	60	CX.	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350, CX. COM 1 UND.	EPSON/ MOD:LX350	45,00
24	5	UND.	HD INTERNO DE 1 TB	SEAGATE/ MOD: BARRACUDA	540,00
25	21	TUBO	MÍDIA DE CD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	ELGIN/MOD: CD-RW	135,00
26	12	TUBO	MÍDIA DE DVD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	ALGIN/MOD: DVD-RW	160,00
27	36	UND.	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, COM FIO.	MULTILASER/MOD: MO179	8,00
28	75	UND.	PEN DRIVE 8 GB 3.0	SANDISK/MOD: 8GB	50,00
29	65	UND.	PEN DRIVE 32 GB 3.0	SANDISK/MOD: FIT	85,00
30	23	UND.	TECLADO PS2 ABNT2 PRETO MULTIMÍDIA, COM FIO.	ABNT2/MOD: TM201 Ps2	40,00
31	10	UND.	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, O ROTEADOR WIRELESS 450MBPS É UM DISPOSITIVO COMBINADO DE CONEXÃO DE REDE CABEADA/WIRELESS PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REQUISITOS DE REDE DOMÉSTICA, ESCRITÓRIOS E PEQUENOS NEGÓCIOS. COM TECNOLOGIA MIMO, O ROTEADOR OFERECE UM DESEMPENHO WIRELESS AVANÇADO E EXCEPCIONAL, TORNANDO-O IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, VOIP E JOGOS ONLINE. NO MAIS, O BOTÃO WPS EM SEU ELEGANTE EXTERIOR GARANTE CRIPTOGRAFIAS WPA2, PROTEGENDO A REDE CONTRA INVASÕES. CUMPRINDO COM O PADRÃO IEEE 802.11N, O ROTEADOR PODE ESTABELECEER UMA REDE WIRELESS E OBTER ATÉ 18X A VELOCIDADE E 6X A GAMA DE PRODUTOS CONVENCIONAIS 11G. ALÉM DISSO, COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 450MBPS, ELE MOSTRA HABILIDADES EXCELENTES AO ATENUAR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRÁVÉS DE OBSTÁCULOS EM UM PEQUENO ESCRITÓRIO OU GRANDE APARTAMENTO, MESMO EM UM EDIFÍCIO DE AÇO E CONCRETO. ACIMA DE TUDO, VOCÊ PODE FACILMENTE PEGAR A REDE WIRELESS DURANTE A CONEXÃO DE LONGA DISTÂNCIA ONDE OS PRODUTOS 11G NÃO PODEM. O ROTEADOR TEM A VELOCIDADE PARA TRABALHAR SEM PROBLEMAS COM QUASE QUALQUER APLICAÇÃO INTENSIVA DE LARGURA DE BANDA, INCLUINDO VOIP, HD STREAMING OU JOGOS ONLINE, SEM ATRASOS. USANDO SUA PODEROSA TECNOLOGIA N, O ROTEADOR TAMBÉM É CAPAZ DE REDUZIR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRÁVÉS DE OBSTÁCULOS TRANSFORMANDO SUA CASA E ATÉ MESMO SEU QUINTAL EM UM GRANDE HOTSPOT.	TP-Link/MOD: TL-WR940N	240,00
32	10	UND.	PLACA DE REDE 100MBPS. POSSUI LED INDICADOR PARA STATUS DA INTERNET PARA MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES. COMPILAÇÃO COM IEEE 802.3 / IEEE 802.3U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRÃO) SUPORTE A BUS UNIVERSAL 3.3V. SUPORTA CONEXÃO 10 / 100 MBPS EM HALF E FULL DUPLEX. OPERAÇÃO EM 32-BITS 33MHZ PARA SERVIDORES E WORKSTATIONS N-WAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIAÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE. INSTALAÇÃO PLUG E PLAY E CONECTOR RJ45.	TP-LINK/MOD: TG-3468	40,00
33	3	UND.	SWUITS 12 PORTAS. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, 802.1S IEEE, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P. INTERFACE: 12 SLOTS SFP 1000MBPS 4 10/100 / 1000MBPS RJ45 (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX) 1 PORTA CONSOLE. NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX / 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR A CABO (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF. FAN QUANTIDADE: FANLESS. DIMENSÕES (W X D X H): 17,3 × 10,2 × 1,7 POL. (440 × 260 × 44 MM) DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS CAIXA DE AÇO, 1U ALTURA. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 15.2W (220V / 50 HZ). FONTE DE ENERGIA: 100-240 V CA, 50/60 HZ.	TP-LINK/MOD: TI-sg3216	380,00
34	10	UND.	MOUSE SEM FIO – PRETO COM TEXTURA EMBORRACHADA E VELOCIDADE DE 1200 DPI, O MOUSE SEM FIO PRETO PODERÁ SER UTILIZADO TRANQUILAMENTE POR HORAS SEM QUALQUER DIFICULDADE. POSSUI FORMAS ANATÔMICAS, TECNOLOGIA DE 2.4 GHZ E ALCANCE DE ATÉ 10 METROS SEM FIO, CARACTERÍSTICAS WIRELESS (S/ FIO) COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC SCROLL SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - TECNOLOGIA 2.4GHZ 1200 DPI PLUG & PLAY DESIGN ANATÔMICO ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) ÓPTICO SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE CONEXÃO USB RESOLUÇÃO 1200 COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO 1 MINI RECEPTOR DIMENSÕES MOUSE SEM FIO – PRETO ALTURA 9,70 CENTÍMETROS LARGURA 5,90 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 3,40 CENTÍMETROS PESO 80,00 GRAMAS	MULTILASER/MOD: MO264	40,00
35	10	UND.	TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO O TECLADO É IDEAL PARA SEU TRABALHO E ENTRETENIMENTO. SEM FIO, COM MINI BLUETOOTH E DESIGN INOVADOR. CARACTERÍSTICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - SEM FIO - MINI BLUETOOTH - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR PRETO GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TECLADO SEM FIO DIMENSÕES TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO ALTURA 12,00 CENTÍMETROS LARGURA 29,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 2,00 CENTÍMETROS PESO 375,00 GRAMAS	MULTILASER/MOD: slim de tecla	55,00
36	5	UND.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W (230W REAL) 20+4 PINOS, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADOR POSTERIOR, CONECTORES: 2 CONECTORES ATA / IDE, 2 CONECTOR SATA 1 CONECTOR DE FLOPPY, 1 CONECTOR P4 (12V+12V), 1 CONECTOR 20+4 PINOS VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)	Br 1/ MOD: 500w	85,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7D23FD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 035/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2018-CPL, realizado em 12/06/2018; **PARTE:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R\$ 353.069,00 (trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: JOICIANE C. CARVALHO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	14	Par	CAIXA DE SOM Ubs P2 portátil 180 Wts.	MULTILASER	R\$ 48,00
02	14	Par	CAIXA DE SOM Ubs P2 portátil 240 Wts.	MULTILASER	R\$ 48,00
03	20	Und	COMPUTADOR: Processador: Intel i5 3.5 GHz; HD: 1 TERABYTE; 8 GB RAM/DDR3; 7ª Geração, Gravador de CD/DVD; Sistema operacional: WINDOWS 10 64 Bits. Original.	CENTRIUM	R\$ 2.900,00
04	10	Und	ESTABILIZADOR: Tensão: bivolt Entrada 220V / saída 110V; potência 500VA.	SMS	R\$ 500,00
05	15	Und	HD EXTERNO, Capacidade 1 TB; Velocidade Transferência: 480 MB/s.	SEAGATE	R\$ 500,00
06	08	Und	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: MODELO DCP 5652, Tela de toque intuitiva color graphic display, impressão preto e branco, até 80.000 páginas, com cabo alimentação e USB incluso.	BROTHER	R\$ 3.500,00
07	02	Und	IMPRESSORA MATRICIAL, MODELO LX-350: memória 128 kb, número de agulhas: 9 agulhas, número de colunas: 80 colunas, cabo USB incluso.	EPSON	R\$ 2.800,00
08	19	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK WIFI BIVOLT, MODELO L395 (impressora, copiadora e scanner), cabo de alimentação e USB incluso.	EPSON	R\$ 1.600,00
09	01	Und	IMPRESSORA, LASER MULTIFUNCIONAL, MODELO MFC 2700DW, (impressora, copiadora e scanner), com toner carregado, com cabo de alimentação e USB incluso.	BROTHER	R\$ 2.350,00
10	14	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Core i3, Memória RAM 4GB; HD 500GB, Monitor de Vídeo: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Óptico, Interface USB.	CENTRIUM	R\$ 2.750,00
11	04	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Core i3, Memória RAM 4GB; HD 1TB, Monitor de Vídeo: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Óptico, Interface USB.	CENTRIUM	R\$ 2.890,00
12	10	Und	MONITOR: Polegadas: 20" ou superior; Tipo LCD/LD.	AOC	R\$ 800,00
13	15	Und	NOBREAK, 1200VA Bivolt: automático de entrada 115/127/220V com saída 115V, tomadas: 04 ou 06	SMS	R\$ 750,00
14	10	Und	NOBREAK, 800VA Bivolt: automático de entrada 115/127/220V com saída 115V, tomadas: 04 ou 06 (tomada padrão atual).	SMS	R\$ 610,00
15	02	Und	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: Intel Core i5, 8 GB de memória, HD 1 TB, tela LED 14", 4 entradas USB, leitor de cartão: SD/MMC.	VAIO	R\$ 3.650,00
16	07	Und	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: Intel Core i7, 8 GB de memória, HD 1 TB, tela LED 14", 4 entradas USB, leitor de cartão: SD/MMC.	VAIO	R\$ 4.200,00
17	03	Und	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: Intel Core i3, 4 GB de memória, HD 1 TB, tela LED 14", 4 entradas USB, leitor de cartão: SD/MMC.	VAIO	R\$ 2.880,00
18	02	Und	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: Intel Core i3, 8 GB de memória, HD 1 TB, tela de LED 14", 4 entradas USB, leitor de cartão: SD/MMC.	VAIO	R\$ 2.880,00
19	06	Und	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR: Intel Core i7, 8 GB de memória, HD 1TB, Tela LED 15", 4 entradas USB, leitor de cartão: SD/MMC.	VAIO	R\$ 4.300,00
20	09	Und	PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO: 2600 ANSI lumens	EPSON	R\$ 3.100,00
21	08	Und	SCANNER MODELO ES-400: A4 DUPLEX – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE ATÉ 35PPM/50IPM, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, capacidade 50 páginas.	EPSON	R\$ 3.000,00
22	09	Und	SWITCH, Portas 8 x Ethernet (10/100 Mbps).	D-LINK	R\$ 85,00
23	09	Und	TELA DE PROJEÇÃO: Projeta formato quadrado com bordas; Tripé com ajuste de altura.	TELASTECH	R\$ 1.100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:49EACB9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N. 092, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 092 de 26 de Abril de 2017

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 0781, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

RESOLVE:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Maio de 2017, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Maio de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Abril 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

1 Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Gabinete do Prefeito – GP

N.º	Nome	Período Aquisitivo
1.	CARLETE BARTO ROLIM	20.03.15/16
2.	ROSENILCE LIRA FERNANDES	01.07.15/16

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER	01.04.16/17
2.	PERACY FONSECA JANUTE	02.01.16/17
3.	NAZIRA ROSÁRIA DE SÁ TAMER	27.04.16/17

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ADELMAR SOUNIER DOS SANTOS	01.04.16/17
2.	ALCIRA DA SILVA RODRIGUES	20.03.15/16
3.	ALDENORA DA SILVA FARIAS	20.03.14/15
4.	AMPARO MENDONÇA GOMES	01.03.16/17
5.	ANA RITA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	02.01.16/17
6.	CLAUDINEY FERREIRA ALMEIDA	20.03.16/17
7.	CRISTIANE DA SILVEIRA FERNANDES	20.03.16/17
8.	CRISTIANE FROES DE JESUS	20.03.16/17
9.	DARLENE MACEDO REIS	01.07.15/16
10.	DEBORA ROMÃO LIMA	20.03.16/17
11.	EDINELIO MACIEL FIGUEIREDO	20.03.16/17
12.	ELIOMAR CARVALHO DA SILVA	02.01.14/15
13.	ERICA SOCORRO CASTRO ORAN	20.03.16/17
14.	ERIVAN BRAGA AMBRÓSIO	02.01.16/17
15.	EROTILDES GATTO RAMOS	20.03.14/15
16.	EUDOCIA DA SILVA CAMPOS	20.03.16/17
17.	FABRIZIA RAMOS DIAS	20.03.16/17
18.	GILMARA DE SOUZA LEITE PONTES	20.03.16/17
19.	HERICA DE OLIVEIRA CASTRO	20.03.16/17
20.	IZAILDO PEREIRA MARTINS	20.03.16/17
21.	JAQUELINE DE SOUZA MEIRELES AMORIM	20.03.16/17
22.	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	01.04.16/17
23.	JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	20.03.16/17
24.	LEONIDAS LIMA RIBEIRO	02.01.16/17
25.	LUCIMAR MAIA DA COSTA	20.03.16/17
26.	LUISA SANTOS DA SILVA	02.01.14/15
27.	MARIA DAS DORES FREITAS CARVALHO	01.04.15/16
28.	MARIA DILZA PINTO CRUZ	20.03.16/17
29.	MARIA EDITH GOMES BRASIL	20.03.16/17
30.	MARIA EDNELZA REIS DA SILVA	01.07.15/16
31.	MARIA IVANEIDE FERNANDES DA SILVA	20.03.16/17
32.	MARIA JANETE DA SILVA	02.01.16/17
33.	MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO	20.03.15/16
34.	MARILENE SOUZA DA SILVA	20.03.16/17
35.	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	20.03.15/16
36.	MARLUCIA CARDELES AVELINO	20.03.16/17
37.	MEIRE JANE DA SILVA RAMOS	20.03.16/17
38.	NUBIA REGINA DE SOUZA	20.03.16/17
39.	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	20.03.15/16
40.	PERLA PESSOA PINTO	20.03.16/17
41.	RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA	02.01.16/17
42.	RAIMUNDA DE JESUS PARA PINHEIRO	20.03.16/17

43.	RAIMUNDO PINHEIRO	01.05.16/17
44.	ROCILENE MELO DA SILVA	01.07.15/16
45.	RONEY PEREIRA DE SOUZA	20.03.16/17
46.	RONILDO ALENCAR NOGUEIRA	20.03.16/17
47.	ROSILENE BARBOSA MARTINS	20.03.16/17
48.	SIDNEI DE OLIVEIRA PENA	20.03.15/16
49.	TAMAR ALVES SERRAO	20.03.15/16
50.	TEODORO JOSE GRANA COSTA	20.03.15/16
51.	VERÔNICA PEREIRA DE ALMEIDA	20.03.16/17
52.	WALDENICE DA CUNHA MAIA	20.03.14/15
53.	WANDERSON FERREIRA SODRE	20.03.14/15
54.	ZILDETE RIBEIRO SERRÃO	20.03.16/17

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA REIS	01.09.15/16
2.	EVERALDO SILVA DA SILVA	01.06.15/16
3.	GLEI FARIAS	20.03.16/17
4.	GURGILSON WAGNER PEIXOTO DA SILVA	01.04.16/17
5.	JOSUÉ ARRUDA DA SILVA	02.01.16/17
6.	JUCELINO CASTRO DE SOUZA	02.01.16/17
7.	KELY DA SILVA MORAES	20.03.16/17
8.	KLEYTON FERRO MEIRELES	02.01.16/17
9.	LAURO DA SILVA OLIVEIRA	16.01.16/17
10.	LIDYANA DO NASCIMENTO ZACARIAS	01.09.15/16
11.	MARIA ALDENORA ALVES DOS REIS	01.03.16/17
12.	MARIA ONEIDE TINOCO DE SOUZA	02.01.15/16
13.	MARIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	02.01.16/17
14.	ROSÂNGELA MARIA NUNES DE CARVALHO	02.01.15/16
15.	RUTE NASCIMENTO NEVES DA SILVA	25.01.16/17

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	DARLENE BALBI FRANÇA	01.07.15/16
2.	EDSON ALMEIDA DA SILVA	01.03.16/17

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MICHELE ALVES DA COSTA	01.04.15/16
2.	RICARDO REBELO DOS SANTOS	01.05.16/17

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIA DAS GRAÇAS MORAES ALVES DOS SANTOS	20.03.16/17
2.	RILDO NEGREIROS DE ALMEIDA	01.04.16/17

Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	BELMAR DA SILVA BARRETO	01.07.15/16
2.	EMAGUISON BRAGA AMBROSIO	01.05.16/17
3.	JANIO LOPES SAMPAIO	01.04.16/17
4.	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	01.04.16/17
5.	ROBERTO DA SILVA CASTRO	01.04.16/17

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	CARLOS CASTRO DA COSTA	01.03.16/17
2.	FRANCISCO VALENCIA FERREIRA	02.01.16/17
3.	GIBSON RODRIGUES LEMO	01.04.16/17
4.	JORGE MORAES PINHEIRO	01.03.16/17
5.	MARIA VALDEREZA DE SOUZA RODRIGUES	01.03.16/17
6.	PAULO TITO BARBOSA DE MORAES	02.01.16/17
7.	RAIMUNDO PEDRO MARTINS DA SILVA	01.03.16/17
8.	VALTER REIS DA SILVA	01.03.16/17

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	DELSA NEVES DE SOUZA	02.01.16/17
2.	MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE MONTEIRO	01.07.15/16

Secretaria Municipal do Interior – SEMIN

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	RAIMUNDO JOSÉ AMAZONAS LIRA	01.07.15/16

Conselho Tutelar Sul/Oeste e Rural de Itacoatiara

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MÁRIA ISALDINA AMORIM CRUZ	11.01.16/17
2.	NOEMIA ARANHA PEIXOTO	11.01.16/17

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:E781D04F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2018 COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 001/2018-CE**

Divulga a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Programa Projovem Campo-Saberes da Terra-Edição Especial, deflagrado pelo Edital 001/2018.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/ 2018, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº11, de 04 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a relação dos candidatos inscritos no PSS 001/2018, na forma abaixo:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO EDIÇÃO ESPECIAL- 2018

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO
01	JOSEIR BEZERRA DE MOURA	E.M.E.F LEOCADIO DA CUNHA	Educador Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias
02	DANNY SOARES DA SILVA	E.M.E.F LEOCADIO DA CUNHA	Educador de Linguagem, códigos e suas Tecnologias, ciências Humanas.
03	EDNA DA SILVA SALES	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas.
04	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias.
05	CLEICIMAR FERREIRA RAMOS	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas
06	CECI LOMAS MONTEIRO	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador de Linguagem, Código e suas Tecnologias Ciências Humanas
07	RAIMUNDO NILDO AYRES DA SILVA	E.M.E.F LEOCADIO DA CUNHA	Educador Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias.
08	EDNEY OLIVEIRA FRAZÃO	E.M.E.F LEOCADIO DA CUNHA	Educador de Linguagem, Código e suas Tecnologias Ciências Humanas
09	MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias
10	FRANCISCO JUNIOR SOARES DE FREITAS	E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR	Educador Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias

Art.2º - Eventuais erros relativos à grafia do nome do candidato ou cargo indicado ou, ainda, ao local pretendido de lotação deverão ser comunicados à Comissão até 24h após a publicação deste edital.

Art. 3º Com ou sem comunicação, quaisquer dos erros referidos no artigo anteriores uma vez constatados pela Comissão, serão devidamente retificados no Edital que divulgar o resultado preliminar.

Manacapuru, 04 de Julho de 2018.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:99CB1D68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 015/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018-CPL, realizado em 28/06/2018; **PARTE:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos para a

realização da II Expo Manaquiri 2018 na sede do Município de Manaquiri/AM; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	PALCO MODULADO - (MÉDIO PORTE) Características: Medindo 07m x 6m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	5	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
2	EQUIPAMENTOS DE SOM (MÉDIO PORTE) Sistema LineArray completo em Fly: 12 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db, chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS, 08 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30 Hz a 100 KHz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600 watts RMS; 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo de 4 matrixestéreo e 08 auxiliares (P.A); 01 Console de misagem digital de 32 canais com o mínimo de 10 saídas auxiliares (MONITOR); 10 monitores amplificadas com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60 Hz a 17 KHz; 01 Sistema de equalização com 04 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de cordas; 02 Sistemas de microfone UHF sem fio; 02 processadores digitais com frequências ajustáveis; 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 32 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; fio, cabos e acessórios para ligação.	5	DIÁRIA	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00	JULHINHO FREIRE DE SOUZA
3	ILUMINAÇÃO - TIPO 2 - (MÉDIO PORTE) 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; 40 Par 64 #5;- 20 Par 64 #2;- 20 Par 64 #1;- 20 Par 56 ou ACL; 20 Setlight de 1000W; 16 HQL; 06 Minibruth de 6 lâmpadas; 40 Moving Head 575W ou superior; 06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Assessórios para montagens: (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	5	DIÁRIA	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
4	PAINEL DE LED 01 (um) Pannel de LED 16 mm de alta resolução medindo 4,00m por 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, logo marcas da Prefeitura Municipal de Manaquiri, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas.	5	DIÁRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00	ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
5	BANHEIRO QUÍMICO, característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso antiderrapante de madeira ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.	50	DIÁRIA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
6	TENDA, medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	100	DIÁRIA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
7	TENDA: medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	40	DIÁRIA	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
8	TENDA: medindo 10m x 10m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	40	DIÁRIA	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
9	PISO MODULADO - característica: estrutura de metalon quadrado, 20cm de altura, folha de compensado 1,20X2,44cm.	2605	DIÁRIA	R\$ 8,50	R\$ 22.142,50	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
10	TENDA: medindo 7m x 7m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	25	MINUTO	R\$ 540,00	R\$ 13.500,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS
11	SEGURANÇA NÃO ARMADA, treinado para execução de segurança desarmada, uniformizado, com carga horária de 12 (doze) horas diária. Prestar serviço de controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos.	100	HORA	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	JUDAH GRÁFICA E PUBLICIDADE, LTDA EVENTOS

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri, 02 de Julho de 2018

WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A05445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 013/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018-CPL, realizado em 15/06/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em confecção de fardamentos e equipamentos esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM”; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Conjunto de fardamento escolar (educação infantil), Camisa, e tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 3 anos. Calção escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 3 anos.	400	UND	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
2	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 4 e 5 anos.	600	UND	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
3	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 6 e 7 anos.	630	UND	R\$ 11,10	R\$ 6.993,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
4	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 8 e 9 anos.	620	UND	R\$ 11,00	R\$ 6.820,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
5	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 10 e 11 anos.	660	UND	R\$ 10,80	R\$ 7.128,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
6	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 12 e 13 anos.	620	UND	R\$ 9,80	R\$ 6.076,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
7	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 14 e 15 anos.	400	UND	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
8	Camisa escolar (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 16 anos.	400	UND	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
9	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 4 e 5 anos.	600	UND	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
10	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 6 e 7 anos.	630	UND	R\$ 9,80	R\$ 6.174,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
11	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 8 e 9 anos.	620	UND	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
12	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 10 e 11 anos.	660	UND	R\$ 9,80	R\$ 6.468,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
13	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 12 e 13 anos.	620	UND	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
14	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 15 e 16 anos.	400	UND	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
15	Calça escolar (educação infantil), tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 16 anos.	400	UND	R\$ 9,85	R\$ 3.940,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
16	Conjunto de fardamentos para ACS Agente Comunitário de Saúde (zona urbana), CAMISA, em tecido pv, de mangas curtas, com gola redonda, nas cores azul e laranja com pintura conforme layout, tamanho P,M e G, COLETE, em tecido brim leve, com bolsos na frente, nas cores laranja e tamanho P, M e G, com pintura, conforme layout e BONÉ, comum nas cores azul e laranja, com pintura conforme layout.	90	CNJ	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00	B.R. DOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
17	Conjunto de fardamentos para ACS Agente Comunitário de Saúde (zona rural), CAMISA, em tecido pv, de mangas curtas, com gola redonda, nas cores azul e laranja com pintura conforme layout, tamanho P,M e G, GANDOLA, em tecido brim leve, mangas compridas com bolsos laterais, na cor azul e laranja e tamanho P, M e G, com pintura, conforme layout e BONÉ, comum na cor azul, com pintura conforme layout.	300	CNJ	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	B.R. DOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
18	Conjunto de fardamentos para ENDEMIAS, CAMISA, em tecido pv, de mangas curtas, com gola redonda, nas cores laranja e azul com pintura conforme layout, tamanho P,M e G, GANDOLA, em tecido brim leve, mangas compridas com bolsos laterais, nas cores laranja e azul e tamanho P, M e G, com pintura, conforme layout e BONÉ, comum na cor laranja, com pintura conforme layout, CALÇA, brim leve, com bolsos na lateral, na cor azul e tamanho P,M e G.	120	CNJ	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
19	Conjunto de fardamentos para VIGILANCIA SANITÁRIA, CAMISA, em tecido pv, de mangas curtas, com gola redonda, nas cores verde musgo e verde bandeira com pintura conforme layout, tamanho P,M e G, COLETE, em tecido brim leve, com bolsos na frente, nas cores verde musgo e verde bandeira e tamanho P, M e G, com pintura, conforme layout e BONÉ, comum na cor verde, com pintura conforme layout.	90	CNJ	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
20	Camisa em modelo polo, em tecido pv, com mangas curtas, na cor branca com detalhes laranja, pintura com identificação do servidor (médico, enfermeiro, dentistas, laboratório), conforme layout, nos tamanhos P,M e G.	120	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
21	CAMISA, em tecido pv, branca, de mangas curtas, com gola redonda na cor laranja, com pintura com identificação de função do servidor, conforme layout, tamanho P,M e G	120	UND	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
22	JALECO, em tecido oxifo, mangas compridas, na cor branca, com bolsos na parte inferior frente e superior com identificação do servidor, e pintura conforme layout, tamanho P,M e G.	200	UND	R\$ 44,70	R\$ 8.940,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
23	Camisa em modelo polo, em tecido pv, com mangas curtas, na cor azul com detalhes laranja, pintura com identificação do servidor (administrativo), conforme layout, nos tamanhos P,M e G.	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
24	CAMISA, em tecido pv, azul, de mangas curtas, com gola redonda na cor laranja, com pintura com identificação de função do servidor (administrativo), conforme layout, tamanho P,M e G	200	UND	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
25	Camisa em modelo polo, em tecido pv, com mangas curtas, na cor verde bb com detalhes verde musgo, pintura com identificação do servidor (aux. de serviços gerais), conforme layout, nos tamanhos P,M e G.	100	UND	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
26	CAMISA, em tecido pv, verde bb, de mangas curtas, com gola redonda na cor verde musgo, com pintura com identificação de função do servidor (aux. de serviços gerais), conforme layout, tamanho P,M e G	100	UND	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
27	Conjunto de Fardamentos para garí, GANDOLA, em tecido brim leve, mangas compridas, na cor laranja com detalhes azul, com pintura conforme layout, tamanho P,M e G. CALÇA, em tecido brim leve, na cor laranja, bolsos na frente e atrás, e pintura, conforme layout, tamanho P, M e G. CHAPEU em tecido bim leve, com protetor de nuca, na cor laranja, conforme layout.	150	CNJ	R\$ 87,90	R\$ 13.185,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
28	Conjunto de Fardamentos para servidor da Infraestrutura, GANDOLA, em tecido brim leve, mangas compridas, na cor azul com detalhes laranja, com pintura conforme layout, tamanho P,M e G. CALÇA, em tecido brim leve, na cor azul, bolsos na frente e atrás, e pintura, conforme layout, tamanho P, M e G. CHAPEU em tecido bim leve, com protetor de nuca, na cor azul, conforme layout.	150	CNJ	R\$ 89,50	R\$ 13.425,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
29	Conjunto de fardamento para criança dos grupos de convivência com idade de 6 anos. Camisa, em tecido malha PP com ribana verde bandeira e detalhes amarelo nas mangas e gola. Pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout. Calção, tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout.	600	CNJ	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
30	Conjunto de fardamento para crianças dos grupos de convivência com idade de 8 anos. Camisa, e tecido malha PP com ribana verde bandeira e detalhes amarelo nas mangas e gola. Pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout. Calção, tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout.	600	CNJ	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
31	Conjunto de fardamento para crianças dos grupos de convivência com idade de 12 anos. Camisa, e tecido malha PP com ribana verde bandeira e detalhes amarelo nas mangas e gola. Pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout. Calção, tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout.	600	CNJ	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
32	Conjunto de fardamento para adolescentes dos grupos de convivência com idade 14 anos. Camisa, e tecido malha PP com ribana verde bandeira e detalhes amarelo nas mangas e gola. Pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout. Calção, tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout.	600	CNJ	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
33	Conjunto de fardamento para adolescentes dos grupos de convivência com idade de 16 anos, Camisa, e tecido malha PP com ribana verde bandeira e detalhes amarelo nas mangas e gola. Pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout. Calção, tecido tacketel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout.	600	CNJ	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00	MAELY IND. DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
34	Conjunto de fardamento para idosos dos grupos de convivência. CAMISA, em tecido malha PP com ribana verde folha e mangas verde musgo com detalhes amarelo, no tamanho P, M, G, GG, pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout, CALÇÃO, tecido tacketel leve verde folha com bolsos atrás com detalhes verde musgo no tamanho M, G, GG e pintura na frente lado esquerdo, conforme layout.	1200	CNJ	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
35	Conjunto de fardamento para idosos dos grupos de convivência. MAIÃO DE NATAÇÃO, em tecido helanca na cor verde folha com detalhes verde musgo na parte inferior da peça, no tamanho M, G, pintura na frente, atrás e inferior, conforme layout	220	CNJ	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
36	CALÇÃO DE BANHO, em tecido helanca na cor verde folha com detalhes verde musgo nas laterais da peça, no tamanho M, G, pintura na frente, conforme layout.	220	UND	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
37	CAMISA em modelo polo, em tecido pv na cor verde folha com detalhes amarelo nas mangas e golas, pintura com identificação do setor ou órgão público (CRAS, CREAS, CENTRO DO IDOSO E INSS DIGITAL), nos tamanhos P, M, G, conforme layout.	300	UND	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
38	CAMISA em modelo polo, em tecido pv na cor preta com detalhes amarelo nas mangas e golas, pintura com identificação do órgão público (CONSELHO TUTELAR), nos tamanhos P, M, G, conforme layout.	50	UND	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
39	CAMISA em modelo polo, em tecido pv na cor laranja com detalhes verde folha nas mangas e golas, pintura com identificação do órgão público (CORDENADORIA DE DEFESA CIVIL), nos tamanhos P, M, G, conforme layout.	30	UND	R\$ 29,00	R\$ 870,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
40	COLETE, em tecido brim leve, na cor laranja, com bolsos na frente inferior, com faixa refletiva e pintura nas costas e identificação do Órgão Público (COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL), nos tamanhos P, M e G, conforme layout	50	UND	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
41	COLETE, em tecido tacketel, sublimação total verde folha, com bolsos, pintura na frente e atrás, nos tamanhos M, G, GG, conforme layout	200	UND	R\$	R\$	ERICA CRISTINA SILVA

				31,00	6.200,00	BRAGA - EIRELI - ME
42	COLETE, em tecido tacketel, sublimação total branco, com bolsos, pintura na frente e atrás, nos tamanhos M, G, GG, conforme layout.	100	UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
43	CAMISA, em tecido malha PP com ribana verde folha e mangas e golas com detalhes verde bandeira, no tamanho P, M, G, GG, pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
44	CAMISA BABY LOOK, em tecido malha PP com ribana verde folha e mangas e golas com detalhes verde bandeira, no tamanho P, M, G, pintura na frente e atrás da camisa, conforme layout	50	UND	R\$ 19,90	R\$ 995,00	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA - EIRELI - ME
45	CAMISA em modelo polo, em tecido pv na cor verde musgo com bolso e detalhes preto nas mangas e golas, pintura na frente e atrás, nos tamanhos P, M, G, GG, conforme layout	100	UND	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	B.R. DOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
46	CAMISA BABY LOOK em modelo polo, em tecido pv na cor verde musgo com bolso e detalhes preto nas mangas e golas, pintura na frente e atrás, nos tamanhos P, M, G, conforme layout	50	UND	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	MAELY IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
47	Camisa esportiva, confeccionado em tecido cacharel, com sublimação total ou pintura, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, conforme layout apresentado,	500	UND	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
48	Calção esportiva, confeccionado em tecido cacharel, com sublimação total ou pintura, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, conforme layout a ser apresentado.	500	UND	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME
49	Colete esportiva, confeccionado em tecido cacharel, com sublimação total ou pintura, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, conforme layout a ser apresentado.	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA - ME

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata
Manaquiri-AM, em 20 de Junho de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manauquiri

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:4D2C2D13

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2018 DO PRP - Nº 053/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 131/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 131/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial** nº 053/2018. **Objeto:** aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.678.030/0002-59**.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
4	Açúcar -fardo com 30 pacotes de 1kg.	FD	120	R\$ 89,30	ARISTIDES PIO ROLIM
11	Almôdegas, cx c/ 24 latas de 420g	CX	20	R\$ 104,40	
22	Carne c/ Osso	KG	900	R\$ 24,00	
26	Cenoura	KG	700	R\$ 7,00	
34	Couve	MÇ	400	R\$ 4,50	
37	Ervilha cx c/ 24 latas de 200g em conserva	CX	40	R\$ 54,70	
40	Farinha de Mandioca c/ 50 kilos	SACA	50	R\$ 200,90	
41	Farinha de trigo c 10 pacote de 1kg/ com fermento	FD	40	R\$ 49,90	
56	Gelo	SACA	40	R\$ 23,90	
66	Milho p/ pipoca fardo com 20 pacotes de 500g	FD	100	R\$ 66,90	
71	Pimenta de cheiro	KG	400	R\$ 21,00	
72	Pimenta em grão	KG	20	R\$ 44,90	
77	Queijo regional qualho	KG	54	R\$ 34,90	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:1B408A54

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2018 DO PRP - Nº 053/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 132/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial** nº 053/2018. **Objeto:** aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de

Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – FRANCISCO LEINE DA C SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.623.147/0001-80**.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
7	Água mineral natural s/ gás c/ 12 unis de 300ml	PCT	500	R\$ 15,90	FRANCISCO LEINE DA C SILVA
15	Azeite de oliva extra virgem com 24/ 200ml	CX	10	R\$ 238,90	
18	Bolacha cream cracker c/20 pct de 400g	CX	200	R\$ 86,40	
19	Café torrado e muido fardo c/ 20 pct de 250g	FD	100	R\$ 95,40	
21	Canela em pó - com 12 und de 28g	PCT	10	R\$ 28,40	
24	Catchup com 24 Unid de 300g	CX	10	R\$ 71,90	
28	Cheiro verde	MÇ	400	R\$ 4,40	
30	Colorau, fardo com 10kg	FD	15	R\$ 71,80	
33	Copo descartável de 300 ml	CX	35	R\$ 149,90	
62	Mamão	KG	300	R\$ 11,95	
63	Margarina cx c/ 24 pt de 250g	CX	120	R\$ 59,90	
70	Picadinho de carne (artezanal)	KG	800	R\$ 19,90	
88	Vinagre, cx c/ 12 gf de 500 ml	CX	70	R\$ 29,75	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5B6292FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2018 DO PRP - Nº 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 133/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 133/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto:** aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Abacate	KG	400	R\$ 12,45	IRMÃOS COSTA GOMES
12	ARROZ TIPO 1 fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	FD	36	R\$ 92,90	
14	Aveia Integral em flocos, caixa c/24 unid. de 200g	CX	30	R\$ 124,90	
20	Calabresa	KG	300	R\$ 14,95	
23	Carne limpa (Acém)	KG	900	R\$ 28,00	
31	Condimento misto fardo com 10kg	FD	15	R\$ 95,90	
32	Conserva em lata, cx c/ 24 unid de 210g	CX	35	R\$ 118,90	
38	Extrato de tomate c/24/190g	CX	40	R\$ 54,90	
39	Farinha de Mandioca BRANCA - Fardo c/ 25 unid	FD	200	R\$ 128,90	
44	Fermento Biológico c/66unid c/10g	CX	5	R\$ 81,90	
85	Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g	CX	40	R\$ 59,90	
86	Suco em garrafa pct com 12 garrafas de 500ml	PC	200	R\$ 39,90	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F2EDE877

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2018 DO PRP - Nº 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 134/2018 DO PRP – 053-2018

Ata de registro de Preço nº 134/2018. Processo: nº 053/2018. **Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto:** aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 053/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 28/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.773.647/0001-43**.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2018- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
25	Cebola, saca com 20 KG	SACA	30	R\$ 123,50	JOBSON FRANÇA DA SILVA
35	Creme de leite pasteurizado cx c/ 24 und de 200g	CX	40	R\$ 74,50	
49	Leite condensado cx c/ 24 und de 250g	CX	25	R\$ 104,50	
52	Leite em Pó Integral de 400g c/25 pacotes.	FD	150	R\$ 206,50	
53	Leite líquido caixa c/16und de 1litro	CX	150	R\$ 85,50	
54	Torrada caixa c/ 32Unid	CX	60	R\$ 139,00	
57	Maçã	KG	400	R\$ 10,90	
58	Macarrão espaguete, fd com 20 pacotes de 500g	FD	200	R\$ 41,80	
59	Macarrão p/ lasanha fd com 20 pacotes de 500g	FD	20	R\$ 121,50	
79	Refrigerante em Lata pct c/ 12 unidades de 350ml.	PCT	100	R\$ 34,90	
80	Repolho	KG	360	R\$ 7,90	
82	Salsicha comum, pacote com 5kilos	PCT	200	R\$ 43,00	
87	Suco artificial, caixa c/ 15unidade de 30g	CX	400	R\$ 15,40	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:89884C71

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/SRP – CPL

No dia 04 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de material de consumo químico cirúrgico**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, 2) DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, 3) WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.119.265/0001-06, 4) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06 conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
02	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/200 FLACONETES	20.000	R\$ 42,00	R\$ 840.000,00
03	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGULHA 13 x 4,5	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
04	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGULHA 25 x 7,0	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
05	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGULHA 25 x 8,0	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
06	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGULHA 30x8,0	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
07	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
08	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL 500G	5.000	R\$ 13,10	R\$ 65.500,00
09	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ANGIOCATH Nº 18	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
10	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ANGIOCATH Nº 20	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
11	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ANGIOCATH Nº 22	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
12	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ANGIOCATH Nº 24	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	APARELHO DIGITAL PARA TESTE RÁPIDO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
14	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ATADURA 10 CM x 4,5 M PCT C/ 12 UNID	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
15	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATADURA 15CM x 4,5 M PCT C/ 12 UNID	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
16	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ATADURA 20CM x 4,5 M PCT C/ 12 UNID	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
17	DECARES COMÉRCIO LTDA	AVENTAL DESCARTÁVEL (MANGA LONGA) 10 UNID	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
18	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
19	DECARES COMÉRCIO LTDA	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 23X25	500	R\$ 39,58	R\$ 19.790,00
20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
21	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 C/ 500 UNID.	6.000	R\$ 15,47	R\$ 92.820,00
22	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ELETRODO P/ ECG ADULTO	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
23	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ELETRODO P/ ECG INFANTIL	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
24	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	EQUIPO MACRO GOTAS	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00

25	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPO MICRO GOTAS	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
26	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM x 4,5M PCT C/ 12 UNID	2.000	R\$ 126,00	R\$ 252.000,00
27	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM x 4,5M PCT C/ 12 UNID.	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
28	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19mmX 30m	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
29	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FITA DE GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS CX C/ 50 UNID.	100	R\$ 48,29	R\$ 4.829,00
30	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML CX C/ 12 FRASCOS	200	R\$ 91,08	R\$ 18.216,00
31	DECARES COMÉRCIO LTDA	FRALDA GERIÁTRICA TAM G	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
32	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1000ML	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
33	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCATÁVEL (CONTENDO: 1 ESPÉCULO, 1 ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E 1 LAMINA) TAM. G	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
34	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCATÁVEL (CONTENDO: 1 ESPÉCULO, 1 ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E 1 LAMINA) TAM. M	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
35	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCATÁVEL (CONTENDO: 1 ESPÉCULO, 1 ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E 1 LAMINA) TAM. P	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
36	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLAGENASE POMADA	500	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
37	DECARES COMÉRCIO LTDA	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CX C/100 UNID	100	R\$ 29,28	R\$ 2.928,00
38	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LÂMINA PARA BISTURI Nº24 CX C/100 UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
39	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX C/ 200 UNID.	50	R\$ 24,57	R\$ 1.228,50
40	DECARES COMÉRCIO LTDA	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAM. P CAIXA C/100	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
41	DECARES COMÉRCIO LTDA	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
42	DECARES COMÉRCIO LTDA	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/ 100	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
43	DECARES COMÉRCIO LTDA	LUVAS CIRURGICAS EM PÓ CX C/ 50 PARES	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
44	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT 100	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
45	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	MULTIVIA ADULTO	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
46	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	MULTIVIA INFANTIL	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
47	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450mm x 10mm	100	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
48	DECARES COMÉRCIO LTDA	PAPEL LENÇOL 50CM X 50CM	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
49	DECARES COMÉRCIO LTDA	POVIDINE DERGEMANTE 1000ML	500	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	POVIDINE TÓPICO 1000ML	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
51	DECARES COMÉRCIO LTDA	SAPATILHA PRÓ PÉ	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
52	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
53	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
54	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
55	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
56	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	SERINGA PARA INSULINA 100UI	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
57	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	SERINGA PARA INSULINA 50UI	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
58	DECARES COMÉRCIO LTDA	SONDA FOLEY Nº16	1.000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
59	DECARES COMÉRCIO LTDA	SONDA FOLEY Nº18	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
60	DECARES COMÉRCIO LTDA	SONDA FOLEY Nº22	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
61	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	SORO FISIOLÓGICO 500ML	10.000	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
62	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SORO RINGER LACTATO 500ML	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
63	DECARES COMÉRCIO LTDA	TERMÔMETRO DIGITAL	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
64	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT C/100UNID.	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

CUMpra-se e Publique-se.

Novo Airão, 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Novo Airão

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

DECARES COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP

Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:1897B615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP – CPL

No dia 04 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de material de consumo odontológico**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42**, **2) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.214.086/0001-06**, **3) WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.119.265/0001-06**, conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Ácido Fosfórico 37%	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
02	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Adesivo Prime e Bond 2.1	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
03	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Agulha Gengival Curta	120	R\$ 40,95	R\$ 4.914,00
04	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Agulha Gengival Longa	12	R\$ 40,95	R\$ 491,40
05	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Alcool 70 %	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
06	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Algodão em Roleta	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00
07	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Anestésico 3% de 1:100.000 c/ Vasoconstritor	200	R\$ 75,22	R\$ 15.044,00
08	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Anestésico 4% c/ Vasoconstritor de 1:100.000	300	R\$ 187,00	R\$ 56.100,00
09	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Anestésico Tópico em Pomada 50mg/g	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
10	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Avental de Manga Longa c/ Elástico	60	R\$ 19,66	R\$ 1.179,60
11	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Avental Plumbífero c/ Protetor de Tireóide	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
12	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Babador Descartável	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
13	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Banda Matriz 05	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
14	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Banda Matriz 07	60	R\$ 1,94	R\$ 116,40
15	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Cápsulas p/ Amálgama	60	R\$ 84,95	R\$ 5.097,00
16	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Clorexidina 2%	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
17	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Crema Dental c/ Flúor	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Disco de Lixa Soflex	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Dycal (Hidro C)	60	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
20	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Escova Dental Infantil	1.500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
21	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Escova Dental Juvenil	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
22	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Esponha de Fibrina	25	R\$ 52,08	R\$ 1.302,00
23	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Esponha de fibrina em cubos	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
24	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Eugenol Líquido	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
25	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Fio de Sutura Catgut 3,0	120	R\$ 66,42	R\$ 7.970,40
26	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Fio Dental 500 m	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
27	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Fio Dental de 50 m	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
28	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Fita Adesiva p/ Autoclave de 19 mm x 30 m	240	R\$ 3,74	R\$ 897,60
29	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Fixador de Radiografia	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
30	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Flúor em Gel Acidulado 1,23%	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
31	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Gaze Hidrófila Esterilizada	300	R\$ 15,47	R\$ 4.641,00
32	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Gluconato de Clorexidina 0,12%	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
33	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Grau Cirúrgico p/ Esterilização de 10 cm x 100 nm	70	R\$ 59,79	R\$ 4.185,30
34	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Hidróxido de Cálcio PA	30	R\$ 6,51	R\$ 195,30
35	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Interim em Pó	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
36	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Interim Líquido	60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
37	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Lâmina de Bisturi Nº15	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
38	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Lidopsporin – Solução Otológica	5	R\$ 16,56	R\$ 82,80
39	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Lima Endodôntica de 21mm (15 – 40)	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
40	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Lima Extirpa Nervos	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00
41	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Luvas de Procedimentos “M”	450	R\$ 23,90	R\$ 10.755,00
42	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Luvas de Procedimentos “P”	250	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
43	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Mandril p/ Contra Ângulo	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
44	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Máscara Cirúrgica Tripla Face	150	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
45	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Microbrush p/ Aplicação de Adesivo Dentário	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
46	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Moldeira p/ Aplicação de Flúor	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
47	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Óleo Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	25	R\$ 28,56	R\$ 714,00
48	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Óxido de Zinco	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
49	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Paramonoclorofenol Canforado	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
50	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Pasta Profilática 90g	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
51	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Pedra Pomes	20	R\$ 8,11	R\$ 162,20
52	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Película Radiográfica Adulto Periapical	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
53	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Película Radiográfica Infantil Periapical	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
54	DESERTO	Película Radiográfica Panorâmica	2	DESERTO	DESERTO
55	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fluida A2	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
56	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fluida A3	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
57	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável A1 - Esmalte	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
58	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável A2	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
59	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável A3	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
60	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável A3,5	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
61	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável A4	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
62	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável B1	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
63	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável B2	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
64	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável B3	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
65	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Resina Fotopolimerizável C2	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
66	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Selante de Fissuras e Fissuras Fotopolimerizável	30	R\$ 18,88	R\$ 566,40
67	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Sugador de Saliva	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
68	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Taça de Borracha	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
69	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Tira de Aço p/ Acabamento de Amálgama	90	R\$ 10,13	R\$ 911,70
70	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Tira de Poliéster	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
71	DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME	Tira p/ Acabamento de Resina	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
72	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Touca Descartável	90	R\$ 8,95	R\$ 805,50
73	WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP	Tricresol Formalina	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20

CUMpra-se e Publique-se.

Novo Airão, 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Novo Airão

WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA EPP

Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Fornecedor

DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA – ME

Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:B6BE0DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SRP – CPL

No dia 04 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2018**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de medicamentos**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.7068.499/0001-59; **2) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, e **3) VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	DECARES COMÉRCIO LTDA	ÁCIDO ACETILSALICILICO	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
02	DECARES COMÉRCIO LTDA	ÁCIDO SALICÍLICO	5.000	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
03	DECARES COMÉRCIO LTDA	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
04	DESERTO	AMINOFILINA	8.000	DESERTO	DESERTO
05	VIMED PRODUTOS	AMPICILINA	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
06	DECARES COMÉRCIO LTDA	ANLIDIPINO	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
07	VIMED PRODUTOS	AZITROMICINA	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
08	DESERTO	BENZILPENICILINA PROCAINA	5.000	DESERTO	DESERTO
09	DESERTO	BICARBONATO DE SÓDIO	5.000	DESERTO	DESERTO
10	DECARES COMÉRCIO LTDA	BROMETO DE IPATRÓPIO (FRASCO 20ML)	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
11	DECARES COMÉRCIO LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL (FRASCO 20ML)	1.000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
12	DESERTO	BUDESONIDA	1.000	DESERTO	DESERTO
13	DESERTO	BUDESONIDA	1.000	DESERTO	DESERTO
14	VIMED PRODUTOS	CARBONATO DE CÁLCIO	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
15	VIMED PRODUTOS	CARBONATO DE LÍCIO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
16	INSTRUMENTAL TÉCNICO	CEFALOTINA	5.000	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
17	DECARES COMÉRCIO LTDA	CEFTRIAXONA	5.000	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
18	DESERTO	CINARIZINA	10.000	DESERTO	DESERTO
19	VIMED PRODUTOS	CIPROFLOXACINO	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
20	DESERTO	CLARITROMICINA	5.000	DESERTO	DESERTO
21	DESERTO	CLARITROMICINA	5.000	DESERTO	DESERTO
22	DESERTO	CLARITROMICINA	1.000	DESERTO	DESERTO
23	DESERTO	CLOBAZAM	5.000	DESERTO	DESERTO
24	DESERTO	CLONAZEPAM	2.000	DESERTO	DESERTO
25	VIMED PRODUTOS	CLORIDRATO CLORPROMAZINA	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
26	INSTRUMENTAL TÉCNICO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
27	DESERTO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	5.000	DESERTO	DESERTO
28	DESERTO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	5.000	DESERTO	DESERTO
29	DESERTO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	5.000	DESERTO	DESERTO
30	INSTRUMENTAL TÉCNICO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
31	DESERTO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	10.000	DESERTO	DESERTO
32	DESERTO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	10.000	DESERTO	DESERTO
33	VIMED PRODUTOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
34	DESERTO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (FRASCO 10ML)	1.000	DESERTO	DESERTO
35	DESERTO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	30.000	DESERTO	DESERTO
36	VIMED PRODUTOS	CLORIDRATO DE PROPANOLOL	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
37	VIMED PRODUTOS	CLORIDRATO DE RANITIDINA	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
38	DESERTO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	1.000	DESERTO	DESERTO
39	VIMED PRODUTOS	COMPLEXO B	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
40	DESERTO	DEPAKOTE ER	10.000	DESERTO	DESERTO
41	DECARES COMÉRCIO LTDA	DEXAMETASONA	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
42	DECARES COMÉRCIO LTDA	DEXAMETASONA	3.000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
43	DESERTO	DEXAMETASONA	20.000	DESERTO	DESERTO

44	VIMED PRODUTOS	DEXAMETASONA DERMATOLÓGICO	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
45	VIMED PRODUTOS	DIGOXINA	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
46	DESERTO	ERITROMICINA	20.000	DESERTO	DESERTO
47	DECARES COMÉRCIO LTDA	ESCOPOLAMINA	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
48	DESERTO	ESPIRONOLACTONA	30.000	DESERTO	DESERTO
49	DESERTO	FENITOÍNA	10.000	DESERTO	DESERTO
50	DESERTO	FENITOÍNA	2.000	DESERTO	DESERTO
51	DECARES COMÉRCIO LTDA	FLUCONAZOL	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
52	DESERTO	FLUCONAZOL	5.000	DESERTO	DESERTO
53	DESERTO	GENTAMICINA	5.000	DESERTO	DESERTO
54	DESERTO	GENTAMICINA	5.000	DESERTO	DESERTO
55	INSTRUMENTAL TÉCNICO	GLICOSE	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
56	DESERTO	HALOPERIDOL	10.000	DESERTO	DESERTO
57	INSTRUMENTAL TÉCNICO	HALOPERIDOL	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
58	VIMED PRODUTOS	HALOPERIDOL, DECANOATO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
59	DESERTO	HIDRALAZINA	1.000	DESERTO	DESERTO
60	DESERTO	HIDROCLOROTIAZIDA	30.000	DESERTO	DESERTO
61	DECARES COMÉRCIO LTDA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
62	VIMED PRODUTOS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
63	VIMED PRODUTOS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (FRASCO 30ML)	20.000	R\$ 2,65	R\$ 53.000,00
64	DECARES COMÉRCIO LTDA	HIOSCINA	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
65	DECARES COMÉRCIO LTDA	IBUPROFENO	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
66	DECARES COMÉRCIO LTDA	IBUPROFENO	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
67	FRACASSADO	KOLLAGENASE	5.000	FRACASSADO	FRACASSADO
68	DESERTO	LEVODO + BENSSERAZIDA	20.000	DESERTO	DESERTO
69	INSTRUMENTAL TÉCNICO	LORATADINA	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
70	DECARES COMÉRCIO LTDA	LORATADINA	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
71	VIMED PRODUTOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA (FRASCO 100ML)	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
72	DESERTO	MALEATO DE ENALAPRIL	20.000	DESERTO	DESERTO
73	DESERTO	METILDOPA	10.000	DESERTO	DESERTO
74	VIMED PRODUTOS	METILDOPA	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
75	DESERTO	METRONIDAZOL (FRASCO 100ML)	5.000	DESERTO	DESERTO
76	DECARES COMÉRCIO LTDA	NISTATINA (FRASCO 50ML)	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
77	DESERTO	OMEPRAZOL	10.000	DESERTO	DESERTO
78	VIMED PRODUTOS	OMEPRAZOL	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
79	DESERTO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	2.000	DESERTO	DESERTO
80	DESERTO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	1.000	DESERTO	DESERTO
81	VIMED PRODUTOS	PLASIL	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
82	DESERTO	POLIVITAMÍNICO	10.000	DESERTO	DESERTO
83	VIMED PRODUTOS	PREDNISONA	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
84	DESERTO	PREDNISONA	10.000	DESERTO	DESERTO
85	VIMED PRODUTOS	RANITIDINA	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
86	VIMED PRODUTOS	RISPERIDONA	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
87	VIMED PRODUTOS	SECNIDAZOL	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
88	DESERTO	SINVASTATINA	40.000	DESERTO	DESERTO
89	DESERTO	SUCCINATO DE METOPROLOL	10.000	DESERTO	DESERTO
90	DESERTO	SUCCINATO DE METOPROLOL	10.000	DESERTO	DESERTO
91	DESERTO	SUCCINATO DE METOPROLOL	10.000	DESERTO	DESERTO
92	DESERTO	SULFATO DE MAGNÉSIO	5.000	DESERTO	DESERTO
93	INSTRUMENTAL TÉCNICO	SULFATO DE MAGNÉSIO	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
94	INSTRUMENTAL TÉCNICO	SULFATO DE ATROPINA	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
95	DESERTO	SULFATO DE GENTAMICINA	2.000	DESERTO	DESERTO
96	DESERTO	SULFATO DE GENTAMICINA	1.000	DESERTO	DESERTO
97	DESERTO	SULFATO DE ZINCO	5.000	DESERTO	DESERTO
98	DESERTO	SULFATO DE ZINCO	2.000	DESERTO	DESERTO
99	DESERTO	VITAMINA C	5.000	DESERTO	DESERTO
100	VIMED PRODUTOS	VITAMINA C	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
101	VIMED PRODUTOS	VITAMINA C	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 04 de julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Novo Airão

DECARES COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Fornecedor

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:D0D4075E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 948.301,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS).

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR - Produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	630	63,00	39.690,00
2	ARROZ - Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	530	78,00	41.340,00
3	FEIJÃO - Feijão, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	412	165,00	67.980,00
4	LEITE EM PÓ - Leite em Pó Integral. O produto deve conter no máximo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem Primária: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1kg. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando 60 pacotes. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	452	180,00	81.360,00
5	SAL - FARDO COM 30 KG - Sal, refinado, iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária tipo fardo, de rafia ou sacos de polietileno, totalizando um peso líquido total de 30 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	210	20,00	4.200,00
6	MACARRÃO C/10 KG - Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Embalagem secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	480	380,00	18.240,00
7	CONSERVA – CAIXA COM 24 LATAS - Carne bovina enlatada. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	530	70,00	37.100,00
8	ÓLEO COMESTÍVEL CAIXA C/20 RECIPIENTES - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	300	80,00	24.000,00
9	FARINHA BRANCA FARDO C/25 KG - Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	350	120,00	42.000,00
10	SUCO EM GARRAFA - SABOR CAJU - Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa c/ 12 unidades	CAIXA	350	30,00	10.500,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fardo com 10 kgs.	FARDO	190	28,00	5.320,00
12	CANELA EM PÓ – caixa com 12 unidades.	CAIXA	110	16,00	1.760,00
TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 373.490,00

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
13	ACHOCOLATADO EM PÓ - Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400g. Embalagem Secundária:	CAIXA	450	170,00	76.500,00

	Caixas com 30 latas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
14	BOLACHA ÁGUA E SAL C/10 KG CREAM CRAKER - Bolacha produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	850	60,00	51.000,00
15	AVEIA CAIXA C/24 UNIDADES - Aveia em flocos - embalagem com 500g. Acondicionados em caixa. Apresentação flocos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	145	165,00	23.925,00
16	SUCO EM PACOTE (SABORES DIVERSOS) - Enriquecido em vitamina C. Cada envelope com rendimento de no mínimo 1 litro. Já adoçado. Cada caixa deverá conter no mínimo 15 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	320	15,00	4.800,00
17	MILHO P/ MUNGUNZÁ - Milho canjicado – branco, tipo i, embalagem 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 12 Kg.	FARDO	620	40,00	24.800,00
18	FARINHA LÁCTEA - Embalagem com 400g, acondicionados em latas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	390	100,00	39.000,00
19	VINAGRE 50 gramas – Caixa com 12 unidades.	CAIXA	90	20,00	1.800,00
20	EXTRATO DE TOMATE 190 Gramas - Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	45,00	4.050,00
21	MARGARINA 250 gramas – Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	43,00	3.870,00
22	TEMPERO COMPLETO 300 gramas – Caixa com 24 pots.	CAIXA	90	44,00	3.960,00
23	SELETA 300 gramas – Caixa com 24 latas.	CAIXA	50	44,00	2.200,00
TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 235.905,00

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CEBOLA - cebola graúda, extra, categoria I - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	570	4,50	2.565,00
25	ALHO - Alho graúdo de calibre 5. Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	155	25,00	3.875,00
26	PIMENTA DO REINO - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005, pct com 100g	KG	75	30,00	2.250,00
27	COLORAU - Condimento colorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	KG	240	6,00	1.440,00
28	BATATA - Batata Inglesa Lavada. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	370	5,00	1.850,00
29	BETERRABA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100	5,00	500,00
30	JERIMUN - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	200	6,00	1.200,00
31	MACAXEIRA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	370	4,00	1.480,00
32	MAXIXE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	140	4,00	560,00
33	QUIABO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	150	4,30	645,00
34	REPOLHO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	5,00	1.250,00
35	CENOURA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem	KG	300	6,00	1.800,00

	física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
36	COUVE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	3,00	1.500,00
37	ALFACE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	3,75	1.875,00
38	TOMATE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400	7,50	3.000,00
39	COENTRO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	4,75	950,00
40	SALSINHA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
41	CEBOLINHA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
42	FEIJÃO DE METRO OU FEIJÃO DE CORDA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	300	4,00	1.200,00
43	LIMÃO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	4,50	1.125,00
TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 31.065,00

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
44	FRANGO C/18 KG - Congelado com pesagem média de 2kg por unidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	780	100,00	78.000,00
45	CHARQUE C/30 KG - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	115	720,00	82.800,00
46	PICADINHO - Carne bovina sem osso moída - De primeira - Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 10 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	200	80,00	16.000,00
47	ALMÔNDEGAS – Caixa com 24 Latas de 420 gramas.	CAIXA	90	90,00	8.100,00
48	SALSICHA – Caixa com 16 KGs.	CAIXA	90	110,00	9.900,00
49	OVOS - Ovo de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, íntegras, em fôrmas de 30 unidades, frescos.	FÔRMAS	310	15,00	4.650,00
TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 199.450,00

GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
50	PÃO FRANCÊS - Pão francês, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
51	Pão para hot dog, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
52	Pão de leite, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,30	6.096,00
53	Pão doce, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
54	Pão de fôrma, com peso líquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	PACOTE	20.320	4,00	81.280,00
55	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	30,00	3.150,00
56	Presunto, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	25,00	2.625,00
TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 108.391,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:4A6B4AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**TIPO:** MENOR PREÇO**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** VITORINO E VITORINO COMÉRCIO E ELETRODOMÉSTICO LTDA.**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 1.348.795,40 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – LOTE 01.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico contendo 500 ml, (caixa com 12 unidades).	CX	360	50,99	18.356,40
2	Apagador em madeira para quadro verde, com felcro medindo 15X5,5 cm.	UN	480	1,84	883,20
3	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 x 06 cm	UN	1.200	4,74	5.688,00
4	Apontador de lápis em plástico resistente, sem copinho, com formato anatômico para apoiar os dedos e anti derrapante para evitar que o apontador escorregue durante o uso. Não redondo. (Plástico rígido, lâmina de carbono, de boa qualidade).	UN	12.000	0,29	3.480,00
5	Borracha branca média, 30x20x7 mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia.	UN	12.000	0,29	3.480,00
6	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas.	UN	20.000	13,49	269.800,00
7	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	UN	6.000	1,14	6.840,00
8	Caixa para arquivo morto medidas 340/130/240 mm polionda.	UN	300	5,79	1.737,00
9	Pasta A-Z Lombo largo tigrado	UN	600	9,99	5.994,00
10	Pasta A-Z Ofício Lombo estreito tigrado	UN	400	9,99	3.996,00
11	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
12	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
13	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
14	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	UN	6.000	0,59	3.540,00
15	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	UN	6.000	0,59	3.540,00
16	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	UN	6.000	0,59	3.540,00
17	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	UN	6.000	0,59	3.540,00
18	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	UN	6.000	0,59	3.540,00
19	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidade	CX	360	3,24	1.166,40
20	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	120	5,99	718,80
21	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	60	7,49	449,40
22	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	60	13,19	791,40
23	Papel Carbono preto, Dupla face, Cx. c/ 100 unidades.	CX	300	36,99	11.097,00
24	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	UN	6.000	1,99	11.940,00
25	Cola Gliter Com 06 Frascos de 25g cada. Para aplicação em papel, madeira, isopor, cartolina, etc. Indústria Brasileira. Aprovado pelo INMETRO.	CX	240	8,49	2.037,60
26	Cola de isopor de 90g (Caixa c/ 12 unidades)	CX	480	39,59	19.003,20
27	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm.	UN	1.000	0,39	390,00
28	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 Cm.	UN	5.000	0,24	1.200,00
29	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4).	UN	1.200	0,34	408,00
30	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X, 50m.	ROLO	1.000	12,49	12.490,00
31	Fita adesiva em polipropileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 50mm X 50m.	ROLO	1.000	2,24	2.240,00
32	Fita Crepe Medindo 18 mm X 50m.	ROLO	1.000	3,64	3.640,00
33	Giz escolar branco para quadro negro caixa com 50 palitos.	CX	2.000	1,74	3.480,00
34	Lápis, corpo em madeira, grafite preto nº 02, diâmetro carga 2 mm, sem borracha apagadora.	UN	8.000	0,29	2.320,00
35	Lápis de Cor, Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	CX	6.000	4,09	24.540,00
36	Papel Almoço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310 Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Ofício Li, Pacote Com 5 Folhas.	CX	3.000	0,50	1.500,00
37	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra unidade, com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas).	CX	480	235,00	112.800,00
38	Papel Ofício 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra unidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	CX	120	370,00	44.400,00
39	PAPEL VERGÊ, cores diversas, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	PCT	240	16,00	3.840,00
40	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades	PCT	3.000	37,00	111.000,00
41	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	PCT	3.000	37,00	111.000,00
42	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades.	PCT	3.000	37,00	111.000,00

43	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	PCT	2.000	37,00	74.000,00
44	Papel madeira (vulgarmente conhecido Como "papel pardo", medindo 99 X 66 cm, com gramatura de aproximadamente 80g/m².	FL	12.000	0,75	9.000,00
45	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL	6.000	1,40	8.400,00
46	Pasta Plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm).	UN	1.200	1,85	2.220,00
47	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo e Trilho Plástico.	UN	600	2,20	1.320,00
48	Pincel Atômico Cor Azul, com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
49	Pincel Atômico Cor preta, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
50	Pincel Atômico Cor vermelha, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
51	Pincel Atômico com 12 Cores, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	JG	2.400	3,00	7.200,00
52	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor azul com 12 unidades.	CX	600	36,00	21.600,00
53	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor vermelha com 12 unidades.	CX	600	48,00	28.800,00
54	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor preta com 12 unidades.	CX	600	48,00	28.800,00
55	Refil para marcador de quadro branco na cor azul.	CX	480	48,00	23.040,00
56	Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha.	CX	480	5,00	2.400,00
57	Refil para marcador de quadro branco na cor preta.	CX	480	85,00	40.800,00
58	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 30cm.	UN	4.000	0,75	3.000,00
59	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 50cm	UN	800	2,60	2.080,00
60	Tesoura escolar 13,0 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, de boa qualidade.	UN	5.000	4,50	22.500,00
61	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	UN	240	5,75	1.380,00
62	Grampeador Alicete Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar e Grampear. Capacidade Até 30 Folhas de 75g (Grampo Fechado), Para Grampo 26/6.	UN	100	110,00	11.000,00
63	Grampeador Metálico de Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base de 20 cm.	UN	100	42,70	4.270,00
64	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm.	UN	60	14,65	879,00
65	Livro de Ponto, Capa dura contendo 100 Páginas.	UN	60	22,00	1.320,00
66	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UN	95	280,00	26.600,00
67	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UN	95	350,00	33.250,00
68	Placa de Isopor 5 MM	UN	1.000	1,50	1.500,00
69	Placa de Isopor 10 MM	UN	1.000	2,75	2.750,00
70	Massa para modelar, caixa com 6 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	UN	480	4,25	2.040,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.348.795,40

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AE99E171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 021 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **021/2018**. Processo nº **021/2018**. Pregão Presencial nº **021/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **03/072018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 26.121.026/0001-81; **E DE A M DAMASCENO - EIRELI**, CNPJ sob nº 15.811.644/0001-37; **M. J. F. GONCALVES EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 02.957.895/0001-82, para os itens a seguir:

EMPRESA: B R DOS SANTOS EIRELI – ME

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unid.
01	750	Caixa	Água Sanitária, Composição: Bactericida, Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio, Água, Com Teor De Cloro Ativo De 2 A 2,5% E Outras Substâncias, Normas Técnicas: Registro No Ministério Da Saúde, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 12 Unid De 1Lt	32,30
05	300	Unid	Bacia Plástico - 10 Litros, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 10 Litros	12,70
07	300	Unid	Balde Plástico Com Alça 10 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Característica: Com Alça	12,00
08	350	Unid	Balde Plástico Com Alça 15 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 15 Litros, Característica: Com Alça	19,75
09	350	Unid	Balde Plástico Com Alça 20 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Característica: Com Alça	25,70
11	300	Unid	Balde Plástico Com Alça 50 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 50 Litros, Característica: Com Alça	72,00
12	300	Unid	Balde Plástico Com Alça 60 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 60 Litros, Característica: Com Alça	92,50
14	250	Unid	Cera, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral	8,00

			Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Unidade De Fornecimento: Frasco De 1 Lt	
16	500	Unid	Cesto P/ Lixo – 20 Lts, Material: Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: Mínima 20 Lts, Características Adicionais: Tampa Com Acionamento Por Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	57,50
18	3500	Pacote	Copo Descartável, 50 MI, Material: Plástico, Capacidade: 50 MI, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Café, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 100 Unidades, Cor: Branca, Características Adicionais: Produto Em Conformidade Com As Normas Da Abnt	2,64
20	600	Caixa	Desengordurante, Específico Para Limpeza De Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos E Pisos, Box De Banheiro, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças De Banheiro, Metais, Paredes, Pia De Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis, Vidros, Vitrines, Para-Brisas.	71,50
22	400	Unid	Escova De Nylon Pequena, P/ Lavatório	3,55
24	400	Unid	Escovão Sem Cabo, Plástico	10,30
26	300	Unid	Espanador Cabo Longo, Material: Cedas De Piaçava, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Para Limpeza De Teto.	21,00
28	2500	Unid	Flanela, Material: Algodão, Cor: Amarela, Comprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Com Bainha	2,75
30	1000	Unid	Inseticida Aerosol, Composição: Emulsificante, Anti-Oxidante E Solvente, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 MI	12,10
32	800	Unid	Limpa Vidros, Composição: Tensioativa, Coadjuvante, Água, Corante E Outros, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 MI, Características Adicionais: Com Registro No Ministerio Da Saúde	4,50
34	150	par	Luva De Borracha, Tamanho Grande, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393	7,80
35	400	par	Luva De Borracha, Tamanho Médio, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393.	7,80
36	400	par	Luva De Borracha, Tamanho Pequeno, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Pequeno. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393	7,80
39	600	unid	Pã De Plástico P/ Lixo, Material: Plástico, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Média	9,95
42	1500	Unid	Pano De Copa, P Ara Cozinha, Resistente, Com No Mínimo 95% Algodão, Em Cores Claras, Medindo 40X66Cm	3,95
46	600	Unid	Rodo - Cabo Longo, Material Cepo: Madeira C/ 2 Borrachas Resistentes, Comprimento Cepo: 40 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 120 Cm, Características Adicionais: Cepo De Madeira De 1ª Qualidade, Lixado, Com Perfeito Acabamento Com Cabo Perfeitamente Reto.	13,00
50	300	Unid	Sabonete, Líquido, Sabonete Na Fragrância Suave. Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 MI	19,00
52	3500	Pacote	Saco Para Lixo, 100 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	2,49
54	1500	pacote	Saco Para Lixo, 200 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 200 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	4,18
58	500	Unid	Vassoura Cipo, Material Cerdas: Cipó, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	13,70
60	1700	Unid	Vassoura Piaçava, Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	9,40

EMPRESA: E DE A M DAMASCENO – EIRELI

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
02	500	Caixa	Álcool Etilico, Tipo: Absoluto, Teor Alcoólico: 99,50 % (99,50° Gl), Apresentação: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 MI, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 12 Unid	78,80
41	250	Fardo	Pano De Chão, Material: 100% Algodão, Comprimento: 1,00 M, Largura: 50 Cm Com 50 Unidades	266,25
43	1800	Fardo	Papel Higiênico C/ 4 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 10 Cm X 30 M, Unidade Fornecimento: Fardo C/ 12 Pacotes 48 Rolos	39,00
44	1800	Fardo	Cam Toalha C/ 2 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Vegetal Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 23 X 23 Cm, Apresentação: Não Reciclado, Interfolhado, Com 2 Dobras, Unidade Fornecimento: Fardo C/ 12 Pacotes, Pacote Com 1250 Folhas	40,99
47	300	Caixa	Sabão Em Barra, Composição: Sebo Bovino, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio, Óleo De Côco, Corante., Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 24 Pacotes Com 05 Barras De 200 Gramas	59,99
49	1300	Unid	Sabonete, Em Tablete, Sabonete, Em Tablete, Uso Adulto, De Fragrância Suave. O Sabonete Deverá Possuir Grande Poder Espumante, Ser Cremoso O Suficiente Para Não Desenvolver Rachaduras Ao Longo Do Tempo De Sua Utilização, Formar O Mínimo De Massa Gelatinosa Que Leva Ao Seu Amolecimento Precoce E Não Causar Irritabilidade Dérmica. Embalagem: Pacote Com 01 Unidade De 90G.	1,20

EMPRESA: M. J. F. GONCALVES EIRELI – EPP

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
03	200	Caixa	Alcool Gel, Material: Gel, Com Ação Anti-Séptica, A Base De Alcool Etilico A 70%, Para Higiene Das Mãos, Unidade De Fornecimento: Refil Com 800MI, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 12 Unid	71,65
04	1000	Unid	Aromatizador De Ambientes, Aplicação: Ambientes, Aspecto Físico: Aerosol, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 MI, Fragrância: Lavanda	12,10
06	300	Unid	Bacia Plástico - 5 Litros, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 5 Litros	9,40
10	300	Unid	Balde Plástico Com Alça 30 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 30 Litros, Característica: Com Alça	28,95
13	240	Pct	Bolas De Naftalina 1 Kg, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Unidade De Fornecimento: Frasco De 1 Lt	23,80
15	300	Unid	Cesto P/ Lixo - 100 Lts, Material: Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: Mínima 20 Lts, Características Adicionais: Tampa Com Acionamento Por Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	119,00
17	4500	Pacote	Copo Descartável, 180 MI, Material: Plástico, Capacidade: 180 MI, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Água, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 100 Unidades, Cor: Branca, Características, Adicionais: Produto Em Conformidade Com As Normas Da Abnt	3,99
19	800	Caixa	Desinfetante Líquido, Aplicação: Higiênização, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: Lavanda, Unidade De Fornecimento: Caixa Com 12 Unid. 500MI	40,90
21	740	Caixa	Detergente Líquido, Composição: Ph Neutro, Biodegradável E Outras Substancias, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Unidade De Fornecimento: Caixa Com 12 Unid. 500MI	45,00
23	300	Unid	Escovão Nylon, Para Roupa	4,85
25	60	Unid	Escova Para Limpeza De Vaso Sanitário, Cor Branca, Com Suporte	13,50
27	1200	Unid	Esponha Para Louça, Material: Espuma De Nylon, Apresentação: Dupla Face (Macia E Áspera), Comprimento: 115 Mm, Largura: 77 Mm, Altura: 20 Mm	1,30
29	1500	Unid	Guardanapo, Material: 100% Algodão, Comprimento: 1,00 M, Largura: 50 Cm	4,45
31	300	Caixa	Limpa Alumínio, Embalagem Plástica De 500MI - Cx C/ 12 Unid	46,50
33	800	Unid	Lustra Móveis, Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 200MI Com Bico Econômico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade	11,60
37	600	par	Luvax, Napa	26,90
38	600	par	Luvax, De Pano	3,35
40	400	fardo	Palha De Aço Comum, Material: Lã De Aço, Peso: 44 G, Unidade De Fornecimento: Fardo C/ 24 Pacotes, Pacote Com 8 Unidades	27,00
45	2500	Unid	Pedra Sanitária, Aplicação: Vaso Sanitário. Aspecto Físico: Sólido. Unidade De Fornecimento: Embalagem Contendo Pedra Sanitária Aromatizada De 30G A 40 G E Suporte Para Fixação	2,10
48	400	Caixa	Sabão Em Pó, Aplicação: Lavar Roupa E Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável, Unidade De Fornecimento: Pacote Plástico Com 500G - Cx - C/ 24 Pacotes	101,50
51	1600	Unid	Saca De Fibra, Comum	3,65
53	4000	pacote	Saco Para Lixo, 150 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 150 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	4,05
55	7500	Pacote	Saco Para Lixo, 30 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	2,39
56	6000	Pacote	Saco Para Lixo, 50 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 50 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	2,39
57	500	Unid	Soda Cáustica, Aspecto Físico: Escamas Brancas, Aplicação: Limpeza Geral, Unidade De Fornecimento: Embalagem Com 300G	8,35
59	350	unidade	Vassoura De Nylon, Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,20 M, Comprimento Cepo: 40 Cm, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Com Cabo Reto Lixado E Recoberto Com Capa Plástica	11,85

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:2094D6E6**GABINETE DO PREFEITO
PR 023/2018 - EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº **023/2018**. Processo nº **023/2018**. Pregão Presencial nº **023/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **03/072018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 24.698.829/0001-78; **MELQUISEDEQUE GOMES DE QUEIROZ PIERRA - ME**, CNPJ sob nº 84.501.626/0001-71, para os itens a seguir: **EMPRESA: JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI – ME**

Item	qtd	Unid	Descrição	Licitado Unid.
04	10000	Unid	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 300g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	0,44
05	5000	Unid	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	0,59
10	15000	Unid	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado	0,57
12	25000	Unid	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	0,23
13	25000	Unid	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel 75g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	0,19
17	5000	Unid	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	0,45
18	5000	Unid	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	0,75
19	5000	Unid	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	0,85
20	1000	Unid	Caneta personalizada, em policromia	2,50
21	1000	Unid	Medalha em acrílico 2,0 mm, com acabamento a laser e impressao digital na medida 7,0x7,0 cm, com fita p/ pescoço	8,00
27	5000	Unid	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel couché 230 gr. A4 impressao 4/0	2,20
28	2000	Unid	Declaração da Educação infantil papel A4, impressao 1/0	0,12
29	2000	Unid	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressao 1/0.	0,12
30	1500	Unid	Ficha de Matricula pael A4, impressao 1/0	0,12
31	2000	Unid	Ficha Individual da Educação infantil papel A4, impressao 1/0.	0,12
32	2000	Unid	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressao 1/0.	0,12
33	2000	Unid	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressao 1/0	0,12
34	3000	Unid	Redimento Bimestral do 1 ano 5 ano.papel A4, impressao 1/0	0,12
35	3000	Unid	Redimento Bimestral do 6 ano 9 ano papel A4, impressao 1/0.	0,12
36	1000	Unid	Transferencia do Ensino Regula, papel A4, impressao 1/0	0,12
37	2000	Unid	Boletim de notas, papel A5, impressao 1/0 frente e verso	0,13
47	200	Blc	BLOCOS – 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso – A4)	14,90
48	200	Blc	BLOCOS – 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso – A4)	18,00
49	200	Blc	BLOCOS – 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso – A4)	18,00
53	400	Blc	BLOCOS – 100X1 Atendimento Básico diário (frente – A4)	14,00
54	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente – A4)	14,00
55	300	Blc	BLOCOS – 100X1 Prontuário (frente e verso – A4)	14,00
58	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso – A4)	16,00
59	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente – A4)	16,00
60	150	Blc	BLOCOS – 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente– A4)	16,00
61	150	Blc	BLOCOS – 100X1 BPA – I (frente – A4)	16,00
62	200	Blc	BLOCOS – 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso – A4)	16,00
65	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso – A4)	17,00
66	200	Blc	BLOCOS – 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso – A4)	17,00
70	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	16,40
71	100	Blc	Blocos – 100x1Mapa mensal de Adm.vitamina A	16,40
72	100	Blc	Blocos – 100x1Mapa diário vitamina A em crianças	16,40
74	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	17,00
75	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	17,00
76	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	17,00
77	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	17,00
78	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	17,00
79	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	17,00
80	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	17,00
81	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	17,00
82	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	17,00
83	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	17,00
84	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	17,00
96	200	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	17,00
97	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	17,00
98	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	17,00
99	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	17,00
100	100	Blc	HEPATITES VIRAIS	17,00
101	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	17,00
102	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	17,00
103	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	17,00
104	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	17,00
105	150	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	17,00
106	150	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	17,00
118	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	17,00
119	200	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	17,00
120	150	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	17,00
121	150	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	17,00
122	100	Blc	BLOCO – 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	17,00
123	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	17,00
124	100	Blc	BLOCO – 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	17,00
125	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	17,00
126	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	17,00
127	100	Blc	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	17,00

128	100	Blc	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	17,00
140	100	Blc	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	17,00
141	100	Blc	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	17,00
142	100	Blc	BLOCO – 100X2 (Frente) Vitamina A mais	17,00
143	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontológico	17,00
148	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	17,00
149	50	Blc	BLOCO – 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	14,00
150	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário APIWE	14,00
151	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	14,00
152	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	14,00
153	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	14,00
154	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	14,00
155	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	14,00
156	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Formulário EAPV	14,00
157	100	Blc	BLOCO – 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	14,00
158	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	14,00
159	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	14,00
171	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças_D2	14,00
172	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário de doses – Comorbidades	14,00
173	100	Blc	BLOCO – 100x1 (frente) Boletim diário de doses – crianças_D2	14,00
176	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antivetorial	14,00
177	200	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	14,00
178	200	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	14,00
179	300	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo diário	14,00
180	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) SIVPEP_Malária	14,00
181	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do Amazonas	14,00

EMPRESA: MELQUISEDEQUE GOMES DE QUEIROZ PIERRA – ME

Item	qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	3000	Unid	Ficha , tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	0,36
02	3000	Unid	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 240g, impressão em 4/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	1,65
03	1500	Blc	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	1,65
06	5000	Unid	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	1,65
07	5000	Unid	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	2,49
08	2000	Unid	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	1,20
09	1000	Unid	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	12,00
11	15000	Unid	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel 75g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionando e dobrado	0,60
14	1500	Unid	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel Duplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	5,40
15	1500	Unid	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	5,40
16	10000	Unid	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra	1,17
22	50	Unid	Trôfeu em acrílico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	190,00
23	2100	Unid	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	35,50
24	2000	Unid	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga.	34,00
25	5000	Unid	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressao 1/0	0,55
26	2000	Unid	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	1,90
38	500	Mt	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	31,00
39	50	Mt	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução, tamanho 190x500 cm	400,00
40	150	Unid	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha.	135,00
41	200	Unid	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	40,00
42	30	Unid	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m.	920,00
43	100	Unid	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00m x 1,2cm.	85,00
44	30	Unid	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm.	420,00
45	200	Blc	BLOCOS – 100x1 Cadastro Individual (frente e verso – A4)	11,40
46	400	Blc	BLOCOS – 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso – A4)	11,40
50	100	Blc	BLOCOS – 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente – A4)	13,50
51	250	Blc	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso – A4)	18,00
52	500	Blc	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4)	18,00
56	2000	Blc	BLOCOS – 100X1 Receituário tamanho a5 - 1/0 cor	11,00
57	2000	Blc	BLOCOS – 100X1 Solicitação de exames tamanho a5 1/0 cor	11,00
63	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página – A4)	14,50
64	100	Blc	BLOCOS – 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página – A4)	14,50
67	2000	Unid	Unidade – papel cartão Cartão da mulher (frente e verso)	0,99
68	1000	Unid	Unidade – papel cartão Cartão da Gestante	0,99
69	2500	Unid	Unidade – papel cartão Cartão do Hiperdia	0,99
73	150	Blc	Blocos – 100x1Formulário cadastro SISVAN	14,00
85	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Dermatoses Ocupacionais	16,50
86	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	16,50
87	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	16,50
88	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	16,50
89	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	16,50
90	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	16,50
91	50	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	16,50
92	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	16,50
93	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	16,50
94	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	16,50
95	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFÓIDE	16,50
107	150	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	16,90
108	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	16,90
109	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	16,90
110	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PESTE	16,90
111	100	Blc	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	16,90

112	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	16,90
113	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	16,90
114	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	16,90
115	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	16,90
116	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	16,90
117	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	16,90
129	100	B/c	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	16,95
130	100	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	16,95
131	100	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Formulários de MDDA	16,95
132	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	16,95
133	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	16,95
134	50	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	16,95
135	50	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	16,95
136	50	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	16,95
137	100	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de notificação	16,95
138	100	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	16,95
139	100	B/c	BLOCO – 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	16,95
144	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	13,90
145	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado Odontológicos	13,90
146	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	13,90
147	50	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	13,90
160	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Pedido de vacina	13,95
161	100	B/c	BLOCO – 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	13,95
162	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	13,95
163	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	13,95
164	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	13,95
165	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	13,95
166	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças, DU e D1	13,95
167	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritáriod	13,95
168	50	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	13,95
169	50	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	13,95
170	50	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose – Comorbidades	13,95
174	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Receituário de ramp + INH	16,50
175	100	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	16,50
182	150	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) formulario SI – CTA 1 via 21x29,7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	13,95
183	500	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Produção média diária	13,95
184	150	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) Receituário Controlado, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	13,95
185	200	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames laboratorial	13,95
186	200	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames – Pré-natal	13,95
187	150	B/c	BLOCO – 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECK-LIST) terrestre	13,95
188	150	B/c	BLOCO – 100X1 (Verso) CHECK-LIST AMBULANCIA	16,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CF8D8A26

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050101.2018.05.018-16/PM-SILVES

No dia 04 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2018**, para Eventuais contratações para fornecimento de 03 (três) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública, vigilância sanitária e de assistência social, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, localizado na Avenida Torquato tapajós, nº 505, bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.997.244/0001-90, Manaus/AM, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A) x (B)	Marca	Fornecedor
1	VEÍCULO TIPO PICKUP - 4X4 - MODELO: AMAROK S CABINE DUPLA, 140CV, ANO: 2018/2018, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, 0KM.	2	R\$ 122.490,00	R\$ 244.980,00	VOLKSVAGEM	SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP - 4X4 - MODELO: SAVEIRO PEPER VOLKSWAGEN, CABINE DUPLA, ANO: 2018/2018, NA COR BRANCA, TOTAL FLEX, 0KM.	1	R\$ 65.200,00	R\$ 65.200,00	VOLKSVAGEM	SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
3	MOTOCICLETA CROSS	2	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
TOTAL ANUAL (R\$) R\$310.180,00						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 04 de JULHO de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA

Fornecedor

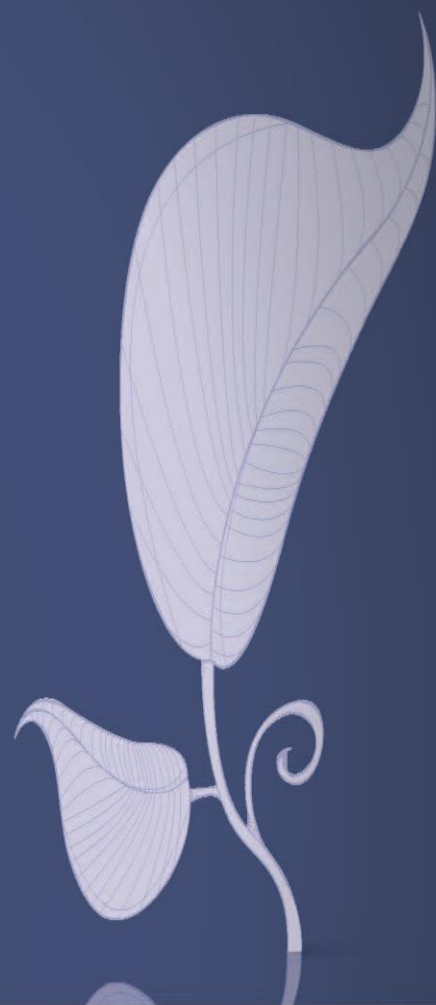
Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:39F74983

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

